



A handwritten signature in blue ink is located in the top right corner of the page. The signature is stylized and appears to consist of several loops and strokes, possibly representing the name of the author or a representative of the organization.

RELATÓRIO E CONTAS 2024

Valorizar o Ambiente
é cuidar do Futuro.



ÍNDICE

1 MENSAGEM DO PRESIDENTE	2
2 A EMPRESA - DESTAQUES	5
PERFIL DA EMPRESA	6
ACIONISTAS	8
SUMÁRIO EXECUTIVO	8
3 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	12
ORGANOGRAMA	13
4 ENVOLVENTE	16
ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO	17
ENQUADRAMENTO DO SETOR	19
ENQUADRAMENTO REGULATÓRIO	29
5 GOVERNO SOCIETÁRIO	33
6 ATIVIDADE	42
7 DESEMPENHO FINANCEIRO	59
8 PERSPECTIVAS PARA 2025	64
9 FACTOS RELEVANTES APÓS O TERMO DO EXERCÍCIO	66
10 CONSIDERAÇÕES FINAIS	68
11 PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS	70
12 ANEXO AO RELATÓRIO	72
13 CONTAS INDIVIDUAIS	74
14 CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS	119
15 RELATÓRIO FISCAL ÚNICO	123

Handwritten marks and signatures in the top right corner, including a circular stamp and several illegible signatures.

1 MENSAGEM DO PRESIDENTE

Handwritten mark or signature in the bottom right corner.



Apostar no presente para superar os desafios do futuro

O ano de 2024 foi marcado por mudanças e desafios significativos no setor dos resíduos. Perante este contexto, reforçámos o nosso compromisso com um crescimento sustentável, fortalecemos a nossa capacidade de adaptação e consolidámos as bases essenciais para garantir o cumprimento das metas ambiciosas que orientam o setor.

Destaca-se, neste período, a ausência da decisão final sobre o Plano de Ação do Plano Estratégico de Resíduos Sólidos Urbanos (PAPERU), cuja publicação pela APA é determinante para viabilizar os investimentos previstos. Este adiamento impactou diretamente o calendário regulatório, estabelecendo que os planos de investimentos e contas reguladas para o período 2025-2027 apenas sejam aprovados no final de 2025. Esta incerteza gera instabilidade entre os agentes do setor e pode comprometer a execução dos investimentos necessários para o cumprimento das metas definidas no PERSU 2030. Torna-se, por isso, essencial garantir um modelo de financiamento adequado que permita a concretização dos investimentos estratégicos.

Neste contexto, o Governo criou um Grupo de Trabalho multidisciplinar para desenvolver um plano de emergência para os aterros e definir uma estratégia de médio prazo para a gestão de resíduos urbanos e não urbanos em Portugal. Este grupo terá como missão monitorizar e otimizar a capacidade dos aterros existentes, propor incentivos para a produção de biometano, fomentar modelos de partilha de infraestruturas a nível regional e nacional, identificar investimentos estratégicos para a gestão de resíduos e estruturar uma estratégia para a fração residual dos resíduos urbanos. O Grupo EGF, consciente dos desafios do setor, integra ativamente este Grupo de Trabalho, colocando a sua experiência e conhecimento ao serviço do desenvolvimento de soluções eficazes. Com exatidão e espírito colaborativo, acompanhamos a construção de um plano exequível que permita a Portugal alcançar as exigentes metas europeias e reforçar a sustentabilidade do setor.

Ainda em 2024, foi dado um passo determinante para o cumprimento da responsabilidade alargada do produtor, com a atualização dos Valores de Contrapartida devidos pelas entidades gestoras do Sistema Integrado de Gestão de Embalagens e Resíduos de Embalagens (SIGRE) aos Sistemas de Gestão de Resíduos Urbanos (SGRU). Esta atualização, essencial para a sustentabilidade do setor e das entidades que nele operam, surge quase uma década após a última revisão, realizada em 2016. Desde então, os desafios económicos globais refletiram-se no aumento dos custos operacionais, tornando esta medida imprescindível para garantir a viabilidade e estabilidade do setor.

Em 2024, foram publicados avisos regionais para candidaturas ao Portugal 2030, destinados a investimentos em infraestruturas de gestão de resíduos urbanos. Contudo, mantém-se a incerteza sobre o montante a subsidiar por este programa ou futuros fundos comunitários, não estando, por isso, garantido qualquer apoio financeiro nos investimentos planeados.

O cumprimento das metas estabelecidas requer um modelo de financiamento público bem definido e mecanismos de incentivo ao investimento. Apesar da atual indefinição, o futuro é encarado com confiança e determinação. O compromisso mantém-se em fortalecer um setor eficiente e sustentável, em cooperação com municípios e parceiros estratégicos, assegurando o cumprimento das metas ambientais e a evolução do setor.

Sobre o plano de investimentos, 2024 correspondeu ao fecho de um período regulatório, 2022-2024, tendo sido executados os restantes 3,9 milhões dos 11 milhões aprovados para esse triénio. Entre os vários investimentos destacam-se:

- Projeto de mitigação de odores na Unidade de Valorização e Resíduos, em Paradela, que inclui a criação de uma barreira cênica no extremo sul da instalação para fecho da abertura existente no talude de proteção, cobertura dos tanques da ETL e envio do ar para tratamento, canhões de desodorização e fecho de biofiltro existente e passagem do ar pré-tratado por tratamento complementar;
- Construção de armazém para fardos de materiais valorizáveis na unidade de Paradela;
- Construção de edifício social na Estação de Transferência de Arcos de Valdevez.

Passando ao plano operacional, registou-se um aumento de 2,6% da quantidade total de resíduos recebida, assim como um incremento de 4,1% na recolha seletiva multimaterial, que reflete o esforço da RESULIMA na manutenção da sua rota de crescimento e a adesão da população aos serviços de recolha seletiva. Tal crescimento só foi possível graças a uma equipa coesa e empenhada, que conta agora com 208 elementos, um crescimento de 2,9% face ao ano anterior.

Destaca-se a obtenção da licença de comercialização do composto proveniente de Recolha Seletiva, sob a marca, já anteriormente registada, Biolima. Importa salientar que estes resultados foram acompanhados de um investimento no compromisso com a segurança e bem-estar dos trabalhadores e da comunidade – este é sempre o valor orientador da RESULIMA e a partir do qual se definirá toda a sua atividade.

No âmbito das interações com os nossos utilizadores, foi mantida a aposta nos programas de Educação Ambiental, com um reforço dos programas Ecovalor e Toneladas de Ajuda, assim como a participação nos Ecoeventos. Por fim, a Linha da Reciclagem tem-se revelado uma aposta certa, tendo atendido mais 2600 pessoas em 2024, promovendo uma melhoria no serviço e uma maior proximidade entre a Resulima e os seus utilizadores.

O diálogo, a interação e articulação próxima com os Municípios tornam-se cada vez mais preponderante, assim como a garantia da prestação de serviço público é basilar e orientador da nossa atividade.

O ano de 2024 foi desafiante, mas também fortaleceu a resiliência, a capacidade de inovação e o compromisso da RESULIMA com a sustentabilidade e o serviço público prestado. Com determinação e confiança, mantém-se o foco na construção de um setor mais eficiente e sustentável, sempre preparado para o futuro.

A terminar, deixo um agradecimento especial a todos os trabalhadores, acionistas, municípios, entidades parceiras e autoridades, sem os quais não teria sido possível alcançar os bons resultados registados.

Miguel Lisboa
Presidente do Conselho de Administração

2
EP
1
R

2 A EMPRESA - DESTAQUES

PERFIL DA EMPRESA

Constituída em 1996, pelo Decreto-Lei 114/96, de 5 de agosto, a Resulima é concessionária da gestão e exploração do sistema multimunicipal de valorização e tratamento de resíduos sólidos do Vale do Lima e Baixo Cávado.

Em 30 de setembro de 2015 e cumprindo o disposto no Decreto-Lei 101/2014, de 2 de julho, foi assinada a Reconfiguração do Contrato de Concessão, adotando-se as bases da concessão aplicáveis aos sistemas multimunicipais de tratamento e recolha seletiva de resíduos urbanos geridos por sociedades com capital maioritariamente privado.

Com um capital social inteiramente subscrito e realizado de 2 500 000 euros, a Resulima tem como acionista maioritário a EGF - Empresa Geral do Fomento, S.A. que detém 51% do Capital Social, estando os restantes 49% repartidos pelos Municípios do Vale do Lima (Arcos de Valdevez, Ponte da Barca, Ponte de Lima e Viana do Castelo) e do Baixo Cávado (Barcelos e Esposende).

A Resulima desenvolve a sua atividade numa área geográfica de 1 743 Km² e serve uma população média residente na ordem dos 313 mil habitantes, de acordo com os dados do INE.

A Resulima distingue-se pela excelência do serviço prestado com qualidade, competência técnica, inovação e sustentabilidade.

Mais do que valorizar resíduos, a Resulima valoriza a qualidade de vida dos cidadãos da sua área de intervenção geográfica, assegurando que os resíduos produzidos são utilizados como recursos ou encaminhados para o destino mais adequado. Integrada no grupo EGF, dispõe de recursos com potencialidades a explorar, num futuro que estamos a construir e permitirá garantir uma melhoria da qualidade de vida para as populações.

Com a Resulima é possível garantir a valorização de resíduos da forma mais sustentável nas suas diversas áreas de atuação, assegurando padrões ambientais exigentes, práticas sociais exemplares e a criação de valor.

MISSÃO, VISÃO E VALORES

MISSÃO

Tratar e valorizar os resíduos urbanos em cumprimento com os Objetivos de Serviço Público, posicionando a empresa como uma referência a nível ambiental e social impulsionada por processos inovadores, criando valor acionista.

VISÃO E POSICIONAMENTO ESTRATÉGICO

Ser uma empresa de referência no setor dos resíduos, valorizando a qualidade do serviço que presta, assegurando que os resíduos produzidos são utilizados como recursos ou encaminhados para o destino mais adequado, através de processos eficazes e inovadores, contribuindo desta forma para a estratégia regional e nacional do setor e consequentemente garantindo a satisfação dos colaboradores, clientes, acionistas e municípios.



VALORES

A Resulima tem como Valores Centrais:

- Ambição

Ser uma empresa de excelência, que procura mais e melhor, procurando alargar novos horizontes de atuação, com ousadia e confiança nas competências que contribuam para o crescimento da empresa.

- Integridade

Comportamento coletivo enquanto organização empresarial, promotor dos princípios de honestidade, verdade, lealdade, retidão e justiça, na conduta diária de todos.

- Inovação

Ser um farol de inovação, atuando na vanguarda tecnológica e de gestão.

- Coesão

Sentido de compromisso na concretização dos objetivos comuns, com sentido de lealdade institucional e perseverança coletiva nos desafios da organização.

- Espírito de Grupo

Consolidação do sentido de pertença e integração, na promoção de consensos e com respeito pelas diferenças.

- Transparência

No relacionamento com todas as partes envolvidas.

A Resulima, consciente da sua Missão e de como esta influi na qualidade de vida das populações, considera fundamental integrar as vertentes da gestão da qualidade, ambiente, segurança e saúde, na sua atividade, comprometendo-se, para esse efeito, a:

- Assegurar a sustentabilidade económica e ambiental da Resulima, concretizando os investimentos necessários e melhorando progressivamente o desempenho da organização, promovendo a economia circular;
- Criar valor para os Acionistas indo ao encontro das suas expectativas, garantindo a qualidade do serviço que presta;
- Satisfazer as necessidades e expectativas dos seus clientes e de todas as partes interessadas, melhorando continuamente a qualidade dos serviços e produtos, de forma a assegurar a sua confiança e fidelização;
- Cumprir com os seus Objetivos de Serviço Público e com todas as obrigações de conformidade aplicáveis;
- Proteger o ambiente, controlar e minimizar os impactes ambientais, associados à atividade da empresa nomeadamente através da utilização eficiente dos recursos naturais e da prevenção da poluição;
- Promover a consulta e participação dos colaboradores na melhoria das suas atividades, proporcionando-lhes adequadas condições de trabalho, estimulando a sua motivação e promovendo a formação e melhoria das suas competências contribuindo desta forma para uma melhor prestação de serviço;
- Promover a segurança e saúde dos colaboradores e a prevenção de riscos e doenças profissionais, disponibilizando o investimento adequado para assegurar as condições de segurança e saúde dos equipamentos e locais de trabalho;
- Participar ativamente na consciencialização e sensibilização ambiental, assegurando uma maior e mais informada participação da população abrangida;
- Melhorar continuamente a eficácia do seu Sistema de Gestão Integrado e consequentemente no desempenho da sua atividade, contribuindo ativamente para a modernização dos serviços prestados.

O conceito de sustentabilidade é para a Resulima o conceito que sustenta, numa perspetiva de excelência organizacional, princípios económicos, sociais e ambientais que uma empresa deve seguir.

A integração dos princípios da sustentabilidade tem como consequência assumir a responsabilidade de proteger o ambiente, garantir o melhor desempenho económico e assegurar a defesa social dos colaboradores e da comunidade.

São várias as iniciativas desenvolvidas pela Resulima que dão estrutura a esta missão, num caminho que nos orgulha e motiva a melhorar todos os dias.

ACIONISTAS

O capital social inteiramente subscrito e realizado de 2 500 000 euros, apresenta a seguinte distribuição:



A transmissão de ações, de acordo com os estatutos, está subordinada ao consentimento da sociedade.

SUMÁRIO EXECUTIVO



PRINCIPAIS ACONTECIMENTOS DO EXERCÍCIO

O ano de 2024, foi bastante exigente para a Resulima considerando o crescimento verificado na recolha seletiva e as quantidades que foi necessário processar na Central de Triagem Automática e no Tratamento Mecânico e Biológico, bem como no elevado esforço de concretização que foi necessário imprimir para executar na íntegra o plano de investimentos aprovado para o ciclo regulatório 2022-2024.

De uma forma resumida merecem especial relevo, os seguintes acontecimentos ocorridos em 2024:

- A extinção da Comissão de Acompanhamento do Aterro Sanitário de Paradela, fruto da alteração ao regime jurídico da deposição de resíduos em aterro, e a sua substituição, por iniciativa da CCDR-Norte, na criação do Grupo de Trabalho de Acompanhamento do Aterro Sanitário de Paradela, o qual realizou duas reuniões ao longo de 2024, sob coordenação da CCDR-Norte;
- A integração na certificação do grupo Mota-Engil, segundo os referenciais ISO 9001 para a Gestão da Qualidade, ISO 14001 para a Gestão do Ambiente e ISO 45001 para a Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho;
- O desempenho ambiental da empresa, que se pode considerar francamente positivo, demonstrado pelos resultados das ações de monitorização levadas a cabo ao longo do ano;
- No tratamento biológico de Paradela foi dada continuidade à receção de resíduos orgânicos recolhidos seletivamente provenientes dos Municípios de Barcelos, Esposende e Viana de Castelo, e ao mesmo tempo que se iniciou a receção de resíduos orgânicos recolhidos seletivamente provenientes dos Municípios de Arcos de Valdevez e Ponte de Lima;
- O tratamento e valorização de cerca de 88 mil toneladas no Tratamento Mecânico e Biológico, o que representa um acréscimo da ordem dos 4% face ao período homólogo;
- O encaminhamento de 20.170 toneladas de resíduos – Embalagens, REEE, Pilhas e Acumuladores Usados, Óleos Alimentares Usados e outros - para valorização e reciclagem;
- A obtenção da certificação do composto produzido no tratamento biológico de Paradela, com a marca Biolima;
- A manutenção de um forte nível de investimento, através da concretização do ambicioso Plano de Investimentos aprovado. Com efeito, a 31 de dezembro de 2024, o investimento realizado no ano ascendeu a 3,9 milhões de euros, sendo que a taxa de adjudicação foi de 100% do total previsto realizar no período 2022-2024;

- Conforme determinado pelo Sr. Secretário de Estado do Ambiente, os investimentos relacionados com as medidas adicionais de mitigação de odores da Fase 1 previstos para 2024 considerados imprescindíveis, foram na sua totalidade concluídos, no total de 2,1 M€, dando assim resposta ao incómodo sentido pela população local com o funcionamento da UTMB sita em Paradela.
- A manutenção da modalidade de serviços internos, em matéria de Segurança e Saúde no Trabalho, considerando ser essencial um envolvimento mais próximo na atividade, de forma a estabelecer uma cultura de “acidentes zero” e identificação de oportunidades de melhoria para redução do risco associado às várias atividades;
- A continuação de procedimentos com o objetivo de incorporação de práticas sustentáveis em todas as nossas operações. Como integrantes do Grupo Mota-Engil, partilhamos uma visão unificada de sustentabilidade, visando impactar positivamente os nossos *stakeholders* diretos, mas também contribuir para um futuro sustentável à escala global. Para uma análise mais detalhada e completa sobre o nosso compromisso e desempenho em sustentabilidade, recomendamos a consulta do Relatório e Contas Consolidado do Grupo Mota-Engil. Este documento apresenta a informação de sustentabilidade consolidada e centraliza dados adicionais que abrangem as práticas sustentáveis implementadas nas empresas do Grupo.

INDICADORES ECONÓMICOS E FINANCEIROS

Indicadores Económicos e Financeiros	Unid	2024	2023	2022
Investimento	m€	3 894	6 330	1 792
BAR	m€	20 485	18 896	14 153
Ativo Líquido	m€	53 028	50 643	48 768
Volume de Negócios	m€	14 251	12 495	10 718
EBITDA	m€	2 974	2 016	1 722
EBIT	m€	920	730	429
Resultados Financeiros	m€	-780	-680	-171
Resultado Líquido	m€	72	2	209
Endividamento Líquido	m€	11 588	10 652	4 243
Endividamento Líquido / EBITDA	%	390%	528%	246%
Endividamento Líquido / BAR	%	57%	56%	30%

O valor do EBITDA não inclui imparidades

Indicadores Técnicos e de Atividade	Unid	2024	2023	2022
Municípios servidos	n.º	6	6	6
População servida	hab	313 183	311 467	310 588
RU Indiferenciados Municipais	ton	124 779	122 638	122 808
RU Indiferenciados Grandes Produtores	ton	535	268	293
RU Recolhidos Seletivamente - Fluxo Multimaterial	ton	24 077	22 733	22 303
Vendas de Recicláveis - fração embalagem	ton	16 417	15 535	13 308
Vendas de Recicláveis - fração não embalagem	ton	3 753	3 091	2 527
Venda de Energia	MWh	8 207	9 717	11 402

Handwritten notes and a signature in the top right corner.

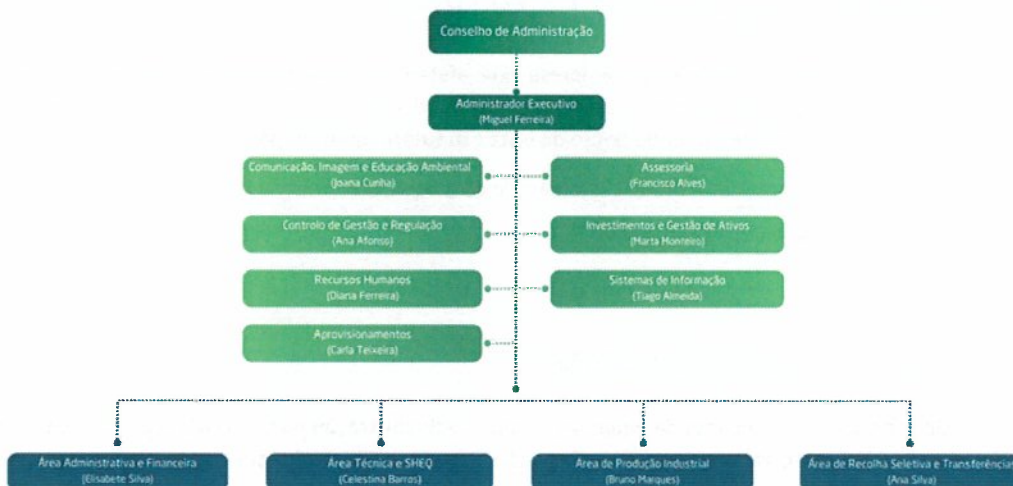
3 ESTRUCTURA ORGANIZACIONAL

Handwritten initials or a mark in the bottom right corner.



ORGANOGRAMA

A 31/12/2024, com 204 colaboradores, a estrutura da Resulima está organizada conforme a seguir se detalha.



CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração é composto por cinco Administradores, sendo um Presidente e os restantes Vogais.

FISCAL ÚNICO

Nos termos do n.º 1 do artigo 12º do Contrato da Sociedade, a fiscalização da atividade da sociedade compete a um Fiscal Único.

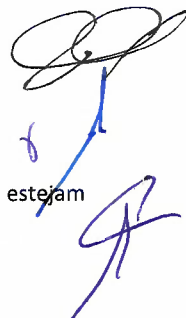
ASSEMBLEIA-GERAL

A Mesa da Assembleia-Geral é constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, sendo estes escolhidos entre acionistas ou outras pessoas. Todos os membros são eleitos por um período de três anos, em Assembleia-Geral.

ADMINISTRADOR DELEGADO

Efetuar a gestão corrente da sociedade;

Praticar os atos de administração da Sociedade necessários à implementação da estratégia e dos planos de atividade aprovados pelo Conselho de Administração;



Coordenar os responsáveis das direções da Sociedade, assessores e outras estruturas que estejam organizacionalmente sobre a sua dependência funcional;

Representar a Sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente, de acordo com o respetivo mandato;

Representar a Sociedade perante terceiros em atos de natureza informativa, promocional e social.

ÁREA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Assegurar que as operações da empresa que afetem ou sejam suscetíveis de afetar a situação económica e patrimonial, numa perspetiva orçamental, contabilística, administrativa e fiscal sejam devidamente evidenciadas, registadas e otimizadas, quer do ponto de vista estatutário quer do ponto de vista regulatório;

Assegurar o apoio à Administração em matéria de gestão económica e financeira;

Gerir os aprovisionamentos e stocks;

ÁREA RECURSOS HUMANOS

Gerir os Recursos Humanos da empresa e apoiar a Administração na definição e controle das políticas a implementar nesta área, assegurando um sistema de gestão de recursos humanos que valorize o potencial humano e que garanta o desenvolvimento dos recursos necessários ao funcionamento da organização.

ÁREA DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL

Assegurar a operação das infraestruturas e equipamentos sob a sua responsabilidade, zelando pelo seu bom estado e funcionamento, com a máxima eficiência dos recursos disponíveis;

Seguir as boas normas e procedimentos na deposição de resíduos, sua valorização e tratamento cumprindo a legislação nacional e comunitária quando aplicável;

Otimizar os processos produtivos, enfatizando a recolha seletiva e triagem e a valorização energética do biogás.

ÁREA CONTROLO DE GESTÃO

Assegurar que as operações da empresa que afetem ou sejam suscetíveis de afetar a situação económica e patrimonial, numa perspetiva orçamental, sejam devidamente evidenciadas, registadas e otimizadas, quer do ponto de vista estatutário quer do ponto de vista regulatório;

Assegurar o apoio à Administração em matéria de gestão orçamental;

ÁREA TÉCNICA E SHEQ

Garantir o tratamento dos dados técnicos e o reporte fidedigno dos mesmos às entidades institucionais e aos acionistas e clientes;

Garantir que as infraestruturas da Resulima funcionam devidamente licenciadas e em cumprimento de todos os requisitos legais ambientais e de segurança;



Garantir a implementação de medidas de segurança efetivas e a melhoria do desempenho de SST na sua globalidade;
Desenvolver projetos que garantam a prestação de um serviço com qualidade;
Planear, implementar e garantir o Sistema de Gestão Integrado de acordo com os requisitos normativos que a organização se propõe atingir.

COMUNICAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO

Assegurar a comunicação e imagem externa e interna da empresa, no cumprimento de orientações da Administração e de acordo com os objetivos definidos.

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Conceber, implementar e manter os sistemas de informação e de comunicações por forma a assegurar o seu adequado funcionamento, segurança da informação e evolução tecnológica.

Handwritten signature and initials in the top right corner.

4 ENVOLVENTE

Handwritten mark or signature in the bottom right corner.

ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO

O ano de 2024 foi marcado pela continuação do crescimento económico na maioria dos países do mundo, ainda que menor nas principais economias avançadas e mais elevado na área do euro. A economia mundial cresceu 3.2%, em resultado do crescimento de 1,8% das economias avançadas e de 4.2% das economias de mercado emergentes e em desenvolvimento (Tabela 1). Este crescimento económico foi acompanhado pelo início de descida de taxas de juro oficiais nas principais economias, perante níveis de inflação que se aproximam dos respetivos objetivos.

Na área do euro, o crescimento económico foi de 0.8% em 2024.

Tabela 1 - Crescimento económico mundial
(taxa de variação real do PIB, em percentagem)

	2024	2023	2022
Economia mundial	3,2	3,3	3,6
Economias avançadas	1,8	1,7	2,9
EUA	2,8	2,9	2,5
Japão	0,3	1,7	1,2
Área do euro	0,8	0,4	3,3
Portugal	1,9	2,3	6,8
Reino Unido	1,1	0,3	4,8
Economias de mercados emergentes e em desenvolvimento	4,2	4,4	4,0

Fonte: FMI (*World Economic Outlook*, outubro de 2024). | Nota: Detalhes sobre os grupos de países e a forma de agregação podem ser obtidos em www.imf.org.

A taxa de INFLAÇÃO na economia MUNDIAL continuou a descer em 2024, aproximando-se dos objetivos de política monetária na maioria dos países. Na área do euro, a taxa de inflação situou-se em 2.4% em média de 2024, ligeiramente acima do objetivo definido pelo Banco Central Europeu de 2%.

Tabela 2 - Taxa de inflação
(taxa de variação do índice de preços no consumidor, valores médios)

	2024	2023	2022
Economia mundial	5,8	6,7	8,6
Economias avançadas	2,6	4,6	7,3
EUA	3,0	4,1	8,0
Japão	2,2	3,3	2,5
Área do euro	2,4	5,4	8,4
Portugal	2,5	5,3	8,1
Reino Unido	2,6	7,3	9,1
Economias de mercados emergentes e em desenvolvimento	7,9	8,1	9,6

Fonte: FMI (*World Economic Outlook*, outubro de 2024). Nota: Detalhes sobre os grupos de países e a forma de agregação podem ser obtidos em www.imf.org.

A taxa de DESEMPREGO manteve-se sem grandes alterações na maioria das economias avançadas. Na área do euro, diminuiu de 6,6% para 6,5%, mantendo-se em níveis historicamente baixos.

Tabela 3 - Taxa de desemprego
(em percentagem da população ativa)

	2024	2023	2022
Economias avançadas	4,6	4,4	4,5
EUA	4,1	3,6	3,6
Japão	2,5	2,6	2,6
Área do euro	6,5	6,6	6,8
Reino Unido	4,3	4,0	3,9

Fonte: FMI (*World Economic Outlook*, outubro de 2024). Nota: Detalhes sobre os grupos de países e a forma de agregação podem ser obtidos em www.imf.org.

Neste enquadramento, a **ECONOMIA PORTUGUESA** deverá ter um abrandamento para cerca de 1.8% em 2024. De acordo com as previsões do Ministério das Finanças para 2024, o crescimento da atividade económica baseia-se no abrandamento da procura externa líquida, registando-se um aumento do consumo público.

Tabela 4 - Economia Portuguesa
(taxa de variação, em percentagem)

	2024	2023	2022
PIB - óptica de despesa			
PIB real	1,8	2,5	6,8
Consumo Privado	1,8	2,0	5,6
Consumo Público	2,6	0,6	1,4
Investimento (FBCF)	3,2	3,5	3,0
Exportações	2,5	3,5	17,4
Importações	2,9	1,7	11,1
Contributos para o crescimento do PIB (em p.p.)			
Procura interna	2,0	1,7	4,4
Procura externa líquida	-0,2	0,8	2,4
Desemprego e preços			
Taxa de desemprego	6,4	6,5	6,1
Inflação (IPC)	2,6	5,3	8,1
Deflador do PIB	3,1	9,4	11,8
PIB nominal	4,9	9,4	11,8

Fonte: Ministério das Finanças e INE

Em relação à evolução dos preços na atividade económica, em linha com os desenvolvimentos na área do euro, o IHPC e o deflador do PIB desceram em 2024. O IHPC situou-se em 2.6%, média anual para 2024 e o deflador do PIB em 3.1%.

No mercado de trabalho, mantém-se a taxa de desemprego em níveis historicamente baixos, 6.4%.

No que se refere às contas externas em termos nominais, em 2024 Portugal deverá manter a capacidade de financiamento positiva de 3,3% do PIB, em resultado do saldo positivo das principais balanças, em clara recuperação após o abrandamento da atividade turística em Portugal na sequência do covid-19 (Erro! A origem da referência não foi encontrada.).

Tabela 5 - Balança de Pagamentos
(em percentagem do PIB)

	2024	2023	2022
Financiamento da economia (em % do PIB)			
Balança corrente e de capital	3,3	1,6	-0,4
Balança corrente	0,9	0,2	-1,3
Bens e serviços	1,1	0,9	-2,4
Balança de capital	2,5	1,4	0,9

Fontes: Ministério das Finanças.

ENQUADRAMENTO DO SETOR

1 - Plano Estratégico dos Resíduos Sólidos Urbanos 2030 (PERSU 2030) e PAPERSU

O ano de 2024 ficou marcado pela aprovação condicionada dos Planos de Acção dos Sistemas de Gestão de Resíduos Urbanos (PAPERSU) para o cumprimento do PERSU 2030 (Resolução do Conselho de Ministros n.º 30/2023, de 24 de março).

De referir que todas as empresas EGF receberam a aprovação condicionada dos PAPERSU no último trimestre do ano de 2024, aguardando-se, após a pronúncia, uma decisão final por parte da APA. O principal objetivo da aprovação condicionada dos PAPERSU foi permitir a definição pelo Concedente dos tramites do calendário regulatório para o período 2025-2027.

No final do ano de 2024, a EGF foi convidada pela SEAMB para integrar o Grupo de Trabalho (GT) criado através do Despacho n.º 14013-A/2024 de novembro, com a missão de desenvolver o Plano de Emergência de Aterros e a estratégia a médio prazo no que diz respeito à gestão dos resíduos urbanos e não urbanos.

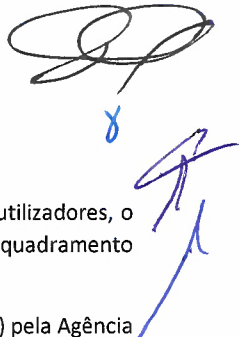
Ainda durante o ano de 2024, foram realizadas quatro reuniões, a primeira em que foram apresentados os objetivos do Grupo de Trabalho e três reuniões setoriais, Subgrupo Regiões: Região Norte, Região do Alentejo e Algarve; Região Centro e LVT.

Estão previstas no início do ano de 2025 as restantes reuniões setoriais do Subgrupo Combustível Derivado de Resíduos, Subgrupo Entidades Gestoras, Subgrupo Valorização Energética.

O objetivo principal do GT é de existirem conclusões e propostas concretas para o setor até ao final do mês de janeiro de 2025.

2 - Relatório Anual de Caracterização dos Serviços de Águas e Resíduos (RASARP 2023) e Relatório Anual de Resíduos Urbanos (RARU 2023)

Em fevereiro de 2024, a ERSAR publicou o relatório anual de caracterização dos serviços de águas e resíduos em Portugal (RASARP 2023), que sintetizou a informação mais relevante referente à caracterização e evolução do setor,



referenciada a 31 de dezembro de 2022, incluindo a avaliação da qualidade do serviço prestado aos utilizadores, o benchmarking do desempenho das entidades gestoras, a monitorização legal e contratual e o enquadramento económico-financeiro do setor.

No final do ano de 2024, em outubro, foi publicado o Relatório Anual de Resíduos Urbanos (RARU 2023) pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA), onde foi caracterizada a gestão de resíduos urbanos pelos Sistemas de Gestão de Resíduos Urbanos (SGRU) referente ao ano de 2023, e retratou o desempenho alcançado em termos nacionais e por cada um dos 23 SGRU existentes em Portugal Continental, relativamente à preparação para reutilização e reciclagem, e à deposição em Aterro.

Este relatório refere também as alterações estratégicas do setor preconizadas no PERSU 2030, dando enfoque à substituição do modelo baseado na recolha indiferenciada e o tratamento em instalações de TMB por outra solução que privilegie a recolha seletiva, mediante infraestruturas capazes de tratar resíduos recolhidos seletivamente.

3- Planos de Investimentos e Contas Reguladas previsionais

De acordo com o Despacho n.º 185/2025, de 06 de janeiro, que estabelece o calendário e procedimentos a observar na apreciação do plano de investimentos e contas reguladas previsionais do período regulatório de 2025-2027, as empresas EGF deverão apresentar o seu Plano de Investimentos até ao dia 31 de janeiro de 2025 e simultaneamente submeter as Contas Reguladas Previsionais (CRP), e que num calendário regular seriam apresentadas até 30 de abril.

Dada a complexidade dos referidos documentos, agravado pelo período de fecho de contas da empresa relativo ao exercício de 2024, foi solicitada a prorrogação do prazo para o dia 17 de fevereiro de 2025.

No ano de 2024, em 13 de dezembro de 2024, a ERSAR definiu uma tarifa transitória para o ano de 2025, que por força da revisão dos valores de contrapartida da venda dos recicláveis no âmbito do SIGRE, permitiu a manutenção do valor da tarifa de 2024.

Na mesma data, a ERSAR definiu a taxa de remuneração de ativos (TRA) para o período regulatório 2025-2027.

A empresa apresentou uma reclamação administrativa quanto às duas decisões regulatórias: na decisão relativa à tarifa de 2025, a empresa contestou os ajustes extraordinário dos juros de mora, das refaturações, das indemnizações de sinistros e dos subsídios à exploração. Na decisão da TRA, a empresa contestou a definição da TRA para o período regulatório 2025-2027 e não apenas para o ano de 2025, os critérios para a fixação do beta do setor e a possibilidade de incorporar na TRA um incentivo ao investimento.

A decisão do Regulador foi recebida em finais de fevereiro de 2025 e encontra-se em apreciação pela empresa.

4 – Taxa de Gestão de Resíduos (TGR)

Em março de 2024, foi publicada a 5ª alteração ao Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro (Regime Geral da Gestão de Resíduos) que modificou o regime da TGR e que:

- Mantém os valores de TGR em vigor até 2025, sendo que a partir de 1 janeiro de 2026, será alterada a fórmula de cálculo da TGR;
- Revoga o agravamento da TGR previsto 3, 4, 5 e 9 do artigo 111.º;
- Revoga o agravamento da TGR de aterro e de incineração prevista nos pontos 7 e 8 do artigo 111.º;
- Acrescenta ao artigo 111.º o número 19 que refere que caso o município demonstre o cumprimento dos objetivos assumidos no plano municipal aprovado pela ANR, o valor da TGR cobrado corresponde aos valores definidos nos n.ºs 4 e 5 do artigo 110.º para o ano anterior.
- Acrescenta ao artigo 111.º o número 20 que o montante da TGR referente às quantidades de biorresíduos recolhidas seletivamente pelos municípios que sejam encaminhados para operações sujeitas a TGR, não pode ser repercutida pelos sistemas de gestão de resíduos urbanos municipais ou multimunicipais aos municípios.

5 - Portugal 2030 (Fundos Europeus)

O Portugal 2030 está inserido na Estratégia Portugal 2030, a qual está estruturada em torno de quatro agendas temáticas centrais para o desenvolvimento da economia, da sociedade e do território de Portugal no horizonte de 2030.

O PT2030 materializa o Acordo de Parceria entre Portugal e a Comissão Europeia, que estabelece os objetivos estratégicos para aplicação do montante global de 23 mil M€ em projetos que estimulem e desenvolvam a economia portuguesa, entre 2021 e 2027.

A sua programação é feita tendo em consideração cinco objetivos estratégicos e um objetivo específico da União Europeia: uma Europa mais inteligente, mais verde, mais conectada, mais social, mais próxima dos cidadãos e de transição justa.

O PT 2030 é implementado através de 12 programas, nos quais são abrangidos os programas regionais, nomeadamente, Norte 2030, Centro 2030, Alentejo 2030 e Algarve 2030.

No desenvolvimento da sua atividade, a RESULTIMA tem recorrido aos Fundos Europeus e Estruturais de Investimento (FEEI) e Fundos Europeus de Desenvolvimento Regional (FEDER) para a execução de investimentos essenciais à prossecução do serviço público de gestão de resíduos urbanos, que representa e gere uma das quatro dimensões dos principais constrangimentos de natureza estrutural de Portugal.

Como os investimentos propostos por esta empresa a cofinanciamento comunitário são determinantes, quer para o cumprimento das obrigações de serviço público, quer para a melhoria contínua e para a qualidade desse serviço, quer ainda para o cumprimento das metas ambientais nacionais e comunitárias, a RESULTIMA apresentou, ainda neste quadro comunitário (2021-2027), 3 candidaturas ao abrigo do Aviso POSEUR-11-2021-21 e 4 candidaturas ao abrigo do Aviso NORTE2030-2024-27, a saber:

POSEUR-03-1911-FC-000025 - Incremento e otimização da recolha seletiva da Resultima

POSEUR-03-1911-FC-000056 - Unidade de tratamento mecânico e biológico (TMB)

POSEUR-03-1911-FC-000057 - Central de triagem automatizada da UCPT de Paradela

NORTE2030-FEDER-01663300 - Adaptação da Rede de Ecocentros do Sistema Multimunicipal do Vale do Lima e Baixo Cávado (CIM do Alto Minho)

NORTE-FEDER-01663600 - Adaptação da Rede de Ecocentros do Sistema Multimunicipal do Vale do Lima e Baixo Cávado (CIM do Cávado)

NORTE2030-FEDER-01662400 - Recolha Seletiva Multimaterial (CIM Alto Minho)

NORTE2030-FEDER-01663100 - Recolha Seletiva Multimaterial (CIM Cávado)

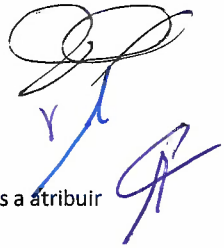
As candidaturas ao abrigo do Aviso POSEUR-11-2021-21 encontram-se globalmente executadas.

As candidaturas ao abrigo do Aviso NORTE2030-2024-27 visam aumentar as quantidades recolhidas e retomadas previstas no PAPERSU, melhorar a qualidade do serviço público prestado aos municípios e populações, reforçar os meios de logística e melhorar a funcionalidade dos espaços, nomeadamente, os Ecocentros.

6 - Regulamento da qualidade de serviço

Em abril de 2024 foi publicado o Regulamento n.º 446/2024 que aprova o Regulamento da Qualidade do Serviço Prestado ao Utilizador Final nos Setores das Águas e Resíduos, com o intuito de promover uma maior qualidade do serviço prestado pelas entidades gestoras aos utilizadores finais, assim como uma harmonização regulatória dos níveis mínimos da qualidade, aplicáveis a todas as entidades gestoras.

O presente regulamento visa estabelecer níveis mínimos da qualidade do serviço prestado pelas entidades gestoras dos serviços de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos, sendo que



alguns deles já estavam previstos na lei. Para determinadas situações, estipulam-se também compensações a atribuir ao utilizador lesado.

A obrigação da promoção das melhores práticas e, conseqüentemente, uma melhor qualidade do serviço prestado, resultou na preparação da empresa para o cumprimento do Regulamento até à sua entrada em vigor em outubro de 2024, nomeadamente no ajustamento e de alterações de procedimentos consonantes com os níveis mínimos da qualidade do serviço ali definidos, a auditar pela ERSAR.

7 - Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de Embalagens (SIGRE) e Sistema de Depósito e Reembolso (SDR)

No âmbito do SIGRE, o ano de 2024 ficou marcado pela atribuição das novas Licenças à Sociedade Ponto Verde - Sociedade Gestora de Resíduos de Embalagens, S.A, à Novo Verde - Sociedade Gestora de Resíduos de Embalagens, S.A. e ao Electrão — Associação de Gestão de Resíduos de Embalagens, até 31 de dezembro de 2034.

No final do ano, com vista à sua entrada em vigor em 2025, a APA publicou as minutas dos contratos a estabelecer entre os SGRU e cada uma das Entidades Gestoras do SIGRE.

Foi igualmente atribuída e confirmada a Licença para a gestão de um Sistema de Depósito e Reembolso (SDR) à SDR Portugal – Associação de Embaladores, igualmente válida até 31 dezembro de 2034, aguardando-se o conhecimento das condições para a sua operacionalização.

O ano de 2024 foi marcante na matéria dos valores de contrapartida pela venda de recicláveis, após o processo de revisão destes valores ter ficado interrompido no final do ano de 2023 e a aguardar a revisão do UNILEX, que só veio a ocorrer em março de 2024, com a publicação do Decreto-Lei n.º 24/2024, de 26 de março.

Assim,

Com a publicação do Despacho n.º 10278/2024, de 30 de agosto, os valores das contrapartidas financeiras foram atualizados com base na taxa de variação média dos últimos 12 meses relativos a 2023 e na taxa de variação média a junho de 2024 do Índice Harmonizado de Preços no Consumidor (IHPC), publicados no sítio do Instituto Nacional de Estatística (INE), sendo que os mesmos não refletiram ainda a totalidade do aumento registado dos custos de gestão dos SGRU.

O Despacho n.º 12876-A/2024, de 29 de outubro, atualizou os valores das contrapartidas financeiras devidos pela recolha seletiva de resíduos de embalagem e respetiva triagem a pagar pelas entidades gestoras do Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de Embalagens (SIGRE) aos sistemas de gestão de resíduos urbanos (SGRU), a aplicar de 1 de janeiro de 2025, de acordo com o Estudo promovido pela APA à Ambirumo.

Esta revisão permitiu estabilizar o valor da tarifa municipal definida pela ERSAR para 2025 nos mesmos valores da tarifa de 2024.

Este Despacho veio a considerar a possibilidade da adequação dos valores de contrapartida pela sua avaliação anual, podendo motivar a revisão extraordinária dos valores de contrapartida, de forma a assegurar a aplicação efetiva dos princípios orientadores da responsabilidade alargada do produtor, impedindo o seu congelamento, como ocorreu entre o ano de 2016 e 2024.

Acrescenta-se que o artigo 7.º, relativamente à especificações técnicas, considerou que até 30 de junho de 2025, seria elaborado um estudo, coordenado pela ERSAR, em colaboração com a APA, I. P., e as entidades gestoras do SIGRE e para o qual os SGRU devem prestar a informação necessária, para aferir os custos acrescidos associados ao cumprimento das especificações técnicas, de forma que as conclusões do mesmo possam entrar em vigor o mais rapidamente possível, no limite, até 1 de janeiro de 2026, no que diz respeito à entrada em vigor de dois novos materiais, nomeadamente, o PET termoformado transparente e o PP rígido, tendo sido considerada a necessidade de adaptação e preparação dos SGRUs, devido a constrangimentos ao nível de equipamentos, recursos humanos e de espaço das instalações.

8 - Legislação do setor publicada em 2024

Durante 2024 foram emitidos e publicados diversos diplomas legais a nível nacional e comunitário que regulam ou impendem sobre áreas específicas do setor dos resíduos ou ao mesmo associadas, sendo seguidamente apresentados os mais importantes para a atividade prosseguida:

Dezembro e janeiro

Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2024

Despacho n.º 13288-C/2023, de 29 de dezembro - Prorroga até 30 de junho de 2024 os valores das contrapartidas financeiras devidos pela recolha seletiva de resíduos de embalagem e respetiva triagem, a pagar pelas entidades gestoras do Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de Embalagens aos Sistemas de Gestão de Resíduos Urbanos.

Despacho n.º 13288-D/2023, de 29 de dezembro - Prorroga até 30 de junho de 2024 a vigência das licenças atribuídas às entidades gestoras de sistemas integrados de gestão de fluxos específicos de resíduo

Decreto-Lei n.º 4/2024, de 5 de janeiro – institui o mercado voluntário de carbono e estabelece as regras para o seu funcionamento

Decreto-Lei n.º 10/2024 de 8 de janeiro - Procede à reforma e simplificação dos licenciamentos no âmbito do urbanismo, ordenamento do território e indústria

Portaria n.º 40/2024 de 5 de fevereiro - Procede à segunda alteração à Portaria n.º 244/2020, de 15 de outubro, a qual fixa a tarifa aplicável aos centros eletroprodutores que utilizam resíduos urbanos como fonte de produção de eletricidade em instalações de valorização energética, na **vertente** de queima de resíduos sólidos urbanos indiferenciados provenientes de sistemas de gestão de resíduos urbanos.

Fevereiro

06.02.2024 - Aprovado o Plano Estratégico para o Abastecimento de Água e Gestão de Águas Residuais e Pluviais 2030 - PENZAARP 2030

Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro - Identifica os elementos instrutórios dos procedimentos previstos no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação e revoga a Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril

Portaria n.º 71-C/2024 de 27 de fevereiro - Procede à primeira alteração da Portaria n.º 1268/2008, de 6 de novembro, que define o modelo e requisitos do livro de obra e fixa as características do livro de obra eletrónico

Março

Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2024 - Aprova o Plano de Ação para o Biometano 2024-2040.

Diretiva (UE) 2024/884 do Parlamento Europeu e do Conselho de 13 de março de 2024 - altera a Diretiva 2012/19/UE relativa aos resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos (REEE)

Decreto-Lei n.º 24/2024, de 26 de março - altera os regimes da gestão de resíduos, de deposição de resíduos em aterro e de gestão de fluxos específicos de resíduos sujeitos ao princípio da responsabilidade alargada do produto.

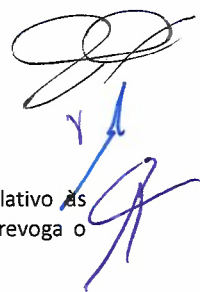
Resolução do Conselho de Ministros n.º 57-E/2024, de 28 de março - autoriza o Fundo Ambiental e a Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., a realizar a despesa para assegurar os processos aquisitivos relativos ao desenvolvimento de uma campanha de sensibilização, informação e comunicação sobre resíduos urbanos.

Abril

Portaria n.º 125/2024/1, de 1 de abril - Adota o Regulamento Específico da Área Temática Ação Climática e Sustentabilidade

Regulamento n.º 446/2024, de 19 de abril - Aprova o Regulamento da Qualidade do Serviço Prestado ao Utilizador Final nos Setores das Águas e Resíduos.

Diretiva (UE) 2024/1203 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de abril de 2024 - relativa à proteção do ambiente através do direito penal e que substitui as Diretivas 2008/99/CE e 2009/123/CE



Regulamento (UE) 2024/1157 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de abril de 2024 - relativo às transferências de resíduos e que altera os Regulamentos (UE) n.º 1257/2013 e (UE) 2020/1056 e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1013/2006

Maio

Decreto-Lei n.º 34/2024 - Altera o regime de licenciamento do sistema de depósito e reembolso de embalagens de bebidas não reutilizáveis, alterando o Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, e o Decreto-Lei n.º 24/2024, de 26 de março.

Despacho Conjunto n.1/ME /MAEN/2024, de 31 de maio de 2024 – É atribuída a Licença SDR a SDR Portugal, S.A.

Junho

Despacho n.º 6838/2024, de 20 de junho - estabelece o mecanismo de apreciação dos pedidos de alteração de investimentos consagrados nos planos de investimentos de 2022-2024 dos sistemas multimunicipais de tratamento e de recolha seletiva de resíduos urbanos.

Despacho n.º 7167-C/2024, de 28 de junho - Determina os valores das contrapartidas financeiras da recolha seletiva de resíduos de embalagens e respetiva triagem aplicáveis de 1 de julho a 31 de dezembro de 2024.

Despacho Conjunto n. 13/ME/MAEN/2024, Despacho Conjunto n. 12/ME/MAEN/2024 e Despacho Conjunto n. 11/ME/MAEN/2024, de 28 de junho de 2024 - Homologação das licenças para a gestão de um Sistema Integrado de Gestão de Embalagens e Resíduos de Embalagens concedida à Sociedade Ponto Verde - Sociedade Gestora de Resíduos de Embalagens, S.A., Novo Verde - Sociedade Gestora de Resíduos de Embalagens, S.A., e ao Electrão – Associação de Gestão de Resíduos de Embalagens.

Julho

Despacho n.º 7565/2024, de 11 de julho - mantém em vigor os regulamentos aprovados pela Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, designadamente o Regulamento Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e estabelece um procedimento extraordinário de fixação de tarifa.

Diretiva (UE) 2024/1785 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de abril de 2024, que altera a Diretiva 2010/75/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, relativa às emissões industriais (prevenção e controlo integrados da poluição), e a Diretiva 1999/31/CE do Conselho, relativa à deposição de resíduos em aterros

Agosto

Despacho n.º 10278/2024 - Determina os valores das contrapartidas financeiras pela recolha seletiva de resíduos de embalagem e triagem ou apenas pela triagem, a aplicar de 1 de setembro a 31 de dezembro de 2024.

Setembro

Decreto-Lei n.º 55/2024, de 9 de setembro- Proceda à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 29-B/2021, de 4 de maio, que estabelece o modelo de governação dos fundos europeus atribuídos a Portugal através do Plano de Recuperação e Resiliência.

Outubro

09.10.2024 - RARU 2023 - Relatório Anual de Resíduos Urbanos - que sistematiza os dados e informação sobre prevenção e gestão de resíduos urbanos da responsabilidade dos municípios e Sistemas de Gestão de Resíduos Urbanos (SGRU) referente ao ano de 2023.

Decreto-Lei n.º 77/2024, de 23 de outubro - Define, para o ano de 2024, as tarifas, os rendimentos tarifários e demais valores cobrados nos termos dos contratos de concessão de sistemas multimunicipais e altera os Estatutos da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos

Despacho n.º 12876-A/2024, de 29 de outubro - Aprova o modelo de cálculo e determina os valores das contrapartidas financeiras pela recolha seletiva de resíduos de embalagem e triagem ou apenas pela triagem, a aplicar a partir de 1 de janeiro de 2025.

Novembro

Despacho n.º 14013-A/2024 - Diário da República n.º 229/2024, Suplemento, Série II de 2024-11-26 - Cria um grupo de trabalho com a missão de desenvolver o Plano de Emergência de Aterros e a estratégia a médio prazo no que diz respeito à gestão dos resíduos urbanos e não urbanos.

Despacho Conjunto n. 4/SEEco/SEAMB/2024, de 28 de novembro de 2024 - confirma a Licença à SDR Portugal

Dezembro

16.12.2024 RASARP 2024 - A ERSAR publica informação sobre a monitorização contratual e o cumprimento das principais regras legais (**dados relativos a 2023 incidem sobre a monitorização legal e contratual efetuada pela ERSAR**)

20.12.2024 RASARP 2024 – A ERSAR publica informação sobre as reclamações dos serviços de águas e resíduos (dados relativos a 2023, incidem sobre as reclamações que chegam à ERSAR)

Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro - Orçamento do Estado para 2025.

Lei n.º 45-B/2024, de 31 de dezembro - Lei das Grandes Opções para 2024-2028.

SUSTENTABILIDADE

O compromisso com a sustentabilidade é uma prioridade para a EGF. Compromisso quer com a satisfação das atuais necessidades sem comprometer a capacidade das gerações futuras satisfazerem as suas próprias necessidades, quer com a responsabilidade de promover e sensibilizar para o mesmo desiderato as comunidades com que interage e serve e a sua cadeia de valor.

A defesa do ambiente esteve na génese das empresas do grupo EGF e, desde então, a par do cumprimento dos objetivos operacionais que a Sociedade nos determina, tem norteado a nossa atividade. Atualmente, porém, as componentes Social e de Governança que completam a trilogia da Sustentabilidade, assumem também igual relevância na estratégia e prática de governação do grupo.

Necessidades e expectativas dos stakeholders

Conhecer as necessidades e expectativas dos nossos stakeholders é essencial para a melhoria dos nossos processos e procedimentos ao mesmo tempo que nos permite ir de encontro aos seus interesses e necessidades. Em 2024, o grupo Mota-Engil decidiu aprofundar o exercício de análise da Dupla Materialidade realizado no ano anterior, processo em que a EGF, de novo, se envolveu ativamente, tendo em vista a revisão dos tópicos materiais¹ a cuja evolução o grupo deve estar particularmente atento.

Este exercício confirma a oportunidade e relevância das opções estratégicas entretanto adotadas pela EGF em torno de quatro linhas orientadores principais:

- o reforço dos eixos estratégicos da inovação, sustentabilidade, gestão de risco, segurança e saúde no trabalho e eficiência na gestão dos ativos a seu cargo,
- o foco nos clientes, na satisfação das suas expectativas e necessidades, e na eficiência operacional necessária ao cumprimento dos exigentes objetivos operacionais que nos são determinados pelo Concedente;
- o incremento da coordenação da atividade das suas participadas, orientada à identificação e implementação das melhores práticas e à harmonização de processos e procedimentos, com particular foco na melhoria contínua da proteção do ambiente, da segurança e saúde no trabalho, da eficiência das operações e da gestão da cadeia de valor;
- o reforço da transparência da relação com os nossos principais stakeholders, nomeadamente os que mais impactam ou são impactados pela nossa atividade;

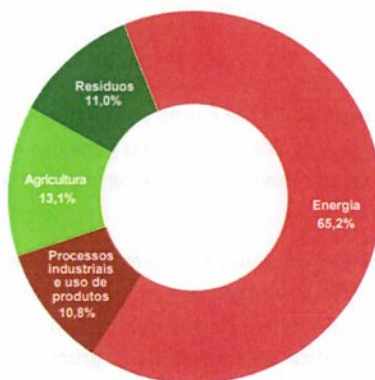
¹ Tópicos que representam os impactos mais relevantes da organização na economia, no ambiente e nas pessoas, incluindo impactos em matéria de direitos humanos

Alterações climáticas

Outra das nossas grandes preocupações é a crise climática, consequência das alterações climáticas que se fazem sentir cada vez com maior expressão, sendo certo que somos parte de um setor com peso significativo nas emissões de GEE nacionais.

“Em Portugal continental, o ano 2023 classificou-se como extremamente quente e seco. Com um valor médio da temperatura média do ar de 16,59 °C, foi o segundo ano mais quente dos últimos 10 anos, assim como dos últimos 93 anos, com um desvio à normal de +1,04 °C. O valor médio de precipitação total anual, 735,8 mm, posiciona-o como o quarto ano mais seco dos últimos 10 anos e o vigésimo quinto dos últimos 93 anos, correspondendo a 87,4% da precipitação normal 1981-2010.” (INE, Estado do Ambiente 2023, 2024.12.20)

Conscientes desse peso nas emissões de GEE do País – passou de 8,8% das emissões nacionais em 2023 para 11% em 2024 – o grupo EGF tem-se focado na melhoria contínua das suas operações, particularmente das que são principais origens das emissões, ou seja, a gestão dos aterros sanitários e a valorização energética de resíduos.



Emissões de GEE por sector 2023 (fonte: INE, Estado do Ambiente 2023, 2024.12.20)

As emissões de GEE no grupo EGF são predominantemente geradas nos aterros sanitários (cerca de 80%) e na valorização energética de resíduos urbanos (cerca de 15%).

Importa notar que a emissão de GEE com origem nos aterros sanitários é o resultado da degradação da matéria orgânica neles depositada ao longo das últimas décadas, sendo que essa produção se mantém durante 20 a 30 anos. Quer isto dizer que o sucesso de uma estratégia de redução da emissão de GEE com origem nos aterros sanitários está muito dependente da redução da deposição de resíduos orgânicos nos aterros e esta por sua vez muito dependente da eficiência dos cidadãos na separação dos resíduos na origem e da capacidade do País de proceder à recolha seletiva desses resíduos orgânicos.

Naturalmente que a eficiência do tratamento biológico dos resíduos orgânicos e a capacidade de captar uma parcela crescentemente significativa do biogás gerado no aterro, especialmente destinada à sua valorização energética, têm relevância no esforço de redução das emissões, pelo que a sua otimização é um exigente desafio que se coloca às empresas do grupo. Em 2024, o grupo prosseguiu o esforço de melhoria da metodologia de cálculo da produção de biogás em aterro e bem assim, através da sua área de inovação, o estudo da viabilidade de implementação de metodologias de medição real das emissões o estudo da viabilidade de implementação de metodologias de medição real das emissões fugitivas em aterro. Por sua vez, o estudo da viabilidade técnica e económica da redução das emissões com origem na valorização energética dos resíduos urbanos prosseguiu sob condução da área de inovação do grupo.

A EGF reporta a sua informação de sustentabilidade no relatório de sustentabilidade do grupo Mota-Engil, onde poderá ser consultada.

Risco climático

As alterações climáticas geram fatores de risco cuja avaliação de impacto no negócio é, nos dias de hoje, uma obrigação das organizações tendo em vista acautelar a estabilidade do negócio e conferir segurança ao mercado e à comunidade.

Neste âmbito, o grupo EGF desenvolveu e concluiu em 2024 a avaliação dos riscos climáticos - físicos e de transição – em todas as suas instalações e sob 3 cenários climáticos, agregando variáveis físicas e de transição com base nos cenários RCP do IPCC e IEA e NGFS e em 3 períodos temporais – 2026, 2030 e 2050. Na sequência desta avaliação, estruturou e publicou o Plano de Resiliência do grupo EGF. Este plano descreve e explicita a estratégia do grupo de mitigação e adaptação aos riscos climáticos, físicos e de transição.

É também objetivo deste projeto a preparação do grupo para a divulgação de informação relativa do Governo, Estratégia, Gestão de Risco, Métricas e Metas relacionadas com o Clima, alinhada com as recomendações da TCFD (*Task Force on Climate-related Financial Disclosures*) e com os ESRS (*European Sustainability Reporting Standards*), ato delegado adotado pela Comissão Europeia em 2023.

Taxonomia Verde

A TAXONOMIA EUROPEIA estabelece um quadro de referência e um guia para o investimento definido pelo Regulador da Taxonomia e Atos Delegados do Clima e do Ambiente², com o objetivo de direcionar o investimento para a transição para uma economia neutra em carbono, resiliente e eficiente em termos de recursos e justa.

Este quadro de referência estabelece uma lista de atividades que podem ser qualificadas como ambientalmente sustentáveis, com o objetivo de proteger os investidores e os consumidores, clarificando os pressupostos a considerar na avaliação da sustentabilidade das atividades executadas pelas empresas. Deste conjunto de atividades, o grupo EGF executa as seguintes:

Atividades	Mitigação das Alterações Climáticas	Adaptação às Alterações Climáticas	Transição para uma economia circular
ENERGIA			
Produção de eletricidade a partir de bioenergia	MAC 4.8	AAC 4.8	
ATIVIDADES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SANEAMENTO, GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO			
Recolha e transporte de resíduos não perigosos fracionados, triados na origem	MAC 5.5	AAC 5.5	
Digestão anaeróbia de biorresíduos	MAC 5.7	AAC 5.7	
Compostagem de biorresíduos	MAC 5.8	AAC 5.8	
Recuperação de materiais a partir de resíduos não perigosos	MAC 5.9	AAC 5.9	
Captura e utilização de gases de aterro	MAC 5.10	AAC 5.10	
Recolha e transporte de resíduos não perigosos e perigosos			EC 2.3
Valorização de biorresíduos por digestão anaeróbia ou compostagem			EC 2.5
Triagem e valorização de materiais de resíduos não perigosos			EC 2.7

A avaliação da sustentabilidade das atividades da EGF realizada no ano anterior, tinha concluído que o alinhamento com a taxonomia, na generalidade dos casos, estava dependente da avaliação dos riscos físicos climáticos para evidenciar a satisfação do critério de não prejudicar significativamente a adaptação às alterações climáticas. Ora, como se disse atrás, durante o ano de 2024, a EGF realizou a avaliação dos riscos climáticos em todas as suas instalações, na sequência do que estruturou e publicou o seu Plano de Resiliência Climática.

Cumprido este requisito, considera-se que as atividades MAC e AAC 5.5, 5.8 e 5.9 e EC2.3 e 2.7, podem ser consideradas alinhadas com a taxonomia, enquanto as atividades MAC e AAC 5.7 e EC 2.5 terão o alinhamento dependente da elaboração de um plano de monitorização e contingência para reduzir as fugas de metano, o que se espera realizar e concluir em 2024.

O alinhamento com a taxonomia requer ainda a conformidade com as salvaguardas mínimas. Neste domínio é avaliada a atuação de cada empresa em quatro áreas: i) direitos humanos e direitos laborais; ii) Suborno e corrupção; iii) Tributação responsável; iv) concorrência leal. O grupo está confortável nestes domínios, porém continua a desenvolver procedimentos de diligência devida que permitam assegurar que a sua cadeia de valor garante também a conformidade com as salvaguardas mínimas.

² Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de junho de 2020, Regulamento Delegado (UE) 2021/2139 da Comissão, de 4 de junho de 2021 e Regulamento Delegado (UE) 2023/2486 da Comissão, de 27 de junho de 2023

ENQUADRAMENTO REGULATÓRIO

A atividade de gestão de resíduos urbanos, desenvolvida pelas empresas concessionárias do Grupo EGF é um serviço público de interesse económico geral, indispensável ao bem-estar das populações, ao desenvolvimento da atividade económica e à proteção do meio ambiente e da saúde pública.

O Grupo EGF é composto por 11 concessionárias do serviço público, em regime de exclusividade, até 31 de dezembro de 2034, da exploração e gestão do sistema multimunicipal de recolha seletiva, de triagem, e de valorização e tratamento de resíduos sólidos urbanos.

Em termos regulatórios, as empresas regem-se pelo Regulamento 52/2018 de 23 de janeiro e seus documentos complementares, nomeadamente:

- Documento complementar nº 1 – previsto no Regulamento n.º 222/2018, publicado em Diário da República de 13 de abril no qual são definidas a informação e as regras de apresentação das contas previsionais;
- Documento complementar nº 2 – previsto no Regulamento nº 86/2020, publicado no Diário da República, 2ª série, de 4 de fevereiro, no qual são definidas a informação e regras de apresentação das contas reguladas reais a apresentar ao Regulador em abril de cada ano.
- Documento complementar nº 3 – previsto no Regulamento n.º 395/2018 publicado em Diário da República de 29 de junho no qual se consagraram os mecanismos que premeiam bons desempenhos com o objetivo de majorar mais valias ambientais e económicas, sendo estes mecanismos de duas naturezas: (I) Incentivos, (i) pela superação de metas ambientais (ii) pela eficiência de investimentos, e (II) Majorações (i) pela eficiência de operações (II) pela partilha de infraestruturas.

Em dezembro de 2023, a ERSAR informou a RESULIMA, da tarifa a faturar em 2024. O valor comunicado é o valor da tarifa de 2024 resultante da decisão das Contas Reguladas Previsionais 2022-2024, sem o ajustamento tarifário e recuperação do ajustamento da tarifa transitória referente ao ano de 2022 e a recuperação do saldo regulatório constituído em 2023, uma vez que a ERSAR não recebeu do Concedente a aprovação das alterações dos investimentos apresentadas nas Contas Reguladas Reais de 2022, estes ajustamentos foram regularizados na tarifa transitória fixada para o ano de 2025.

O Despacho n.º 6838/2024 do Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente, estabeleceu o mecanismo de apreciação do valor dos investimentos do plano de investimentos de 2022-2024, considerando a situação excecional de aumento abrupto dos preços das matérias-primas, dos materiais e da mão de obra resultante da crise global na energia, da pandemia da doença COVID-19 e da guerra na Ucrânia. Neste sentido, os investimentos enquadráveis neste regime, foram revistos pelo Concedente com parecer da ERSAR e os seus efeitos incorporados na decisão das Contas Reguladas Reais de 2022 e 2023.

O Despacho n.º 7565/2024, do Gabinete da Ministra do Ambiente e da Energia, de 11 de julho de 2024 publicou um mecanismo excecional e simplificado de fixação pela ERSAR de uma tarifa transitória a faturar em 2025 face aos atrasos na aprovação do PAPERSU.

Assim, em 13 de dezembro de 2024, foi comunicada a aplicação de uma tarifa transitória para o ano de 2025 no montante de 68,07€/t tendo por base os valores previsionais da CRP 2022-2024 para o ano de 2024 e incorporando i) a atualização das receitas adicionais no que respeita aos valores de contrapartida em vigor, (ii) a atualização dos custos operacionais à inflação estimada para o ano de 2024, iii) os custos incrementais por conta dos PAPERSU, iv) outras componentes relevantes e v) a utilização de passivo/saldo regulatório.

Em 13 de dezembro de 2024, a ERSAR comunicou as decisões sobre: a i) tarifa transitória de 2025, que inclui os ajustamentos tarifários das Contas Reguladas Reais de 2022 e 2023 e ii) decisão sobre a TRA para o período regulatório 2025-2027. Em 07 de janeiro duas reclamações administrativas apresentadas, com o propósito da empresa apresentar esclarecimentos adicionais aos já referidos em sede de pronúncia.

Em novembro de 2024, a ERSAR colocou em consulta pública Regulamento de Procedimentos Regulatórios, sobre o qual o Grupo EGF apresentou os seus contributos.

A gestão do risco regulatório, pelo impacto que a atuação do Regulador tem na esfera das empresas reguladas, torna-se uma matéria fulcral para as empresas concessionárias e para os seus acionistas.

Regulação económica

No regime em vigor as tarifas são definidas pela ERSAR com base num modelo “revenue cap”, através do qual faz apuramento do valor de “Proveitos Permitidos” para cada período regulatório de 3 a 5 anos. O período regulatório em curso é de três anos e abrange os anos de 2022 a 2024. Destacam-se ainda as seguintes características do modelo em uso:


- As disposições quanto ao modelo de determinação dos Proveitos Permitidos e tarifas aplicáveis, estão previstas no Título IV – Modelo e Determinação de tarifas, sendo de realçar que a determinação dos **Proveitos Permitidos**, nos termos daquele diploma se faz de acordo com a seguinte expressão:

Proveitos Permitidos = Custo de Capital + Custo de exploração – Receitas adicionais – Benefícios de Atividades Complementares + Ajustamentos + Incentivos – Variação do Saldo Regulatório

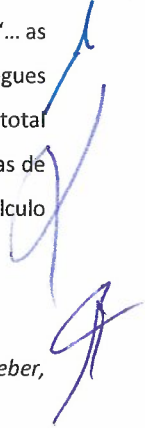
- O cálculo do **Custo de Capital**, que é efetuado em conformidade com a fórmula abaixo:

Custo de Capital = (BAR) Base de Ativos Regulados x (TRA) Taxa Remuneração dos Ativos + Amortizações do Exercício

- A Base de Ativos Regulados é constituída pelos ativos afetos à exploração das atividades principais. O RTR dispõe no n.º 3 do seu artigo 28º que os ativos que constituem a BAR, são valorizados ao menor valor entre o custo histórico contabilístico líquido de amortizações calculadas nos termos do artigo 33.º daquele mesmo diploma e de subsídios ao investimento, e o valor aprovado em sede de plano de investimentos, corrigido pelas amortizações e subsídios.

- 8
- 
- Quanto ao apuramento da Tarifa, ele está referenciado no artigo 41º e 42º do RTR, onde se estabelece que "... as tarifas visam recuperar os proveitos permitidos totais fixados... em função da quantidade de resíduos entregues estimada...", " a tarifa variável única aplicável a entidades gestoras é definida em função da quantidade total estimada de resíduos urbanos resultantes da recolha indiferenciada, sendo definida pela ERSAR nos sistemas de titularidade estatal em regime de gestão concessionada..." assim está definido no Anexo I ao RTR que o cálculo tarifário é:

Tarifa do serviço de Gestão de Resíduos = Proveitos Tarifários / Quantidades de RU indiferenciados a receber, estimadas



- Quanto aos parâmetros regulatórios genéricos, estes incluem a taxa de remuneração dos ativos (TRA) e respetivas componentes (taxa de juro sem risco, estrutura de financiamento regulatória, beta dos capitais próprios, prémio de risco de mercado, taxa de remuneração dos capitais alheios e taxa de imposto) e as taxas de variação do IHPC.

A TRA estabelecida para o período regulatório 2022-2024, para a RESULTIMA foi de 6,43%.

Reporte regulatório 2024

Durante o ano de 2024, foi prestada a seguinte informação à ERSAR e ao Concedente:

- Elementos da tarifa transitória- Em setembro de 2024 a RESULTIMA submeteu à ERSAR os elementos adicionais a incorporar na tarifa transitória para o ano de 2025. A comunicação da decisão final foi incluída na decisão de aprovação da tarifa transitória para o ano de 2025, foi emitida pela ERSAR em dezembro de 2024.

- Contas Reguladas Reais (CRR) 2023- Em 30 de abril de 2024, a RESULTIMA entregou ao regulador as CRR do exercício de 2023 o qual inclui um relatório sobre a execução dos investimentos no ano de 2023 (também enviado ao Concedente), sobre o qual a decisão foi comunicada, após audiência prévia, em dezembro de 2024.

Regulação da qualidade do serviço

Nos termos dos seus estatutos compete à Entidade Reguladora assegurar a regulação da qualidade de serviço prestado aos utilizadores pelas entidades gestoras, avaliando o desempenho dessas entidades. Deste modo, a qualidade de serviço de gestão de resíduos urbanos prestado pelas entidades gestoras é avaliada anualmente, e atualmente, através da aplicação da 4.ª geração do sistema de avaliação com recurso a de indicadores de desempenho de qualidade do serviço. O "Guia de Avaliação da Qualidade dos serviços de águas e resíduos prestados aos utilizadores - 4.ª geração do sistema de avaliação" foi publicado pela ERSAR em 29 de dezembro de 2021.

Os resultados deste sistema de avaliação são parte integrante do Relatório Anual dos Serviços de Águas e Resíduos em Portugal (RASARP). Conforme descrito no Capítulo Enquadramento do Sector de Resíduos Urbanos, em março de

2024 foi publicado, e divulgado no sítio da ERSAR, o RASARP 2023, o qual sintetiza a informação mais relevante referente à caracterização do setor no ano de 2022.

Regulação ambiental

As entidades gestoras dos serviços resíduos urbanos do grupo EGF estão também sujeitas à intervenção da Agência Portuguesa do Ambiente (APA), o regulador ambiental.

A APA desenvolve ainda atribuições no âmbito dos resíduos enquanto Autoridade Nacional de Resíduos. Destacando-se:

- Assegurar e acompanhar a execução da estratégia nacional para os resíduos;
- Competências próprias de licenciamento,
- Emissão de normas técnicas aplicáveis às operações de gestão de resíduos,
- Desempenho de tarefas de acompanhamento das atividades de gestão de resíduos,
- Uniformização dos procedimentos de licenciamento;
- Validação da informação necessária à aplicação do regime económico e financeiro da gestão de resíduos e diligenciar no sentido da implementação do regulamento relativo à aplicação da Taxa de Gestão de Resíduos (TGR),

Conforme detalhado no Capítulo Enquadramento do Sector de Resíduos Urbanos, a EMPRESA exerceu o direito de audiência prévia à APA sobre o Plano de Ação de 2030 (PAPERSU) em 22 de outubro de 2024.

8

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

5 GOVERNO SOCIETÁRIO

GOVERNO SOCIETÁRIO

A gestão da Resulima é assegurada pelo Conselho de Administração, eleito em Assembleia-Geral para mandatos de três anos.

Além do Conselho de Administração são ainda Órgãos Sociais da empresa a Assembleia-Geral e o Fiscal Único.

Na Assembleia-Geral de Acionistas, realizada a 26 de março de 2024, foram eleitos os Órgãos Sociais da Empresa, que apresentam, à data de 31 de dezembro de 2024, a seguinte composição:

MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

Presidente: Município de Esposende

Vice-Presidente: Empresa Geral do Fomento, S.A.

Secretário: Município de Ponte da Barca

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente não executivo: Luis Miguel Pires Eurico Lisboa

Administrador Delegado: Miguel Augusto Salgueiro da Silva Ferreira

Vogal não executivo: Jorge Luís do Vale Mória Afonso

Vogal não executivo: Mário Constantino Araujo Leite da Silva Lopes, em representação do Município de Barcelos

Vogal não executivo: Joaquim Luís Nobre Pereira, em representação do Município de Viana do Castelo

FISCAL ÚNICO

Efetivo: PriceWaterhouseCoopers& Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda, NIPC 506628752, SROC n.º 183, representada por Hugo Miguel Patrício Dias ou por António Alberto Martins Afonso

Suplente: Carlos José Figueiredo Rodrigues; NIF 215034155; ROC n.º 1737

CURRICULUM VITAE DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024



Luis Miguel Pires Eurico Lisboa

Engenheiro Mecânico, ramo de produção e construções mecânicas, pelo Instituto Superior Técnico, **Pós Graduado em Gestão Empresarial** pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, **MBA e Mestre em Logística** pelo Instituto Superior Técnico.

Entre outras, salienta-se a formação em **Gestão Ambiental** pela Bureau Veritas, em **SIX SIGMA** pela Bombardier Transportation e a formação avançada em **Strategic Management** pela Católica Lisbon School of Business & Economics e Kellogg School of Management, Chicago.

Iniciou a actividade profissional, em 1992, como Engenheiro de Projecto na **SOREFAME** na área de conceção de estruturas de veículos, na elaboração de notas de cálculo e especificações técnicas. Em 1995, já integrado na **ABB**, assume a gestão do departamento de Engenharia de Estruturas tendo a responsabilidade de coordenar as equipas de projecto e promover a implementação das melhores práticas a nível do grupo em simultâneo com a coordenação de projectos internacionais de I&D nas áreas das tecnologias, novos materiais e optimização estrutural. Em 1999, como Director Executivo, assume a responsabilidade da unidade de negócios referente à engenharia, aprovisionamentos, produção e comercialização de estruturas para material circulante. Em 2001, na **BOMBARDIER**, como Director de Produção, assume a gestão integral da produção da fábrica tendo a responsabilidade de garantir a execução dos planos de produção globais e a gestão de toda a equipa produtiva.

Em 2004, no Grupo **CTT**, como Director Nacional de Tratamento, assume a responsabilidade pela gestão e coordenação de todos os centros de tratamento de correspondência a nível nacional garantindo o desenvolvimento e implementação de novos processos de trabalho e novos meios tecnológicos.

Em 2007, integra o grupo **Mota-Engil**, assumindo a Direcção Geral da **Takargo**, operador ferroviário de mercadorias. Neste âmbito e como primeiro e único operador privado no sector, gere a implementação dos processos de certificação, aquisição de material circulante, formação de tripulações e aproximação ao mercado das novas soluções logísticas. Em 2010 é nomeado Administrador Executivo e em 2016 assume a Presidência do Conselho de Administração. Em 2022 a Mota-Engil vende a participação na Takargo à SNCF, passando a assumir o lugar de Vogal do Conselho de Administração. Ainda no âmbito do transporte ferroviário de mercadorias assume em 2009 a administração executiva da Ibercargo Rail, empresa espanhola constituída em parceira com o grupo Comsa, agora SNCF.

Em 2016, no âmbito do grupo **Mota-Engil**, é nomeado Administrador Executivo da **EGF – Empresa Geral do Fomento**, atualmente com o pelouro de *Aprovisionamentos*, Sistemas de Informação e Gestão de Ativos.

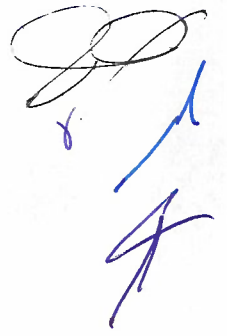
Cargos Sociais actualmente exercidos:

EGF – Empresa Geral do Fomento, S.A.

Administrador Executivo

ERSUC – Resíduos Sólidos do Centro, S.A.

Presidente do Conselho de Administração



SULDOURO – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos, S.A.

Presidente do Conselho de Administração

VALORMINHO – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.

Presidente do Conselho de Administração

RESINORTE – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.

Presidente do Conselho de Administração

RESULIMA – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.

Presidente do Conselho de Administração

APEF - Associação Portuguesa de Empresas Ferroviárias

Presidente da Direção

APEMETA - Associação Portuguesa de Empresas de Tecnologias Ambientais

Vogal da Mesa da Assembleia Geral



Miguel Augusto Salgueiro Silva Ferreira

Nasceu a 17 de janeiro de 1970

Habilitações Académicas:

- Licenciado em Engenharia Civil pela Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.
- Mestre em Engenharia do Ambiente.
- Frequência em MBA de Gestão de empresas.

Carreira Profissional:

Profissionalmente, desempenhou várias funções e diferentes cargos de direção, nomeadamente:

Colaborou entre setembro de 1994 e maio de 1996 no IHRH - Instituto de Hidráulica e Recursos Hídricos, em projetos do domínio Hidráulico e Saneamento Básico.

Entre julho de 1995 e fevereiro de 1996, realizou para a DRARN/N - Direção Regional do Ambiente e Recursos Naturais do Norte do Ministério do Ambiente e Recursos Naturais, o Inventário Nacional de Saneamento Básico - INSB 94, relativamente aos Municípios de Baião, Marco de Canavezes, Amarante, Penafiel, Lousada e Felgueiras.

De julho de 1999 a julho de 2007, na empresa Águas do Douro e Paiva, S.A., na qualidade de Diretor de Produção, coordenou a equipa responsável pela captação e tratamento de água do "Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água à Área Sul do Grande Porto".

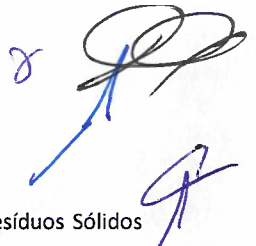
De julho de 2007 a março de 2012, na empresa Águas do Zêzere e Côa, S.A., na qualidade de Administrador Executivo, com os pelouros de Engenharia, Operações e sector de Resíduos Sólidos Urbanos (até à cisão entre a Águas do Zêzere e Côa e a Resiestrela).

De março 2010 a abril de 2015, foi Presidente do Conselho Fiscal da ATN – Associação Transumância e Natureza. Desde março de 2010 a junho de 2015, na empresa Águas do Centro, S.A., na qualidade de Administrador Não-Executivo.

De maio a dezembro de 2012, na Intervir Mais – Instituto de Novas Tecnologias para a Recuperação e Valorização Tecnológica de Resíduos, na qualidade de Administrador.

De maio de 2012 a maio 2014, na empresa Suldouro – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos, S.A., na qualidade de Administrador-delegado.

De maio de 2014 a setembro de 2015, na empresa Suldouro – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos, S.A., na qualidade de Presidente executivo.



De setembro de 2015 a setembro de 2017, na empresa Suldouro – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos, S.A., na qualidade de Diretor Geral.

De maio de 2017 a setembro de 2017 na empresa Algar - Valorização e Tratamento de resíduos sólidos, S.A., na qualidade de Diretor Geral.

De setembro de 2017 a setembro de 2022 na empresa ERSUC - Resíduos Sólidos do Centro, S.A., na qualidade de Administrador Delegado.

Funções Atuais:

Desde setembro de 2022, desempenha, as funções de Administrador Delegado nas empresas Resulima - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos, S.A. e Valorminho - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos, S.A.





Jorge Luís do Vale Mória Afonso

Data de nascimento: 18 de maio de 1960

Habilitações Académicas

Bacharel em Contabilidade e Administração pelo ISCAP – Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto

Carreira Profissional

- De 1982 a 1986 como Senior Audit na Cooper & Lybrand (atualmente integrada na PricewaterhouseCoopers).
- Entre 1986 e 2015 desempenhou funções de Diretor Administrativo e Financeiro na Tertir – Terminais de Portugal, SA, empresa do Grupo Mota-Engil.
- De 2018 a 2020 desempenhou funções de Vogal do Conselho de Administração da EGF, SA
- De 2016 a 2020 desempenhou funções de Vogal do Conselho de Administração da Logz – Atlantic Hub, SA
- De 2013 a 2020 desempenhou funções de Vogal do Conselho de Administração da Manvia, SA
- De 2013 a 2019 desempenhou funções de Gerente na CH&P – Combined Heat & Power Anadia, Unip., Lda
- De 2013 a 2019 desempenhou funções de Gerente na CH&P – Combined Heat & Power Coja, Unipessoal, Lda
- De 2018 a 2020 desempenhou funções de Administrador Executivo da Valorsul, SA

Funções Atuais

- Nomeado Vogal do Conselho de Administração da Resultima, SA em março de 2021



Mário Constantino Araújo Leite da Silva Lopes

Data de nascimento: 17 de novembro de 1963

Concluiu o Curso do Magistério Primário em 1985.

Concluiu a Licenciatura em Educação na variante de Educação Física em 1993.

Concluiu a Licenciatura em Direito em 2007.

Iniciou as funções como professor do 1º Ciclo em 5 de novembro de 1985.

Exerceu funções na Direção Escolar de Braga e na Delegação Escolar de Barcelos.

Iniciou funções como professor de educação física em setembro de 1993.

Exerceu funções de Vereador na Câmara Municipal de Barcelos durante dois mandatos, de março de 1998 a outubro de 2005, com os seguintes Pelouros: Ação Social-Educação-Desporto-Juventude-Cultura-Proteção Civil-Turismo.

Foi Vice-presidente da Câmara de Barcelos de 2001 a 2005.

Atualmente Presidente da Câmara Municipal de Barcelos.

Atualmente exerce:

- Funções de professor de educação física no Agrupamento de Escolas António Correia de Oliveira, em Apúlia.

- Advocacia, com escritório em Barcelos.

Participação no movimento associativo:

Presidente da Mesa da Assembleia Geral do GASC - Grupo de Ação Social Cristã.

Dirigente Nacional da Associação Nacional de Professores de 1992 a 1995.

Presidente da Seção de Barcelos da Associação Nacional de Professores de 1995 a 1999.

Presidente da Mesa do Congresso da Associação Nacional de Professores de 1996 a 2005.

Delegado da Liga na Assembleia Geral da Federação Portuguesa de Futebol desde 2012.

Funções Partidárias:

Foi Vice-presidente da Distrital de Braga.

Cabeça de lista dos Delegados de Barcelos à Assembleia Distrital do PSD.

Foi Presidente da Mesa da Assembleia Concelhia do PSD de Barcelos de 2014 a 2020.

Deputado Municipal na Assembleia Municipal de Barcelos e 2013 a 2017.

Candidato a Presidente da Câmara de Barcelos pelo PSD nas eleições autárquicas de 2017.

Vereador na CM Barcelos na oposição de 2017 até agora.

Atualmente Presidente da Câmara Municipal de Barcelos.



Joaquim Luís Nobre Pereira

Luís Nobre, 53 anos, formado em Arquitetura e Urbanismo e pós-graduado em Direito das Autarquias Locais e Urbanismo. É presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo, eleito em 2021. Foi vereador da CMVC durante 16 anos com pelouros como o Planeamento e Gestão Urbanística, Reabilitação Urbana, Desenvolvimento Económico, Mobilidade, Coesão Territorial e Turismo. Anteriormente exerceu também funções como autarca de freguesia durante 11 anos. Eleito Presidente do Eixo Atlântico em 1 de fevereiro de 2024

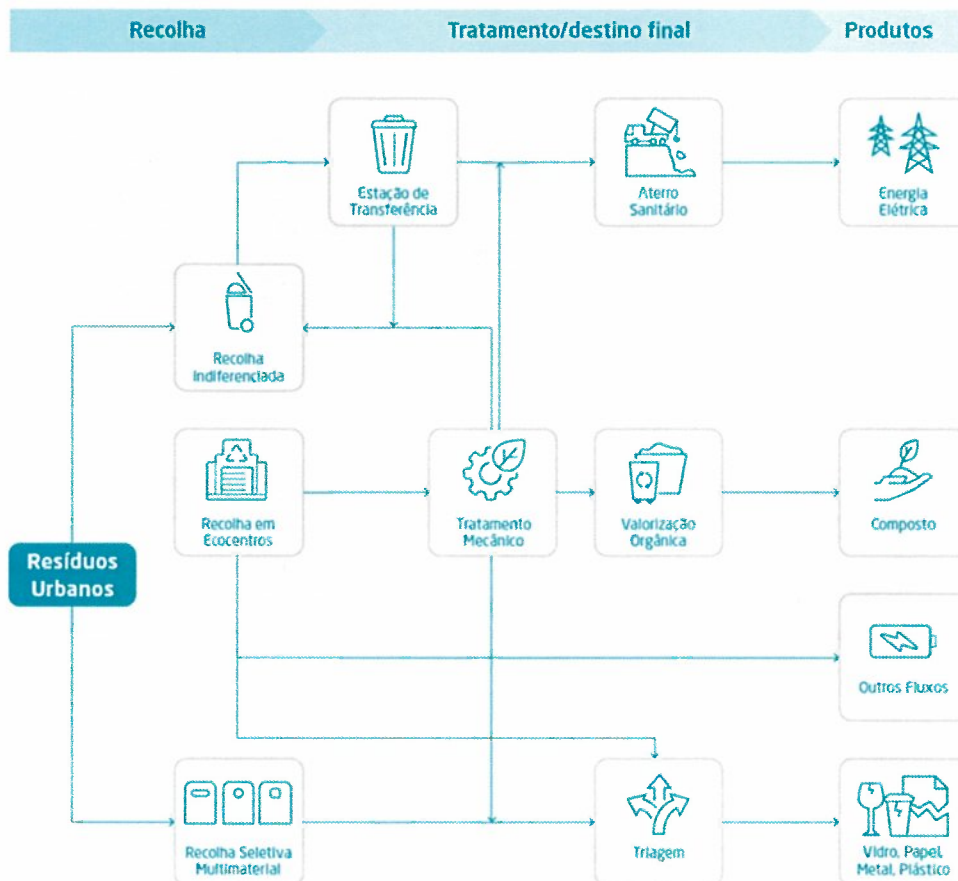
[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

6 ATIVIDADE

[Handwritten mark]

ATIVIDADE OPERACIONAL

Tendo como eixo central a atividade operacional, a Resulima atua numa extensa e complexa cadeia de valor, agregando um conjunto interdependente de competências e gerando valor acrescentado, desde a identificação do recurso - os RU - até à entrega dos produtos finais aos clientes - entidades gestoras de embalagens e fluxos específicos (SPV, Novo Verde, Electrão, ...), recicladores de produtos não geridos por sistemas integrados e a EDP, no caso da venda de energia. A imagem que se segue representa uma visão sistémica da cadeia de valor do negócio do tratamento e valorização dos resíduos, bem como a especialização das diferentes atividades de operação na Resulima.



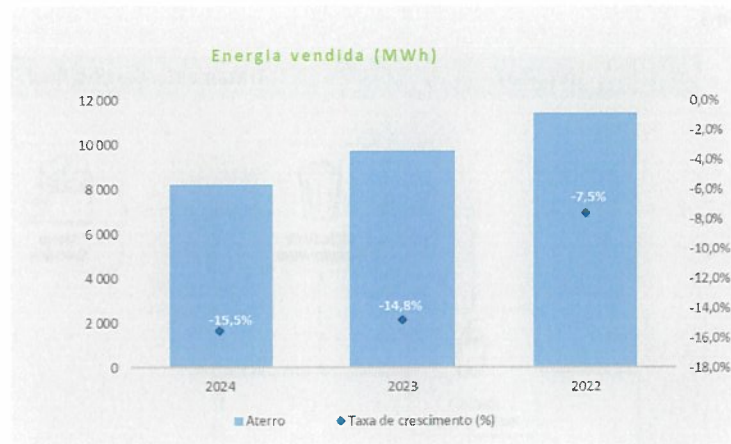
A exploração do ano em análise decorreu de forma favorável, dando cumprimento aos requisitos normativos e legais, otimizando a operação no sentido da maximização da eficiência.

Em 2024, registou-se uma produção de resíduos urbanos (RU), superior ao ano anterior, quer ao nível dos resíduos indiferenciados quer ao nível dos resíduos provenientes da recolha seletiva. No cômputo global, a Resulima recebeu e tratou 149 391 toneladas de resíduos do seu âmbito geográfico, mais 2,6% do que no ano anterior.

Ao nível da valorização energética do biogás do aterro verificou-se a exportação de eletricidade no valor de 8207 MWh, representando um decréscimo de 15,5% face ao período homólogo, e idêntico ao já verificado no ano transato. Este decréscimo reflete o fim da deposição de resíduos no aterro de Vila Fria, em 2022.

VALORIZAÇÃO ENERGÉTICA DO BIOGÁS

A CVE (composta por 2 grupos geradores) promoveu a venda de energia elétrica num total de 8 207 MWh. Relativamente a 2023 implicou um decréscimo de 15,5%, pelos motivos atrás referidos. O gráfico seguinte representa a evolução da venda de eletricidade nos últimos 3 anos.



Da análise do gráfico, verifica-se uma tendência para a diminuição sistemática da produção de energia, pelos motivos apresentados.

A energia elétrica produzida pela Resulima permitiu uma redução das emissões de Gases com Efeito de Estufa (GEE) na ordem de 3,1 mil toneladas equivalentes de CO₂, bem como uma redução da dependência energética equivalente ao consumo de 4,9 mil barris de petróleo. Em termos médios, permitiu satisfazer as necessidades de consumo energético de 7 900 habitantes no ano em referência.

RESÍDUOS URBANOS MUNICIPAIS

A receção de resíduos urbanos municipais (resíduos indiferenciados -RI e limpeza urbana -LU) atingiu, no ano em referência, o valor de 124 779 toneladas significando um aumento de 1,7% face ao ano anterior.

Parte dos resíduos indiferenciados foram rececionados nas Estações de Transferência, uma localizada no município dos Arcos de Valdevez, freguesia de Oliveira, existente desde 2001, e outra localizada no Município de Viana do Castelo, na freguesia de Vila Fria, existente desde 2021. Os resíduos indiferenciados tiveram como destino a valorização na unidade de tratamento mecânico e biológico de Paradela, no município de Barcelos.

No que se refere aos resíduos recolhidos seletivamente relativos ao trífuxo multimaterial, os mesmos representaram 19 619 toneladas, significando um aumento de 4,1%

O gráfico seguinte representa a evolução por município da receção de resíduos municipais (RI + LU) e dos resíduos recolhidos seletivamente (RS), com indicação da taxa de desvio.

Gestão Integrada de RU por Município (t)



A taxa de desvio, que relaciona a quantidade de resíduos provenientes da Recolha Seletiva Trífuxo com a quantidade dos resíduos urbanos produzidos (RI + LU seletivos) situou-se em 13,6%, em linha com os anos anteriores, com valor máximo no município de Viana do Castelo (15,6%) e mínimo no município de Barcelos (12,2%). No ano anterior a taxa de desvio cifrou-se nos 13,3%, o que significa uma estagnação da taxa de desvio.

RECEÇÃO DE OUTROS RESÍDUOS

A receção de resíduos urbanos provenientes de grandes produtores (Resíduos Equiparados a Urbanos - REU), atingiu um valor de 535 toneladas, praticamente o dobro registado no período homólogo. O seu peso relativo no total de resíduos geridos pela Resulima no ano em referência é de 0,36%.

Em 2024 não foram rececionados resíduos de construção e demolição.

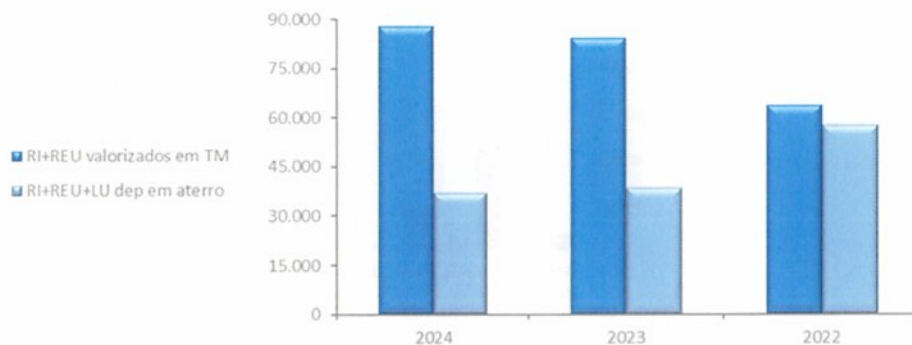
DESTINO DOS RESÍDUOS URBANOS

Da totalidade dos resíduos urbanos indiferenciado e limpeza urbana, 70% foram enviados para valorização na unidade de tratamento mecânico e biológico, e os restantes 30% foram enviados para deposição em aterro. Comparativamente com o período homólogo, regista-se uma melhoria operacional na diminuição do envio dos resíduos para aterro, considerando que em 2023 foram desviados 31%.

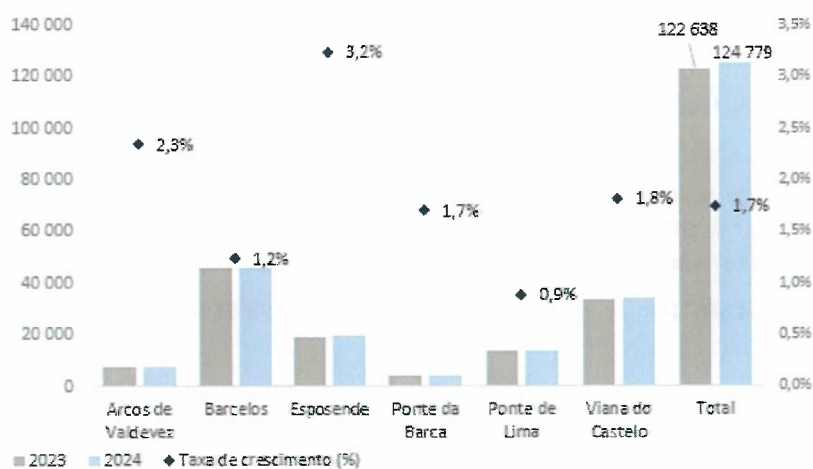
A unidade de TMB permitiu a separação da fração orgânica dos resíduos indiferenciados, que seguiu para tratamento biológico, tendo resultado a produção de 7 019 toneladas de composto.

Os gráficos abaixo representam a evolução no tratamento de resíduos indiferenciados e limpeza urbana nos últimos três anos e a sua origem por município.

Destino dos resíduos urbanos (t)



RU tratados por Município (t)



RECOLHA SELETIVA MULTIMATERIAL

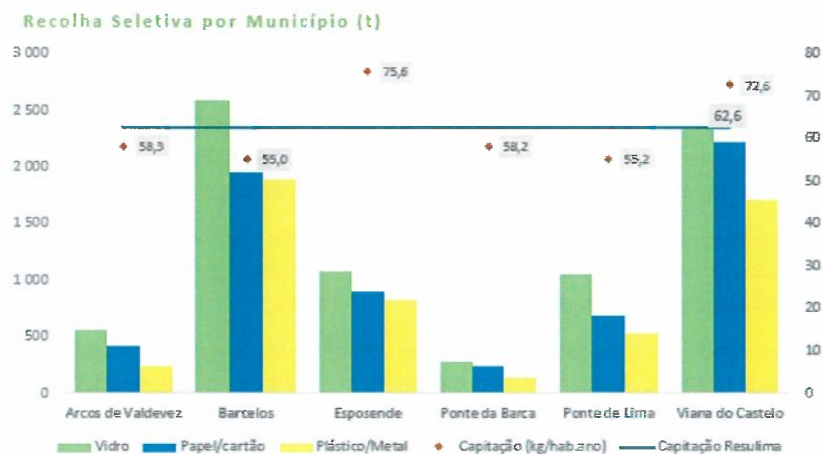
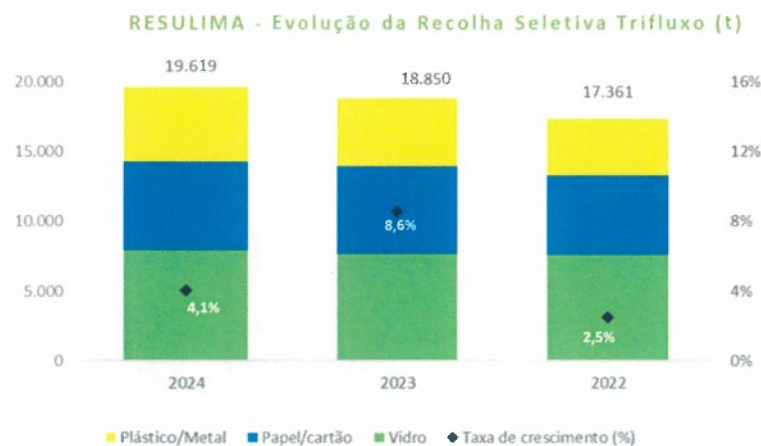
A Recolha Seletiva representou, no decorrer do ano de 2024, a quantidade de 24 077 toneladas, verificando-se um acréscimo de 5,9% em relação ao ano anterior, resultado do empenho na dinamização desta atividade, sobretudo ao nível da gestão dos ecopontos e da recolha porta-a-porta (PaP) ao pequeno comércio e serviços.

Para a Recolha Seletiva, contribuem também os resíduos recebidos nos três ecocentros, um localizado em Viana do Castelo, junto à Estação de Transferência de Vila Fria, outro localizado nos Arcos de Valdevez, junto à Estação de Transferência, e outro localizado na Unidade de Valorização de Resíduos de Paradela, em Barcelos, que permitem a

deposição seletiva de materiais. Para valorização, em 2024, foram recebidos nos ecocentros 4 458 toneladas de material com potencial reciclável, valor superior ao registado no ano anterior (14,8%).

De referir que, em 2024, foram enviadas 3 180 toneladas de resíduos orgânicos e resíduos verdes, provenientes da área de abrangência da Resulima (municípios de Arcos de Valdevez, Barcelos, Esposende, Ponte de Lima e Viana do Castelo), para tratamento biológico, na central de compostagem de Paradela, valor superior ao verificado no ano anterior (43,7%).

Os gráficos seguintes representam a evolução da recolha seletiva trifluxe na Resulima nos últimos três anos e a evolução por município, sendo de salientar o constante crescimento até 2024.

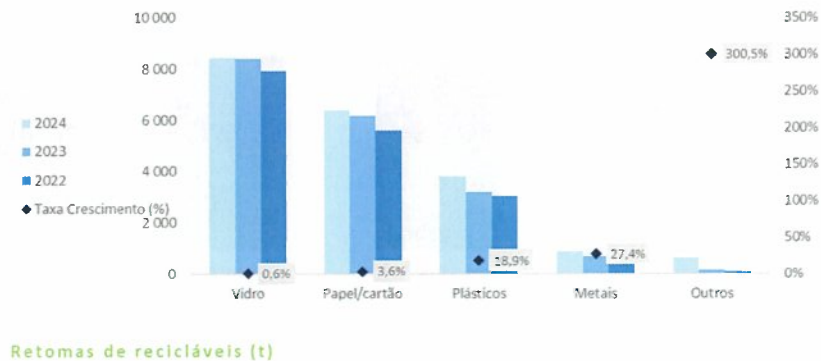


Tendo como propósito o cumprimento das metas da Reciclagem, a Resulima deu continuidade ao compromisso de dinamização da recolha seletiva Multimaterial, possuindo uma rede de ecopontos instalados contemplando 2 278 ecopontos, o que conduz a um rácio de 137 habitantes por ecoponto, e 353 oleões, que correspondem a um rácio de 887 habitantes por oleão, sendo estes bons indicadores em termos de cobertura de serviço.

RETOMAS DE RECICLÁVEIS DE RECOLHA SELETIVA

Foram enviadas para valorização multimaterial, maioritariamente através das entidades gestoras dos fluxos específicos de resíduos, 20 170 toneladas de materiais verificando-se um crescimento de 8,3% face ao ano anterior, justificado pelo incremento da recolha seletiva e também pelo envio de materiais recuperados dos resíduos indiferenciados para reciclagem. De referir também que foram enviadas para valorização orgânica, as 3 180 toneladas recolhidas no âmbito geográfico da Resulima.

O gráfico seguinte representa a evolução das retomas de materiais nos últimos 3 anos, registando-se um aumento significativo na retoma de madeira, face ao período homologo. Este aumento tem origem na constante preocupação de gestão do aterro, com o conseqüente desvio das madeiras rececionadas como monstros, encaminhando-as para valorização.



DESEMPENHO OPERACIONAL E METAS

A Resulima assume a Qualidade, o Ambiente e a Segurança como elementos-chave da sua gestão e organização, facto materializado na certificação da empresa segundo as normas ISO 9001:2015, a ISO 14001:2015 e a ISO 45001:2018. Destaca-se neste ano a integração da Resulima na certificação global do Grupo Mota-Engil.

No decurso do ano de 2024, e no que concerne ao desempenho operacional, a Resulima implementou as ações necessárias ao cumprimento dos requisitos legais constantes quer das licenças atribuídas às suas instalações, quer dos principais diplomas em matéria de gestão de resíduos.

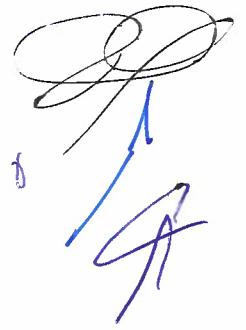
O cumprimento dos requisitos legais abrange a monitorização aos descritores emissões gasosas, águas superficiais, águas subterrâneas, águas residuais, topografia e meteorologia. Os resultados obtidos permitem concluir que a empresa mantém um desempenho ambiental positivo em toda a sua atividade, em linha com o verificado nos anos anteriores.

Em termos de metas houve uma melhoria significativa nos resultados obtidos, por força da exploração da unidade de TMB, estando a Resulima capacitada para a preparação para a reutilização e reciclagem.

O PERSU 2030, publicado no decurso do ano de 2023 estabelece uma meta nacional para 2025 e uma meta individual para a Resulima para o ano de 2030, para a preparação para a reutilização e reciclagem, bem como a respetiva métrica de cálculo. Em 2024, a Resulima alcançou um resultado de 47%.

Quanto aos Objetivos de Serviço Público, nomeadamente às Metas Nacionais de RU, à Continuidade de Serviço e à Prestação de Serviço, salienta-se o bom desempenho da empresa, tendo sido os objetivos cumpridos na generalidade, como a seguir se detalha.

Objetivos de Serviço Público			
Metas Nacionais de RU			
Objetivo	Captação SIGRE (kg/hab/ano)	Avaliação	
1. Retenções de resíduos de embalagem nos termos do Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de Embalagem (SIGRE)	Material		
	Vidro	25,47	
	Pástico	7,44	
	Papel/Cartão/PCL	13,67	
	Madeira	0,68	
	Madeira	0,00	
Objetivo	Deposição máxima de RUB em aterro permitida em 2020 (% de RUB produzidos)	Avaliação	
2. Redução da deposição de resíduos urbanos biodegradáveis de aterro nos termos definidos no Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU 2020)	50 %	n.a. PERSU2020 não define esta meta	
Objetivo	Preparação mínima para Reutilização e Reciclagem em 2020 (% RU recicláveis)	Avaliação	
3. Preparação para reutilização dos resíduos urbanos tratados em 2020, nos termos definidos no Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU 2020)	35 %	n.a. calculada no ponto "metas"	
Continuidade do Serviço			
Objetivo	Indisponibilidade máxima de receção de resíduos	Avaliação	
4. Garantia da continuidade do serviço, em termos de número de dias de inibição adequados ao tratamento da totalidade dos resíduos recebidos para tratamento e número máximo admissível de horas de indisponibilidade de receção de resíduos	Parâmetro: Nº de horas equivalentes a 3 dias de receção definido no horário de Infraestrutura. Objetivo Infraestrutura: Nº de horas equivalentes a 1 dia de receção definido no horário de Infraestrutura	0 horas	
Objetivo	Indisponibilidade máxima de receção de resíduos	Avaliação	
5. Capacidade permanente para receber a totalidade dos resíduos urbanos entregues pelos utilizadores da Concessionária	Capacidade de encaixe em aterro o volume de resíduos depositada nos 2 anos anteriores. Relatório de Aptidão Fundamental dos equipamentos e instalações associadas a aterros anteriores ou: Contratação da capacidade de deposição mínima exigida com outras entidades que dispõem dessa capacidade e disponibilidade licenciada	Cumprido	
Objetivo	Capacidade de processamento	Avaliação	
6. Garantia de operacionalidade plena de todas as infraestruturas e equipamentos	Garantia, ao longo de toda a vigência de contrato, de operacionalidade plena de todas as infraestruturas e equipamentos (incineradora, tratamento mecânico e tratamento mecânico e biológico, centros de triagem, estações de transferência e ecocentros)	Cumprido	
Prestação do serviço			
Objetivo	Taxa média anual mínima de baldeação	Avaliação	
7. Modo de prestação do serviço de recolha seletiva de ecopontos	Fluxo		
	Vidro	17	9
	Embalagens	72	51
	Papel/Cartão	79	53
Objetivo	Sensibilização ambiental	Avaliação	
8. Modo de prestação do serviço a nível de sensibilização ambiental	Em cada ano todos os municípios do sistema devem ser abrangidos com pelo menos uma atividade de sensibilização	Cumprido	
Objetivo	Certificações existentes	Avaliação	
9. Garantia de certificação em matéria de qualidade, ambiente e segurança	Mantimento de certificação em matéria de qualidade, ambiente e segurança: ISO 9001, ISO 14001 e ISO 45001	Cumprido	



RECURSOS HUMANOS

A Resulima considera que o capital humano de uma organização é a sua principal base de sustentabilidade e que a sua influência é decisiva no resultado da atividade desenvolvida.

Durante o ano de 2024 manteve-se a orientação para uma política transversal de gestão do capital humano, privilegiando as sinergias do Grupo. De entre as iniciativas desenvolvidas merecem especial destaque as seguintes:

- Manutenção da nova política remuneratória em 2024;
- Manutenção da política de benefícios para os colaboradores;
- Manutenção do Serviço de Saúde Mental;
- Implementação de Política de Promoções Internas, com divulgação por toda a organização;
- Programa de Literacia Financeira (planeamento e gestão do orçamento familiar) para todos os colaboradores com o apoio do Centro de emprego de Viana do Castelo, ao longo de 2 meses;
- Implementação do primeiro "Team Building" acessível a todos os colaboradores, com o intuito de fortalecer o trabalho em equipa e a criação de sinergias entre colaboradores que facilitem o alcance dos objetivos da organização.
- Aposta contínua na formação dos colaboradores, com destaque para formações na área da Segurança e Equipamentos.

Ao longo dos últimos anos os aumentos do Salário Mínimo Nacional têm induzido um efeito de compressão da estrutura salarial da Resulima que de forma constante e recorrente vinha demonstrando uma cada vez menor diferenciação salarial entre funções com exigências de níveis de qualificação muito diferentes.

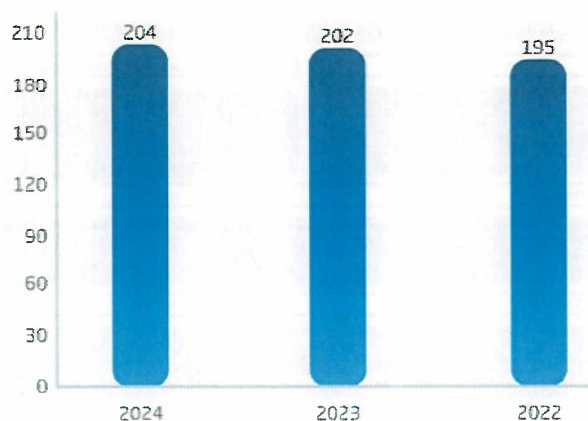
Para lá deste efeito direto, bem visível na estrutura salarial, a Resulima foi perdendo competitividade no recurso ao mercado de trabalho e a contratação de novos colaboradores foi sendo muito pressionada e difícil.

O ano de 2024, foi marcado pela continuação e estabilização da política salarial iniciada em 2021.

A implementação desta nova estrutura implicou a mudança salarial a 179 pessoas, sensivelmente 88% do total de colaboradores, o que representa uma assinalável iniciativa de valorização e reconhecimento do trabalho e dos trabalhadores da Resulima bem como um incremento na capacidade competitiva para a retenção dos novos colaboradores que são necessários para a manutenção e desenvolvimento do Serviço Público Essencial que é prestado.

O Quadro de Pessoal a 31 de dezembro de 2024, era constituído por 204 colaboradores.

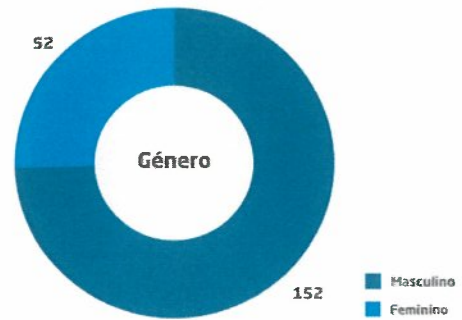
Evolução do número de trabalhadores



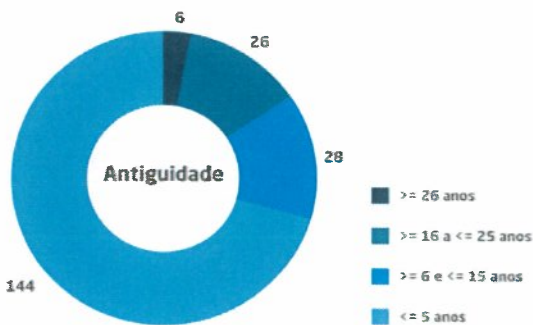
Em 2024 registaram-se 41 novas admissões, na grande maioria para substituição de colaboradores que saíram da empresa.

No que respeita à substituição de colaboradores ausentes por motivo de baixas médicas, baixas pelo seguro e férias, a empresa tem recorrido à utilização de trabalho temporário e, em 2024, manteve essa prática, tendo o recurso a trabalho temporário sido essencial para garantir o funcionamento das atividades operacionais. Em 2024, 9 trabalhadores temporários integraram o quadro de pessoal da Resulima. De referir que é política da empresa passar para os seus quadros, e desde que com bom desempenho, os referidos trabalhadores temporários. Em 2024 cerca de 26% desses trabalhadores passaram a integrar os quadros da Empresa.

A média de idades é de 45 anos, sendo que 50% dos colaboradores têm menos de 45 anos. Cerca de 75% dos colaboradores são do sexo masculino.

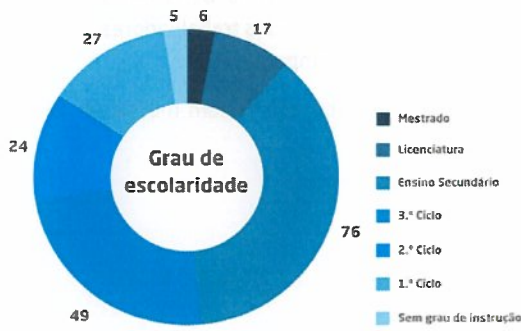


A antiguidade média é de 6 anos o que nos permite aferir que o quadro de pessoal é estável. Cerca de 73% dos colaboradores, encontra-se efetivo.



Quanto ao nível de escolaridade, cerca de 86% dos colaboradores têm entre o 1º ciclo e o ensino secundário.

No que diz respeito a nacionalidades, e apesar de cerca de 73% das pessoas serem portuguesas, manteve-se a tendência de aposta em mão-de-obra estrangeira, com destaque para o mercado asiático e brasileiro, o que tem combatido a falta de mão-de-obra local que se verifica. Um dos setores da empresa (TM de Paradela) tem já cerca de 73% de pessoas estrangeiras.



FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Ao longo de 2024 foi privilegiada a formação na área da Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho e na Manobra e Operação de Equipamentos.

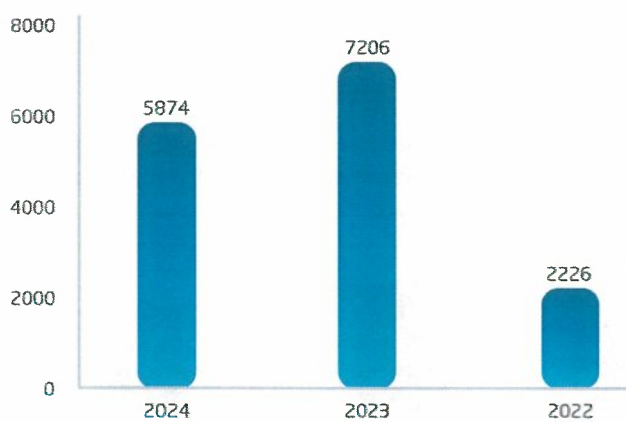
A procura contínua dos melhores procedimentos aliada à necessidade de melhoria do sistema de contabilização e gestão, levaram à sistematização de práticas associadas ao ERP SAP S4Hana em vigor desde 1 de janeiro de 2019.

No total registaram-se 5874 horas atendidas de formação, abrangendo 236 colaboradores. A formação ministrada distribuiu-se entre formação interna (36%) e externa (64%), destacam-se algumas das ações desenvolvidas:

- Manobra e Operação de Equipamentos (Camião Grua, Soldadura, Ampliroll, Pontes Rolantes, Pá Carregadora, entre outros)
- HSST (Espaços Confinados ATEX, Primeiros Socorros, Condução Defensiva, ...)
- Técnica (Gestão de Compras, Gestão de Projetos, Gestão de Conflitos, ...)

No gráfico abaixo representam-se as horas de formação ministradas na Resulima entre 2022 e 2024.

Evolução do número de horas de formação profissional



[Handwritten signature]

SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

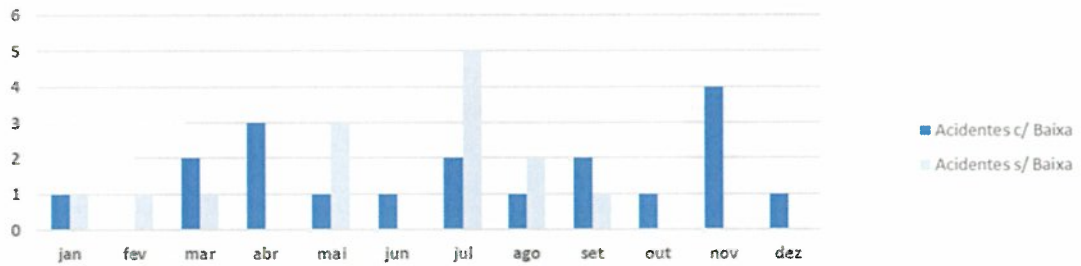
Em 2024 a Resulima manteve a modalidade de serviços internos para a vertente de segurança do trabalho.

Apesar de não estar obrigada por legislação a adotar a modalidade de serviços internos, a Resulima, considera esta decisão essencial para estabelecer uma cultura de “acidentes zero”, objetivo para o qual é fundamental que a atividade de segurança do trabalho seja desenvolvida por quadros internos.

ACIDENTES DE TRABALHO

Em 2024 a Resulima teve um total de 33 acidentes, menos 5 acidentes do que em 2023, dos quais 19 acidentes de trabalho com baixa e 14 acidentes sem baixa médica. Registaram-se também 11 quase acidentes.

Número de acidentes de trabalho



Todos os acidentes foram analisados e investigados, em consonância com a política de SST, proporcionando a identificação das causas que estiveram na origem do acidente e com a definição das respetivas medidas corretivas, para prevenir a ocorrência de situações semelhantes.

SETORES

ONDE OCORREM MAIS ACIDENTES DE TRABALHO



ÍNDICES DE SINISTRALIDADE

Mantendo a abordagem tradicional utilizada para avaliar o desempenho da segurança do trabalho foram monitorizados no ano de 2024 os índices de sinistralidade. Comparados com os anos anteriores, verifica-se uma tendência crescente muito em consequência do arranque da nova unidade em Paradela que tem exigido a adaptação e implementação de boas práticas sempre com o objetivo do cumprimento das normas de segurança.

[Handwritten signature]

Índices Sinistralidade	2024	2023	2022	Definição
Índice de Frequência	45,80	66,92	58,80	Representa o número de acidentes de trabalho por milhão de horas homem trabalhadas
Índice de Gravidade	7,20	1,58	0,60	Representa o número de dias úteis perdidos por mil horas-homem trabalhadas
Índice de Incidência	149,00	121,21	105,00	Representa, em média, o número de acidentes de trabalho por cada mil trabalhadores

DESEMPENHO DE SST

Higiene Ocupacional

Visando a prevenção da doença profissional, primando pela antecipação, através da avaliação dos riscos provenientes do ambiente de trabalho que possam ocasionar dano à saúde e integridade dos trabalhadores, foram efetuadas em 2024 as seguintes avaliações quantitativas:

- Conforto Térmico e Stress Térmico;
- Iluminância;
- Legionella;
- Ruído ocupacional
- Radão.

Máquinas e Equipamentos

A Resulima garantiu a manutenção adequada dos equipamentos de trabalho durante o seu período de utilização, de modo que os mesmos respeitem os requisitos mínimos de segurança e não provoquem acidentes de trabalho nem riscos para a saúde dos trabalhadores.

Ainda no âmbito da utilização segura de máquinas e equipamentos, foi assegurado a formação certificada de acordo com o Decreto-Lei 50/2005, de 25 de fevereiro, para os trabalhadores que utilizam equipamentos de trabalhos automotores.

COMUNICAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Continuando a sua aposta na sensibilização para as questões ambientais, nomeadamente para a questão dos resíduos urbanos e assumindo o seu papel de entidade social e ambientalmente responsável, a Resulima tem vindo ao longo dos anos, a desenvolver ações de sensibilização ambiental destinadas à população da sua área de abrangência. Em 2024 demos continuidade ao desiderato de participar ativamente na consciencialização ambiental, através da realização de diversas iniciativas.

Durante o ano de 2024 fomentamos o contacto através da Linha da Reciclagem, um serviço de atendimento público, gratuito e nacional, que foi criado para dar respostas eficazes ao cidadão nomeadamente para responder a dúvidas, pedidos de informação, sugestões, reclamações, elogios e pedidos de serviço relacionados com a recolha e tratamento de resíduos urbanos. No ano de 2024 foram rececionadas 767 reclamações, 67 sugestões, 1 013 pedidos de informação, 748 pedidos de serviço e 79 envios de informação. De registar o uso crescente deste canal de comunicação por todas as partes interessadas (municípios, juntas de freguesia, entre outros). De salientar também a migração, no segundo semestre de 2024, para a nova plataforma da Linha da Reciclagem, o que constitui um desafio considerável, tanto para a Resulima como para a equipa da Linha da Reciclagem.



No ano de 2024 demos continuidade à comunicação através das redes sociais: facebook, instagram e linkedin, por se tratarem de meios de comunicação que nos permitem chegar e divulgar a nossa atividade junto de um público muito específico e importante.



Durante o presente ano foram também desenvolvidas ações de sensibilização ambiental nos meios de comunicação local, nomeadamente nas 7 rádios locais, através da divulgação de um anúncio duas a quatro vezes por dia, entre julho e novembro. Acresce ainda a divulgação em 16 edições dos 8 jornais locais entre agosto e setembro. Estamos certos que o esclarecimento da população em geral, em muito se consegue através da comunicação próxima das rádios e jornais locais.

As associações da nossa área geográfica continuaram a aderir ao "Toneladas de ajuda", sendo que no ano de 2024 registou-se o envolvimento de 18 organizações. Este envolvimento permitiu o envio valorização de: 207,70 toneladas de plástico/metálico; 156,62 toneladas de papel/cartão e 0,24 toneladas de vidro, tendo em contrapartida sido entregues às associações 84 263 €.



Programa
para
de
entregue às

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several initials below it.



No ano de 2024, o Programa Ecovalor, dirigido às escolas, envolveu 23 escolas, num total de 6 399 alunos, o que permitiu recolher 12,34 toneladas de plástico/metálico e 20,70 toneladas de papel/cartão, entregando às escolas 4 561,80 €. Promovemos ainda a ação de sensibilização ambiental “A Nossa casa é um Planeta” que teve como objetivo abordar as temáticas da Redução, Reutilização e Reciclagem de Resíduos nas escolas através da projeção de filmes em 360º, especialmente concebidos com conteúdos para públicos-alvo distintos, em função das idades dos participantes. Trata-se de um projeto de sensibilização imersivo e interativo, em planetário itinerante, que percorreu algumas escolas no Município de Arcos de Valdevez, Ponte da Barca e Ponte de Lima, contribuindo assim para uma cidadania ativa no domínio do desenvolvimento sustentável. Foram realizadas 16 ações, abrangendo 446 alunos.

Em parceria com o município de Barcelos e de Ponte de Lima foram realizadas ações de sensibilização nas juntas de freguesia locais sobre a correta separação de resíduos e a importância do cidadão enquanto gestor de recursos. Estas ações de sensibilização permitiram a distribuição de 4 596 ecopontos domésticos aos cidadãos, facilitando as condições de separação de resíduos.



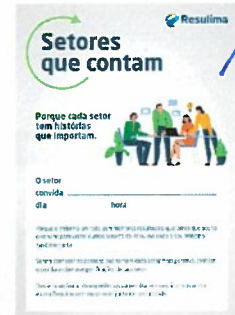
Durante o ano de 2024, foram desenvolvidos 9 ecoeventos na área geográfica da Resulima que permitiram recolher 4,10 toneladas de plástico/metálico; 3,72 toneladas de papel/cartão e 1,00 toneladas de vidro.

Pela segunda época consecutiva, a EGF e a Fundação do Futebol – Liga Portugal converteram a Final Four da Allianz CUP num Ecoevento, realizado a 27 de janeiro, que em muito tem contribuído para a sensibilização ambiental junto dos clubes e adeptos de futebol, numa iniciativa que se pretende ser alargar a todos os clubes de futebol da área de abrangência das concessionárias.

No ano de 2024 foram várias as iniciativas de comunicação interna desenvolvidas, tendo como objetivo fomentar o sentido de pertença, bem como informar os colaboradores das diversas iniciativas realizadas pela Resulima.

Durante todo o ano foram divulgados os serviços de saúde mental, recorrendo a folhetos e envio de informação por email.

Durante todo o ano de 2024 promovemos a iniciativa interna “Setores que contam” porque cada setor tem histórias que importam. Na Resulima todos os setores contam e têm muito para contar. Assim, fomentamos que cada setor convide os colegas de outros setores a conhecer o dia a dia e as especificações da área onde trabalha. Esta troca de experiências visa fortalecer ainda mais os laços que unem todos os profissionais da Resulima.



A 16 de maio e a 7 de novembro realizamos as Conversas Valorminho/Resulima, durante as quais foram abordados diferentes temas, como a Segurança no Trabalho, Recolha Seletiva e Inteligência Artificial, Desempenho de 2024 e Desafios para 2025, Mitigação de odores na Unidade de Valorização de Resíduos de Paradelá, Implementação de medidas anteriormente propostas e Mobilidade elétrica. Estes encontros promoveram a reflexão e a partilha sobre temas cruciais e constituíram-se como importantes momentos de aprendizagem, partilha e fortalecimento dos laços que unem os profissionais da Resulima e da Valorminho, resultando numa discussão enriquecedora e verdadeiramente construtiva.



Certos da importância de fortalecer os laços que unem todos os colaboradores da organização, realizamos a 15 de novembro o magusto em todas as unidades da Resulima.



Num espírito familiar, e contando com a presença dos colaboradores que diária e incansavelmente asseguram que os resíduos produzidos são utilizados como recursos, celebramos a 7 de dezembro, com um jantar de Natal conjunto, o espírito que une a Resulima e a Valorminho e nos ajuda a garantir a satisfação dos colaboradores, clientes, acionistas e munícipes.

Durante o ano de 2024 promovemos a divulgação das “Visitas Virtuais – de Resíduos a Recursos”, enquanto instrumento de sensibilização às diferentes unidades de tratamento e valorização de resíduos urbanos. De destacar que este projeto, desenvolvido a nível do grupo EGF, foi galardoado com o prémio Ouro da Associação Portuguesa de Ética Empresarial (APEE), na categoria de Gestão de Impactes Ambientais. Trata-se de um projeto tecnológico e inovador que pretende apresentar ao público como funcionam as 169 unidades de tratamento e valorização de resíduos urbanos, distribuídas pelas suas 11 concessionárias da EGF. As Visitas Virtuais estão disponíveis através do link: <https://egfvisitas360.azurewebsites.net>.

Handwritten signatures and initials in the top right corner, including a large signature and several smaller initials.

7 DESEMPENHO FINANCEIRO

DESEMPENHO FINANCEIRO

TARIFÁRIO

A tarifa praticada em 2024 para Resíduos Urbanos recebidos no sistema, teve o seguinte enquadramento tarifário:

- Tarifa implícita aos proveitos permitidos de acordo com as CRP aprovadas pela ERSAR: 71,00 €/t
- Tarifa faturada a clientes municipais: 68,07 €/t

No quadro abaixo descreve-se a evolução da tarifa da Resulima, no horizonte temporal de 2007 a 2024:



Gráfico representa a evolução das Tarifas Implícitas e faturadas da Resulima

A tarifa praticada na deposição por particulares, de resíduos equiparados a urbanos, manteve-se nos 70,00€/t.

Os valores de contrapartida dos produtos recicláveis de embalagens, até 31 de agosto, foram os aplicáveis de acordo com o Despacho 9830/2023 dos Ministérios da Economia e Mar e Ambiente e Ação Climática. A partir do dia 1 de setembro os valores de contrapartida aplicados foram os que constam do Despacho 10278/2024, de 31 de agosto, dos Ministérios da Economia e Ambiente e Energia.

A tarifa praticada na venda de Energia está conforme legislação em vigor.

INVESTIMENTO

No ano de 2024 foi realizado investimento no montante global de 3,9 milhões de euros, maioritariamente nas áreas do Tratamento Indiferenciado e da Recolha Seletiva.

Investimento	2024
Tratamento Indiferenciado	3 176 791
Tratamento Seletivo	335 922
Recolha Seletiva	325 471
Estrutura	55 805
Total	3 893 989

Os investimentos que assumem maior destaque são:

- projeto de mitigação de odores na Unidade de Valorização e Resíduos, em Paradela, que inclui a criação de uma barreira cénica no extremo sul da instalação para fecho da abertura existente no talude de proteção, cobertura dos tanques da ETL e envio do ar para tratamento, canhões de desodorização e fecho de biofiltro existente e passagem do ar pré-tratado por tratamento complementar;
- construção de armazém para fardos de materiais valorizáveis na unidade de Paradela
- construção de edifício social na Estação de Transferência de Arcos de Valdevez

RENDIMENTOS

O Volume de Negócios em 2024 ascendeu a 14.251.388 euros.

A contribuição de cada atividade para este montante é demonstrada na tabela seguinte:

em Euros	2024	2023	2022
Volume de Negócios	14 251 388	12 494 995	10 718 112
RU Municipais	8 982 597	7 858 607	6 223 805
RU Recicláveis	4 068 634	3 279 137	3 002 591
Energia	1 043 718	1 219 531	1 376 158
Composto	8 214	3 172	0
Outros	148 225	134 548	115 558

No que respeita aos RU faturados, verificou-se um aumento nas quantidades, na ordem dos 1,7%, face ao exercício de 2023.

A variação positiva na rubrica RU Municipais fica a dever-se, também, ao aumento da tarifa aprovada pela ERSAR para o ano de 2024.

Na prestação de serviços – Municipais registaram-se os seguintes valores:

- +369 mil euros de reforço do saldo regulatório;
- +376 mil euros de ajustamentos estimados relativos ao ano de 2024
- +411 mil euros de ajustamento relativo aos exercícios de 2022 e 2023 correspondendo à diferença entre o refletido nas contas estatutárias, numa base de estimativa, e o determinado pela ERSAR na aprovação de Contas Reguladas Reais desses anos.

Verifica-se um aumento nas vendas dos RU Recicláveis, de 789 mil euros, o que representa um incremento na ordem dos 24%, que resultou essencialmente de, por um lado do aumento das quantidades recolhidas seletivamente, e por outro lado da atualização dos valores de contrapartida a partir de setembro de 2024.

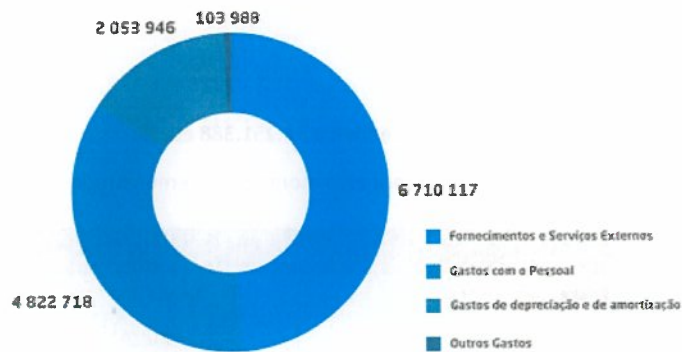
No que diz respeito à venda de energia verifica-se um decréscimo de cerca de 14,4%, relativamente ao ano anterior, refletindo o fim da deposição de resíduos no aterro de Vila Fria em 2022.

A venda de materiais provenientes da recolha seletiva conjugada com a venda de energia representa 35,9% do volume de negócios.

GASTOS OPERACIONAIS

Os gastos operacionais foram no valor de 13.691 mil euros. As rubricas com maior significado nesta estrutura são os Fornecimentos e Serviços Externos e Gastos com Pessoal.

Os Outros Gastos e Perdas Operacionais não contemplam a reclassificação contabilística que decorreu da aplicação da IFRIC 12 – Rendimentos e Gastos de Construção e os Gastos de Depreciação, sendo que a rubrica de Amortizações está deduzida dos valores de Subsídios ao Investimento recebidos.



A evolução dos gastos operacionais pode ser observada no quadro abaixo:

em Euros	2024	2023	2022
Fornecimentos e Serviços Externos	6 710 117	6 358 631	5 289 649
Gastos com o Pessoal	4 822 718	4 471 850	3 737 569
Gastos de depreciação e de amortização	2 053 946	3 188 484	3 194 183
Outros Gastos	103 988	105 297	99 408
Total	13 690 770	14 124 262	12 320 809

A variação nos Fornecimentos e Serviços Externos está relacionada com o aumento da atividade na nova unidade sita em Paradela (Barcelos).

Durante o ano de 2024 a empresa continuou a recorrer à contratação de mão-de-obra temporária devido a dificuldades de contratação direta. Ainda assim, foi possível aumentar o número de efetivos o que justifica a variação na rubrica Gastos com o Pessoal.

A rubrica Outros Gastos respeita, essencialmente a impostos e taxas. Não contempla a reclassificação contabilística que decorreu da aplicação da IFRIC 12 – Rendimentos e Gastos de Construção.

EBITDA

O valor obtido foi de 2.974 mil euros superior em 47,5% face ao mesmo período de 2023. Este diferencial deve-se, à conjugação do aumento de materiais tratados seletivamente com o efeito da atualização dos seus valores de contrapartida e ao efeito positivo da decisão final da ERSAR sobre as Contas Reguladas Reais (CRR) de 2022 e 2023.



RESULTADO LÍQUIDO

O Resultado Líquido do Exercício foi positivo no montante de 72.314 euros.

DÍVIDA DE CLIENTES

A dívida vencida é de 3.568 mil euros o que representa um rácio de dívida vencida em função da dívida total de 41,2%.

Dívida vencida	2024	2023	2022
Cientes Municipais	1 246 874	988 713	400 891
Outros	223 300	262 966	282 001
Dívida vencida total	1 470 174	1 251 679	682 892
Dívida total	3 568 109	3 393 834	2 002 697
Dívida vencida vs Dívida total	41,2%	36,9%	34,1%

ENDIVIDAMENTO

O total de empréstimos bancários de médio e longo prazo é de 15 milhões de euros, apresentando, face ao período homólogo, um aumento de 2,5 milhões de euros, tendo sido aplicado no financiamento parcial dos investimentos realizados em 2024, que ascenderam a 3,9 milhões de euros .

Os empréstimos contraídos estão distribuídos por 3 instituições bancárias sendo de realçar o Banco Europeu de Investimento com 13 milhões de euros.

A empresa mantém a conta corrente caucionada na Caixa Geral de Depósitos, no valor de 750 mil euros, valor que se encontra disponível para utilização.

Handwritten signature

8 PERSPECTIVAS PARA 2025

Handwritten mark

r

PERSPECTIVAS PARA 2025

- Em 2025 a Resulima dará continuidade à sua missão, cumprindo as orientações estratégicas dos acionistas e fomentando as melhores práticas no setor para o tratamento e valorização dos resíduos, tal como o tem feito até ao presente.
- Sob o propósito “Our legacy inspires and commits us to build a better world” o grupo Mota-Engil e, em particular, a EGF e a Resulima elegeram a Sustentabilidade como estratégia de desenvolvimento, corporizando essa visão no plano estratégico do grupo Mota-Engil - Building 26 for a Sustainable Future 2022-2026. Neste contexto, a Resulima prosseguirá, em 2025, na estruturação das suas práticas de gestão de risco e sustentabilidade num contexto de harmonização dos procedimentos no grupo.
- A Resulima irá continuar a apostar em campanhas de sensibilização e comunicação, visando a mobilização dos cidadãos do Sistema para a melhoria do comportamento ambiental e prevenção da produção de resíduos, procurando manter sempre a qualidade e níveis de serviço, cumprimento dos objetivos de serviço público, indo ao encontro dos clientes municipais e das populações servidas, o qual será um desafio constante e contínuo a que se procurará dar uma resposta adequada.
- Será garantida a qualificação dos recursos humanos através de ações de formação direcionadas e a implementação das melhores tecnologias disponíveis em toda a atividade da empresa.
- Prevê-se um crescimento no tratamento das quantidades de biorresíduos recolhidos seletivamente pelos municípios, baseado na informação por estes prestada, visando o cumprimento da estratégia dos bioresíduos definida para o setor dos resíduos urbanos.
- No início de 2025 a Resulima submeterá ao Concedente e à ERSAR o Plano de Investimentos 2025-2027, considerados como necessários para assegurar a continuidade da atividade que desenvolve. No Plano de Investimentos 2025-2027 serão igualmente inscritos os investimentos de substituição do próximo período regulatório 2025-2027 que decorrem da avaliação realizada no âmbito do Relatório de Aptidão Funcional dos Equipamentos (RAFA), entregue ao Concedente e ERSAR no final de 2023.
- O ano de 2025 será ainda marcado pela submissão à ERSAR das Contas Reguladas Previsionais (CRP) para o triénio 2025-2027, sendo que, e atento o facto da tarifa para 2025 dever conter o impacto de investimentos inscritos no PAPERSU em processo de aprovação, a ERSAR decidiu fixar, por decisão de 12/12/2024, uma tarifa regulada transitória para 2025 igual à que foi praticada em 2024.

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
[Handwritten initials]

9 FACTOS RELEVANTES APÓS O
TERMO DO EXERCÍCIO

[Handwritten mark]

FACTOS RELEVANTES APÓS O TERMO DO EXERCÍCIO

Não existem factos relevantes subsequentes a reportar.

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

10 CONSIDERAÇÕES FINAIS

[Handwritten mark]

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Resulima consciente da importância do seu contributo para o desenvolvimento da região em que se insere e da qualidade de vida dos seus habitantes, continuará a envidar todos os esforços nesse sentido, contando com o apoio dos seus stakeholders a quem muito agradece, pedindo a bondade de poder distinguir:

O Ministério do Ambiente e Energia, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, a Agência Portuguesa do Ambiente e a Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, pela colaboração prestada.

Os Acionistas pelo apoio e confiança no desempenho da atividade do Conselho de Administração.

O ROC pela colaboração e disponibilidade demonstradas.

Todos os colaboradores e quadros da empresa, pela dedicação e empenho sempre demonstrados e em particular num ano tão exigente a todos os níveis como 2024.

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

11 PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE
RESULTADOS

[Handwritten mark]

PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

O Conselho de Administração propõe a seguinte distribuição de resultados:

Relativamente ao resultado do ano de 2024, de 72.314,28 euros, que tenha a seguinte aplicação

Aplicação de resultados	Euros
Reserva Legal (5%)	3 615,71
Distribuição de dividendos	68 698,57



[Handwritten signature]

12 ANEXO AO RELATÓRIO

[Handwritten signature]

ANEXO AO RELATÓRIO

Lista a que se refere o n.º 5 do Art.º 447.º do Código das Sociedades Comerciais

Os membros dos órgãos de administração e de fiscalização não detêm ações ou obrigações de outras sociedades que relativamente à Resulima estejam numa relação de domínio ou de grupo.

Lista a que se refere o n.º 4 do Art.º 448.º do Código das Sociedades Comerciais

Lista dos acionistas que em 31 de dezembro de 2024 sejam titulares de, pelo menos, um décimo, um terço ou metade do capital:

Município de Barcelos 17,7%

Município de Viana do Castelo 13,2%

Empresa Geral do Fomento, S.A. 51,0%

Viana do Castelo, 20 de fevereiro de 2025.

O Conselho de Administração


 Luís Miguel Pres Eurico Lisboa – Presidente


 Miguel Augusto Salgueiro da Silva Ferreira – Administrador-Delegado


 Jorge Luís do Vale Mória Afonso – Vogal

Mário Constantino Araujo Leite da Silva Lopes – Vogal

Joaquim Luís Nobre Pereira – Vogal

[Handwritten signature]

13 CONTAS INDIVIDUAIS

[Handwritten mark]

RESULIMA-VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, S.A.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Montantes expressos em Euros)

ATIVO	Notas	31 de dezembro de 2024	31 de dezembro de 2023
ATIVO NÃO CORRENTE:			
Ativos fixos tangíveis			
Propriedades de investimento			
Ativos intangíveis	6	39 718 999	39 876 238
Outros ativos financeiros		18 518	28 389
Créditos a receber	9	178 179	178 179
Ativos por impostos diferidos	11	1 887 258	1 838 080
Total do ativo não corrente		41 802 955	41 920 886
ATIVO CORRENTE:			
Inventários	7	730 210	448 876
Clientes	8	3 391 838	3 217 563
Estado e outros entes públicos	12	298 971	552 579
Créditos a receber	9	1 712 959	917 286
Diferimentos	10	212 901	296 831
Caixa e depósitos bancários	4	4 878 142	3 289 017
Total do ativo corrente		11 225 021	8 722 152
Total do ativo		53 027 975	50 643 038
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
CAPITAL PRÓPRIO:			
Capital subscrito	13	2 500 000	2 500 000
Reserva legal	13	494 748	494 665
Outras reservas	13	607 738	806 435
Resultados transitados	13	610 943	610 943
Outras variações no capital próprio	13	15 136 066	16 492 264
Resultado líquido do período	13	72 314	1 649
Total do capital próprio		19 421 808	20 905 956
PASSIVO:			
PASSIVO NÃO CORRENTE:			
Provisões	14	30 000	30 000
Financiamentos obtidos	15	15 560 337	13 215 165
Passivos por impostos diferidos	11	5 045 476	5 580 862
Diferimentos	10	414 026	911 717
Total do passivo não corrente		21 049 838	19 737 744
PASSIVO CORRENTE:			
Fornecedores	17	5 875 236	4 960 560
Estado e outros entes públicos	12	3 238 722	2 759 855
Financiamentos obtidos	15	905 735	725 502
Outras dívidas a pagar	18	1 179 089	1 544 955
Diferimentos	10	1 357 547	8 465
Total do passivo corrente		12 556 328	9 999 338
Total do passivo		33 606 167	29 737 082
Total do capital próprio e do passivo		53 027 975	50 643 038

O anexo faz parte integrante do balanço em 31 de dezembro de 2024.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

Elisabete do Carmo (Adriana de S&P)

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Luís Barros
Luís Barros
Luís Barros

RESULIMA-VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, S.A.DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS POR NATUREZASDOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Montantes expressos em Euros)

RENDIMENTOS E GASTOS	Notas	31 de dezembro de 2024	31 de dezembro de 2023
Vendas e serviços prestados	20	14 251 388	12 494 995
Variação nos inventários da produção	7	281 334	349 242
Subsídios à exploração	23	28 798	12 846
Fornecimentos e serviços externos	21	(6 710 117)	(6 358 631)
Gastos com o pessoal	22	(4 822 718)	(4 471 850)
Outros rendimentos	23	3 943 401	6 419 331
Outros gastos	24	(3 997 978)	(6 430 068)
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		2 974 108	2 015 865
Gastos de depreciação e de amortização	6	(4 051 228)	(3 188 484)
Subsídio ao investimento	13	1 997 282	1 902 853
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		920 162	730 234
Juros e rendimentos similares obtidos	26	156 095	15 137
Juros e gastos similares suportados	26	(936 145)	(695 382)
Resultado antes de impostos		140 112	49 989
Impostos sobre o rendimento do período	11	(67 798)	(48 340)
Resultado líquido do período		72 314	1 649
Resultado por ação	28	0,14	0,00

O anexo faz parte integrante da demonstração dos resultados por naturezas do exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

Elisabet do Nascimento Rodrigues de Almeida

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

J. Echeza
António Salazar de Almeida

[Handwritten signature]

RESULIMA-VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, S.A.

DEMONSTRAÇÕES DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO DOS EXERCÍCIOS FINDOS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Montantes expressos em Euros)

Descrição	Notas	Capital subscrito	Reserva legal	Outras reservas	Resultados transitados	Outras variações no capital próprio (Nota 13)	Resultado líquido do período	Total do capital próprio
Saldo em 1 de janeiro de 2023	13	2 500 000	484 207	607 739	610 943	17 624 735	209 154	22 036 778
Aplicação do resultado líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2022		-	10 458	198 697	-	-	(209 154)	-
Distribuição de dividendos		-	-	-	-	-	-	-
Realização de capital		-	-	-	-	-	-	-
Resultado líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2023		-	-	-	-	-	1 649	1 649
Subsídios ao investimento obtidos/(reconhecidos) no exercício		-	-	-	-	(1 460 311)	-	(1 460 311)
Impostos diferidos referentes a subsídios reconhecidos no período	11	-	-	-	-	327 840	-	327 840
Saldo em 31 de dezembro de 2023	13	2 500 000	494 665	806 435	610 943	16 492 264	1 649	20 905 956
Saldo em 1 de janeiro de 2024		2 500 000	494 665	806 435	610 943	16 492 264	1 649	20 905 956
Aplicação do resultado líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2023		-	82	1 567	-	-	(1 649)	-
Distribuição de dividendos		-	-	(200 264)	-	-	-	(200 264)
Realização de capital		-	-	-	-	-	-	-
Resultado líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2024		-	-	-	-	-	72 314	72 314
Subsídios ao investimento obtidos/(reconhecidos) no exercício	13	-	-	-	-	(1 997 282)	-	(1 997 282)
Impostos diferidos referentes a subsídios reconhecidos no período	11	-	-	-	-	641 083	-	641 083
Saldo em 31 de dezembro de 2024	13	2 500 000	494 748	607 738	610 943	15 136 065,58	72 314	19 421 808

O anexo faz parte integrante da demonstração das alterações no capital próprio do exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

Elisabete do Nascimento Rodrigues de Sá

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

[Handwritten signatures of the Board of Administration]

RESULIMA-VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, S.A.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA

DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Montantes expressos em Euros)

	Notas	31 de dezembro de 2024	31 de dezembro de 2023
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS:			
Recebimentos de clientes		18 091 755	12 374 625
Pagamentos a fornecedores		(8 106 579)	(7 892 649)
Pagamentos ao pessoal		(3 056 295)	(2 600 901)
Fluxos gerados pelas operações		6 928 881	1 881 074
Pagamento do imposto sobre o rendimento		(37 681)	(13 948)
Outros recebimentos / (pagamentos)		(3 133 248)	(2 951 533)
Fluxos das atividades operacionais (1)		<u>3 757 952</u>	<u>(1 084 406)</u>
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO:			
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos intangíveis		(3 369 658)	(4 975 433)
Subsídios ao investimento			
Financiamentos concedidos a acionistas			
		<u>(3 369 658)</u>	<u>(4 975 433)</u>
Recebimentos provenientes de:			
Alienações a interesses minoritários			69 405
Ativos intangíveis		-	
Subsídios ao investimento		83 720	1 543 920
Juros e rendimentos similares		15 878	-
		<u>99 599</u>	<u>1 613 325</u>
Fluxos das atividades de investimento (2)		<u>(3 270 060)</u>	<u>(3 362 108)</u>
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO:			
Recebimentos provenientes de:			
Financiamentos obtidos		3 150 000	4 000 000
Realização de capital		-	
		<u>3 150 000</u>	<u>4 000 000</u>
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos		(1 021 916)	(1 360 871)
Juros e gastos similares		(884 464)	(589 241)
Acionistas			
Dividendos		(142 387)	-
		<u>(2 048 767)</u>	<u>(1 950 111)</u>
Fluxos das atividades de financiamento (3)		<u>1 101 233</u>	<u>2 049 889</u>
Variação de caixa e seus equivalentes (4) = (1) + (2) + (3)		1 589 125	(2 384 636)
Variação de depósitos bancários cativos		(95 318)	
Constituição de depósitos bancários cativos			662 099
Caixa e seus equivalentes no início do período	4	2 626 918	5 673 653
Caixa e seus equivalentes no fim do período	4	4 311 361	2 626 918
Depósitos bancários cativos		566 781	662 099
Caixa e depósitos bancários no fim do exercício		4 878 142	3 289 017

O anexo faz parte integrante da demonstração dos fluxos de caixa do exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Christete do Jesus Rodrigues de S.M.

Luís Eduardo
Luís Eduardo
Luís Eduardo

1 - Contas

**RESULIMA– VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, SA
ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024**

(MONTANTES EXPRESSOS EM EUROS)

1. NOTA INTRODUTÓRIA

A RESULIMA– Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A. (adiante designada por “RESULIMA” ou “Empresa”) é uma sociedade anónima, constituída em 5 de agosto pelo Decreto-Lei 114/1996, com sede social no Aterro Sanitário do Vale do Lima e Baixo Cávado, e tem como objeto social, em regime de concessão de serviço público, a exploração e a gestão de um sistema multimunicipal de tratamento e recolha seletiva de resíduos urbanos, conforme termos estabelecidos. A realização de atividades no âmbito da concessão, compreende o tratamento de resíduos urbanos gerados no vale do Lima e baixo Cávado integrando como utilizadores os municípios de Arcos de Valdevez, Barcelos, Esposende, Ponte da Barca, Ponte de Lima e Viana do Castelo.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de março, o Governo privatizou a Empresa, que anteriormente permanecia como uma sub-*holding* da empresa Águas de Portugal para o setor dos resíduos. A alienação do capital social da EGF à Suma Tratamento, S.A. (“Suma Tratamento”, empresa detida pelo Grupo Mota-Engil), teve como consequência a alteração do enquadramento jurídico das entidades gestoras dos sistemas multimunicipais de tratamento de resíduos. Neste quadro, o Governo reviu o regime jurídico aplicável à atuação das entidades gestoras de sistemas multimunicipais de tratamento e de recolha seletiva de resíduos urbanos.

Desta forma, através do Decreto-Lei 96/2014, de 25 de junho, foram aprovadas as bases da concessão da exploração e gestão, em regime de serviço público, dos sistemas multimunicipais de tratamento e de recolha seletiva de resíduos urbanos, atribuída a entidades de capitais exclusiva ou maioritariamente privados. Foi também aprovado um novo Regime Remuneratório, tendo sido publicado pelo regulador o Regulamento Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos (RTR), com um novo modelo regulatório a vigorar a partir de 1 de janeiro de 2016. O contrato de concessão foi objeto de reconfiguração, com vista à adaptação do seu conteúdo às novas bases da concessão, tendo o período da respetiva concessão sido alargado até 2034.

As demonstrações financeiras anexas são apresentadas em Euros, dado que esta é a moeda utilizada preferencialmente no ambiente económico em que a Empresa opera.

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração, na reunião de 20 de fevereiro de 2025, contudo as mesmas estão ainda sujeitas a aprovação pela Assembleia Geral. É entendimento do Conselho de Administração que estas demonstrações financeiras refletem de forma verdadeira e apropriada as operações da Empresa, bem como a sua posição e desempenhos financeiros e fluxos de caixa.

1.1. IMPACTO DAS DECISÕES DA ERSAR - AJUSTAMENTOS 2022 E 2023

Em dezembro de 2024, a ERSAR informou a EMPRESA, da tarifa transitória a faturar em 2025. O valor comunicado visou antecipar e refletir os proveitos permitidos que sejam atribuíveis à concessionária mantendo os pressupostos da definição tarifária para o ano de 2024 e incorporando a atualização das receitas adicionais (valores de contrapartida), a atualização dos custos operacionais à inflação estimada para 2025, os custos incrementais por conta da execução dos PAPERSU, outros componentes que a ERSAR considere como relevantes e a utilização de passivo/saldo regulatório na medida do necessário.

No que respeita ao ajustamento contabilizado no ano 2024 (com capitalização), o montante é de 90.076 Euros. Este valor inclui:

- Correção do ajustamento tarifário das CRR2022 e 2023 de 504.102 Euros e que inclui o valor de capitalização de 93.392 Euros
- Ajuste do ano de 2024 de 414.026 Euros e que inclui o valor de capitalização de 37.810 Euros.

2. REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2.1. REFERENCIAL CONTABILÍSTICO

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no quadro das disposições em vigor em Portugal, em conformidade com o Decreto-Lei nº 98/2015 de 2 de junho, que alterou o Decreto-Lei nº 158/2009 de 13 de julho, e de acordo com a estrutura concetual, as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro (“NCRF”) e as Normas Interpretativas (“NI”) consignadas, respetivamente, nos avisos 8254/2015, 8256/2015 e 8258/2015, de 29 de julho de 2015, as quais, no seu conjunto, constituem o Sistema de Normalização Contabilística (“SNC”).

Acresce referir que o modelo das demonstrações financeiras e o quadro de contas também foram alterados, respetivamente, pela Portaria nº 220/2015 de 24 de julho de 2015 e Declaração de Retificação nº 41-B/2015 de 21 de setembro de 2015 e pela da Portaria nº 218/2015 de 23 de julho de 2015 e Declaração de Retificação nº 41-A/2015 de 21 de setembro de 2015.

De ora em diante, o conjunto daquelas normas e interpretações serão designadas genericamente por “NCRF” ou “SNC”.

O SNC estabelece que, sempre que as NCRF não deem resposta às necessidades dos utilizadores em termos de tratamento contabilístico de determinadas situações, estes deverão supletivamente recorrer, em primeiro lugar, às Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), tal como as normas adotadas pela União Europeia (“IFRS”), de seguida, às outras IFRS ainda não adotadas pela União Europeia.

Neste contexto, é entendido como aplicável ao caso das concessões de serviço público em geral, e ao caso da Empresa em particular, a interpretação efetuada pelo *International Accounting Standards Board* (“IASB”) relativamente a esta temática e vertida na IFRIC 12 - Acordos de Concessão de Serviços (“IFRIC 12”).

2.2. COMPARABILIDADE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Os elementos constantes nas presentes demonstrações financeiras são, na sua totalidade, comparáveis com os do exercício anterior, apresentados como comparativos nas presentes demonstrações financeiras.

3. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As principais políticas contabilísticas adotadas na preparação das demonstrações financeiras anexas são as seguintes:

3.1. Bases de apresentação

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da Empresa, mantidos de acordo com as NCRF em vigor à data da elaboração das demonstrações financeiras.

O Conselho de Administração procedeu à avaliação da capacidade de a Empresa operar em continuidade, tendo por base toda a informação relevante, factos e circunstâncias, de natureza financeira, comercial ou outra, incluindo acontecimentos subsequentes à data de referência das demonstrações financeiras, disponível sobre o futuro. Em resultado da avaliação efetuada, o Conselho de Administração concluiu que a Empresa dispõe de recursos adequados para manter as atividades, não havendo intenção de cessar as atividades no curto prazo, pelo que considerou adequado o uso do pressuposto da continuidade das operações na preparação das demonstrações financeiras.

3.2. Ativos intangíveis

Ativos da concessão – IFRIC 12 – Acordos de concessão de serviços

Os ativos adquiridos/construídos pela Empresa, ao abrigo do contrato de concessão, são ativos afetos à concessão, correspondendo à respetiva infraestrutura concessionada.

A IFRIC 12 aplica-se a contratos de concessão de serviço público nos quais o concedente controla (regula):

- os serviços a serem prestados pela Concessionária (mediante a utilização da infraestrutura), a quem e a que preço; e
- quaisquer interesses residuais sobre a infraestrutura no final do contrato.

A IFRIC 12 aplica-se a infraestruturas:

- construídas ou adquiridas pelo operador a terceiros;
- já existentes e às quais é dado acesso ao operador.

Desta forma, e atendendo ao acima descrito, a concessão da Empresa encontra-se abrangida no âmbito desta IFRIC pelas seguintes razões:

- a Empresa possui um contrato de concessão de serviço público celebrado com o Estado Português ("Concedente") e por um período pré-definido;
- a Empresa efetua a prestação de serviços públicos mediante a utilização de infraestruturas, conforme definido em detalhe nas Notas 6 e 30;
- o concedente controla os serviços prestados e as condições em que são prestados, através do regulador (ERSAR);
- os diversos ativos utilizados para a prestação dos serviços revertem para o concedente no final do contrato de concessão.

Esta interpretação estabelece os princípios genéricos de reconhecimento e mensuração de direitos e obrigações ao abrigo de contratos de concessão com as características mencionadas anteriormente e define os seguintes modelos:

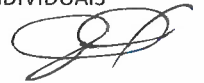
- i. Modelo do ativo financeiro – quando o operador tem um direito contratual incondicional de receber dinheiro ou outro ativo financeiro do concedente, correspondente a montantes específicos ou determináveis, o operador deverá registar um ativo financeiro (conta a receber). Neste modelo, a entidade concedente dispõe de poucos ou nenhuns poderes discricionários para evitar o pagamento, em virtude de o acordo ser, em geral, legalmente vinculativo.
- ii. Modelo do ativo intangível – quando o operador recebe do concedente o direito de cobrar uma tarifa em função da utilização da infraestrutura, deverá reconhecer um ativo intangível.
- iii. Modelo misto – este modelo aplica-se quando a concessão inclui simultaneamente compromissos de remuneração garantidos pelo concedente e compromissos de remuneração dependentes do nível de utilização das infraestruturas da concessão.

Deste modo e atendendo aos termos do contrato de concessão, nomeadamente no que se refere ao modelo remuneratório, foi entendido que as operações da Empresa são enquadráveis no modelo do ativo intangível, em virtude, essencialmente, das concessionárias terem o direito incondicional de cobrar aos utilizadores e assumirem os riscos operacionais, de investimento e de financiamento da concessão.

Nesse enquadramento e em relação ao valor residual dos ativos afetos à concessão (de acordo com o contrato de concessão, a Empresa tem o direito de ser ressarcida no final da concessão com base no valor líquido contabilístico dos ativos concessionados), este foi integrado, igualmente, como uma parte do ativo intangível, sendo remunerado anualmente de acordo com o regulamento tarifário em vigor.

Atendendo ao enquadramento acima descrito, os ativos afetos à concessão (ativos intangíveis) encontram-se valorizados ao custo de aquisição ou de produção, deduzidos de amortizações e perdas por imparidade acumuladas. As amortizações são reconhecidas numa base sistemática/linear durante a vida útil estimada dos ativos intangíveis. O efeito de alguma alteração a estas estimativas é reconhecido prospectivamente na demonstração dos resultados.

Para fins de amortização dos ativos afetos à concessão, foi tido em consideração o método que reflete o modelo pelo qual se espera que os benefícios económicos futuros dos ativos sejam consumidos pela Empresa. Desta forma, e atendendo ao acima descrito, a Empresa considera que o método de amortização



que melhor reflete o padrão de consumo esperado dos benefícios económicos futuros do ativo intangível é a amortização em função das taxas de amortização definidas e aprovadas pelo regulador (ERSAR), por ser esta a base do seu rendimento anual, ou seja, os ativos concessionados são amortizados em conformidade com o modelo de remuneração subjacente ao Regulamento Tarifário.

Importa ainda referir que o direito atribuído no âmbito do contrato de concessão, consiste na possibilidade de a Empresa cobrar tarifas em função dos custos incorridos com as infraestruturas. Assim, tendo em consideração a metodologia de apuramento de tarifas, a base de remuneração é apurada atendendo a cada item de ativo concessionado em específico, o que pressupõe a necessidade de componentização do direito. Consequentemente, considera-se que o direito é componentizável por partes distintas à medida que se vão concretizando as diversas bases de remuneração.

Desta forma, o ativo intangível vai sendo aumentado à medida que se vão concretizando as diversas infraestruturas afetas à concessão, sendo registado com base no seu custo de aquisição/construção e diminuído à medida que se vão consumindo os benefícios económicos futuros.

Relativamente aos subsídios ao investimento afetos aos ativos, estes são reconhecidos na demonstração dos resultados na mesma cadência da amortização dos ativos.

No âmbito do contrato de concessão em vigor enquadrável, a atividade de construção é subcontratada externamente a entidades especializadas. Por conseguinte, a RESULTIMA não tem qualquer margem na construção dos ativos afetos à concessão.

3.3. Locações

As locações são classificadas como financeiras sempre que os seus termos transferem substancialmente todos os riscos e recompensas associados à propriedade do bem para o locatário. As restantes locações são classificadas como operacionais. A classificação das locações é feita em função da substância e não da forma do contrato.

Os ativos adquiridos mediante contratos de locação financeira, bem como as correspondentes responsabilidades, são registados no início da locação pelo menor de entre o justo valor dos ativos e o valor presente dos pagamentos mínimos da locação. As locações financeiras são repartidas entre encargos financeiros e redução da responsabilidade, por forma a ser obtida uma taxa de juro constante sobre o saldo pendente da responsabilidade.

As locações operacionais são reconhecidas como gasto numa base linear durante o período da locação.

3.4. Subsídios

Os subsídios do Governo apenas são reconhecidos, quando existe uma certeza razoável de que a Empresa irá cumprir com as condições exigidas para a sua atribuição.

Subsídios ao investimento



Os subsídios do Governo não reembolsáveis, relacionados com a aquisição de ativos intangíveis, são reconhecidos inicialmente no capital próprio, juntamente com os respetivos ajustamentos por impostos, sendo posteriormente reconhecidos numa base sistemática como rendimento do exercício, de forma consistente e proporcional com as amortizações dos ativos a cuja aquisição se destinam.

Subsídios à exploração

Os subsídios à exploração são reconhecidos na demonstração dos resultados de acordo com os gastos incorridos.

3.5. Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

Provisões

São reconhecidas provisões apenas quando a Empresa tem uma obrigação presente (legal ou implícita) resultante de um acontecimento passado, é provável que para a liquidação dessa obrigação ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado.

O montante reconhecido das provisões consiste no valor presente da melhor estimativa na data de relato dos recursos necessários para liquidar a obrigação. Tal estimativa é determinada tendo em consideração os riscos e incertezas associados à obrigação.

As provisões são revistas na data de relato e são ajustadas de modo a refletirem a melhor estimativa a essa data.

Passivos contingentes

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota, nem provável.

Ativos contingentes

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados quando for provável a existência de um influxo económico futuro de recursos.

3.6. Ativos e passivos financeiros

Os ativos e os passivos financeiros são reconhecidos no balanço quando a Empresa se torna parte das correspondentes disposições contratuais.

Os ativos financeiros e os passivos financeiros são mensurados ao custo, ou ao custo amortizado deduzido de eventuais perdas de imparidade acumuladas (no caso de ativos financeiros), quando:

- Sejam à vista ou tenham uma maturidade definida;
- Tenham associado um retorno fixo ou determinável; e

- Não sejam ou não incorporem um instrumento financeiro derivado.

O custo amortizado corresponde ao valor pelo qual um ativo financeiro ou um passivo financeiro é mensurado no reconhecimento inicial, menos os reembolsos de capital, mais ou menos a amortização cumulativa, usando o método da taxa de juro efetiva, de qualquer diferença entre esse montante na maturidade. A taxa de juro efetiva é a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados no valor líquido contabilístico do ativo ou passivo financeiro.

Os ativos e passivos financeiros ao custo ou ao custo amortizado incluem:

- Clientes;
- Créditos a receber;
- Fornecedores;
- Outras dívidas a pagar;
- Financiamentos obtidos.

Caixa e equivalentes de caixa

A rubrica de caixa e seus equivalentes inclui numerário e depósitos bancários com vencimento inferior a três meses que possam ser imediatamente mobilizáveis ou com risco insignificante de alteração de valor.

Imparidade de ativos financeiros

Os ativos financeiros são sujeitos a testes de imparidade em cada data de relato. Tais ativos financeiros encontram-se em imparidade quando existe uma evidência objetiva de que, em resultado de um ou mais acontecimentos ocorridos após o seu reconhecimento inicial, os seus fluxos de caixa futuros estimados são afetados negativamente.

Para os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado, a perda por imparidade a reconhecer corresponde à diferença entre o valor líquido contabilístico do ativo e o valor presente dos novos fluxos de caixa futuros estimados descontados à respetiva taxa de juro efetiva original.

Para os ativos financeiros mensurados ao custo, a perda por imparidade a reconhecer corresponde à diferença entre o valor líquido contabilístico do ativo e a melhor estimativa do justo valor do ativo. As perdas por imparidade são registadas em resultados no período em que são determinadas.

Subsequentemente, se o montante da perda por imparidade diminui e tal diminuição pode ser objetivamente relacionada com um acontecimento que teve lugar após o reconhecimento da perda, esta deve ser revertida por resultados. A reversão deve ser efetuada até ao limite do montante que estaria reconhecido (custo amortizado) caso a perda não tivesse sido inicialmente registada. A reversão de perdas por imparidade é refletida em resultados.

Desreconhecimento de ativos e passivos financeiros

A Empresa desreconhece ativos financeiros apenas quando os direitos contratuais aos seus fluxos de caixa expiram, ou quando transfere para outra entidade o controlo dos ativos financeiros e todos os riscos e benefícios significativos associados à posse dos mesmos. São desreconhecidos os ativos financeiros transferidos relativamente aos quais a Empresa reteve alguns riscos e benefícios significativos, desde que o controlo sobre os mesmos tenha sido cedido.

A Empresa desreconhece passivos financeiros apenas quando a correspondente obrigação seja liquidada, cancelada ou expire.

3.7. Rédito

O rédito é mensurado pelo justo valor da contraprestação recebida ou a receber. O rédito reconhecido está deduzido do montante de descontos e outros abatimentos. O rédito é reconhecido líquido de impostos.

O rédito proveniente da venda de energia e produtos valorizáveis é reconhecido quando todas as seguintes condições são satisfeitas:

- Todos os riscos e vantagens associados à propriedade dos bens foram transferidos para o comprador;
- A Empresa não mantém qualquer controlo sobre os bens vendidos;
- O montante do rédito pode ser mensurado com fiabilidade;
- É provável que benefícios económicos futuros associados à transação fluam para a Empresa;
- Os gastos incorridos ou a incorrer com a transação podem ser mensurados com fiabilidade.

A tarifa encontra-se suportada num contrato estabelecido com o cliente, em que o preço da venda se encontra definido.

O rédito proveniente da prestação de serviços é reconhecido com base na percentagem de acabamento da transação/serviço, desde que todas as seguintes condições sejam satisfeitas:

- O montante do rédito pode ser mensurado com fiabilidade;
- É provável que benefícios económicos futuros associados à transação fluam para a Empresa;
- Os gastos incorridos ou a incorrer com a transação podem ser mensurados com fiabilidade;
- A fase de acabamento do serviço pode ser mensurada com fiabilidade.

O reconhecimento do rédito para as atividades concessionadas é efetuado com base na tarifa aprovada pelo regulador (ERSAR) determinada pelos proveitos permitidos em função da quantidade de resíduos da recolha indiferenciada.

A tarifa tem a finalidade de recuperar:

- i) A amortização dos ativos da concessão associados à atividade regulada;
- ii) Retorno no valor médio contabilístico dos ativos associados à atividade regulada, de acordo com as taxas definidas pelo regulador;
- iii) Os custos operacionais associados à atividade regulada.

Desvios Tarifários

O regulamento tarifário, emitido pela ERSAR, define a fórmula de cálculo dos proveitos permitidos das atividades reguladas e contemplam nessa fórmula de cálculo o apuramento dos desvios tarifários que são

recuperados até ao segundo ano após a data em que os mesmos são gerados, encontrando-se assim definido o período no qual estes desvios são recuperados.

Desta forma, a Empresa apura, em cada data de relato e de acordo com os critérios definidos pelo regulamento tarifário publicado pela ERSAR, os desvios apurados entre os proveitos permitidos recalculados com base em valores reais e os proveitos faturados.

Atendendo à legislação e enquadramento regulatório em vigor acima descrito, os desvios tarifários apurados pela Empresa em cada exercício cumprem um conjunto de características (fiabilidade de mensuração, direito à sua recuperação, transmissibilidade dos mesmos e incidência de juros) que suportam o seu reconhecimento como rédito, e como ativo, no ano em que são apurados. Tal racional é igualmente válido quando são apurados desvios tarifários a entregar os quais são configuráveis como passivos e menos rédito.

Nas situações em que as concessionárias têm um Desvio Tarifário Ativo, a tarifa foi inferior à definida pela ERSAR, é constituído um acréscimo de rendimentos na medida em que a transação já foi realizada, existe o direito de recuperar, mas a mesma não foi faturada.

Nas situações inversas, ou seja, nos casos em que o Desvio tarifário é Passivo, a tarifa foi superior à definida pelo regulador, este diferencial é tratado como um diferimento, na medida em que este “excesso de tarifa” foi faturado, mas a sua regularização não irá dar origem a um pagamento futuro por parte da concessionária nem à emissão de notas de crédito, sendo este diferencial realizado via redução de faturação subsequente.

À data da aprovação das demonstrações financeiras, não foram ainda submetidas as Contas Reguladas Reais referentes ao ano de 2024, que serão submetidas à ERSAR até 30 de abril de 2025.

3.8. Imparidade de ativos intangíveis e ativos fixos tangíveis

Sempre que exista algum indicador que os ativos intangíveis e ativos fixos tangíveis possam estar em imparidade, é efetuada uma estimativa do seu valor recuperável a fim de determinar a extensão da perda por imparidade (se for o caso).

Quando não é possível determinar o valor recuperável de um ativo individual, é estimado o valor recuperável da unidade geradora de caixa a que esse ativo pertence.

O valor recuperável do ativo ou da unidade geradora de caixa consiste no maior de entre: (i) o justo valor deduzido de custos para vender e (ii) o valor de uso. Na determinação do valor de uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados usando uma taxa de desconto que reflita as expectativas do mercado quanto ao valor temporal do dinheiro e quanto aos riscos específicos do ativo ou da unidade geradora de caixa relativamente aos quais as estimativas de fluxos de caixa futuros não tenham sido ajustadas.

Sempre que o valor líquido contabilístico do ativo ou da unidade geradora de caixa for superior ao seu valor recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade. A perda por imparidade é registada de imediato na demonstração dos resultados.

A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em exercícios anteriores é registada quando há evidências de que as perdas por imparidade reconhecidas anteriormente já não existem ou diminuíram. A

reversão das perdas por imparidade é reconhecida na demonstração dos resultados. A reversão da perda por imparidade é efetuada até ao limite do montante que estaria reconhecido (líquido de amortizações) caso a perda não tivesse sido registada.

3.9. Imposto sobre o rendimento

Os impostos sobre o rendimento correspondem à soma dos impostos correntes com os impostos diferidos. Os impostos correntes e os impostos diferidos são registados em resultados, salvo quando os impostos diferidos se relacionam com itens registados diretamente no capital próprio. Nestes casos, os impostos diferidos são igualmente registados no capital próprio.

Os impostos correntes sobre o rendimento são calculados com base no lucro tributável do exercício. O lucro tributável difere do resultado contabilístico, uma vez que exclui diversos gastos e rendimentos que apenas serão dedutíveis ou tributáveis em exercícios subsequentes, bem como gastos e rendimentos que nunca serão dedutíveis ou tributáveis de acordo com as regras fiscais em vigor.

Os impostos diferidos referem-se às diferenças temporárias entre os montantes dos ativos e passivos para efeitos de relato contabilístico e os respetivos montantes para efeitos de tributação, bem como os resultados de benefícios fiscais obtidos e de diferenças temporárias entre o resultado fiscal e contabilístico.

São geralmente reconhecidos passivos por impostos diferidos para todas as diferenças temporárias tributáveis.

São reconhecidos ativos por impostos diferidos para as diferenças temporárias dedutíveis, porém tal reconhecimento unicamente se verifica quando existem expectativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para utilizar esses ativos por impostos diferidos. Em cada data de relato é efetuada uma revisão desses ativos por impostos diferidos, sendo os mesmos ajustados em função das expectativas quanto à sua utilização futura.

Os ativos e os passivos por impostos diferidos são mensurados utilizando as taxas de tributação que se espera estarem em vigor à data da reversão das correspondentes diferenças temporárias, com base nas taxas de tributação (e legislação fiscal) que estejam formalmente emitidas na data de relato.

3.10. Especialização dos exercícios

Os gastos e rendimentos são reconhecidos no período a que dizem respeito, de acordo com o princípio da especialização de exercícios, independentemente da data/momento da sua faturação. Os gastos e rendimentos cujo valor real não seja conhecido são estimados.

Os gastos e rendimentos imputáveis ao período corrente e cujas despesas e receitas apenas ocorrerão em períodos futuros, bem como as despesas e receitas que já ocorreram, mas que respeitam a períodos futuros

e que serão imputadas aos resultados de cada um desses períodos, pelo valor que lhes corresponde, são registados nas rubricas de diferimentos.

3.11. Inventários

As mercadorias, bem como as matérias-primas, subsidiárias e de consumo, são valorizadas ao custo de aquisição, utilizando-se o custo médio como método de custeio para o registo do consumo.

Os subprodutos, produtos acabados e intermédios são valorizados ao seu custo de produção, no entanto, nas situações em que o valor do custo/produção é superior ao valor líquido de realização são registadas perdas por imparidade pela respetiva diferença. O valor líquido de realização representa o preço de venda estimado deduzido de todos os custos estimados necessários para concluir os inventários e para efetuar a sua venda.

As variações do exercício nas perdas por imparidade de inventários são registadas na demonstração dos resultados por naturezas.

3.12. Encargos Financeiros com empréstimos obtidos

Os encargos financeiros relacionados com empréstimos obtidos são reconhecidos como gastos à medida que são incorridos.

Os encargos financeiros de empréstimos obtidos relacionados com a aquisição ou construção de infraestruturas são capitalizados, sendo parte integrante do custo do ativo. A capitalização destes encargos financeiros tem início quando começam a ser incorridos dispêndios com o ativo e prolongam-se enquanto estiverem em curso as atividades necessárias para preparar o ativo para o seu uso pretendido ou para a sua venda. Tal capitalização cessa quando substancialmente todas as atividades necessárias para preparar o ativo para o seu uso pretendido ou para a sua venda estejam concluídas. Adicionalmente, a capitalização é suspensa durante os períodos extensos em que o desenvolvimento das atividades atrás referidas seja interrompido. Quaisquer rendimentos gerados por empréstimos obtidos antecipadamente relacionados com um investimento específico são deduzidos aos encargos financeiros elegíveis para capitalização.

3.13. Ativo regulatório/ Passivo regulatório

Em 1 de janeiro de 2016 e tendo como referência as demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2015, as concessionárias aferiram quanto à existência de uma responsabilidade para com o concedente (“Saldo regulatório”), sendo esta determinada tendo por referência os montantes dos acréscimos de gastos referentes a amortizações acumuladas de investimento contratual por realizar, deduzido do montante de imposto diferido que lhe estava associado e do valor contabilístico líquido de amortização e subsídios do conjunto de bens e ativos que não integraram a base de ativos regulados relevante para efeito de

apuramento dos proveitos permitidos. Nos casos em que aquele montante foi negativo, aquela responsabilidade, "Passivo Regulatório", foi registrada no passivo, quando positivo, foi registrado um "Ativo Regulatório, ou Direito Contratual". Subsequentemente, quando é estimada uma variação anual de tarifas superior a 2% aos proveitos anualmente permitidos às concessionárias, o excedente àquele valor pode ser deduzido ao Passivo Regulatório, quando este exista. No final das concessões, caso ainda exista Passivo Regulatório, o correspondente montante será deduzido ao valor residual da Base de Ativos Regulados (BAR) a que as concessionárias terão direito. Nos casos em que foi determinado um "Ativo Regulatório", o mesmo é amortizado ao longo do período da concessão.

3.14. Júzos de valor, pressupostos críticos e principais fontes de incerteza associadas a estimativas

Na preparação das demonstrações financeiras anexas foram efetuados júzos de valor e estimativas e utilizados diversos pressupostos que afetam o valor contábilístico dos ativos e passivos, assim como os rendimentos e gastos do período.

As estimativas e os pressupostos subjacentes foram determinados com base no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras dos eventos e transações em curso, assim como na experiência de eventos passados e/ou correntes. Contudo, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospetiva. Por este motivo e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transações em questão poderão diferir das correspondentes estimativas.

Os principais júzos de valor e estimativas efetuadas na preparação das demonstrações financeiras anuais foram as seguintes:

- Perdas por imparidade de contas a receber;
- Recuperabilidade dos impostos diferidos ativos sobre prejuízos fiscais;
- Reconhecimento e valorização de provisões;
- Estimativa de desvio tarifário a repercutir em tarifas futuras e especialização de receita tendo por base o modelo regulatório da ERSAR;
- Recuperabilidade dos ativos intangíveis.

3.15. Acontecimentos após a data do balanço

Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço são refletidos nas demonstrações financeiras. Os acontecimentos após a data do

balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço são divulgados nas demonstrações financeiras, se forem considerados materiais.

3.16. Demonstração dos fluxos de caixa

A demonstração dos fluxos de caixa é preparada de acordo com o método direto. A Empresa classifica na rubrica de caixa e equivalentes de caixa os ativos com maturidade inferior a três meses, ou para os quais o risco de alteração de valor é insignificante. Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica de caixa e equivalentes de caixa compreende, também, os descobertos bancários incluídos no balanço na rubrica de financiamentos obtidos.

A demonstração dos fluxos de caixa encontra-se classificada em atividades operacionais, de investimento e de financiamento.

As atividades operacionais englobam os recebimentos de clientes e os pagamentos a fornecedores, ao pessoal e outros relacionados com a atividade operacional.

Os fluxos de caixa abrangidos nas atividades de investimento incluem, nomeadamente, os recebimentos e pagamentos decorrentes da compra e venda de ativos intangíveis e tangíveis, se aplicável.

As atividades de financiamento abrangem, designadamente, os pagamentos e recebimentos referentes a empréstimos obtidos, contratos de locação financeira e pagamento de dividendos.

4. CAIXA E DEPÓSITOS BANCÁRIOS

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os componentes da rubrica de caixa e depósitos bancários tinham a seguinte composição:

	2024	2023
Caixa	500	500
Depósitos bancários imediatamente mobilizáveis	1 110 861	1 026 417
Outros depósitos bancários	3 200 000	1 600 000
Caixa e equivalentes	4 311 361	2 626 917
Depósitos bancários cativos	566 781	662 099
Caixa e depósitos bancários	4 878 142	3 289 017

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica “Depósitos bancários cativos”, no montante de 566.781 Euros e 662.099 Euros, respetivamente, dizem respeito a depósitos que não se encontram disponíveis para uso da Empresa, correspondendo a uma garantia prestada à Caixa Geral de Depósitos no âmbito de um contrato de financiamento, para garantir os 6 meses seguintes de serviço da dívida, com vista a reembolsar capital e pagar juros, comissões e outros encargos no valor de 89.246 Euros e retenções de garantia de empreitada no valor de 477.535 Euros.

Os outros depósitos bancários no montante de 3.200.000 Euros correspondem a depósitos a prazo, sendo os mesmos imediatamente mobilizáveis.

5. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, ALTERAÇÕES NAS ESTIMATIVAS E ERROS

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, não ocorreram alterações de políticas contabilísticas relativamente às utilizadas na preparação das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2023, nem foram reconhecidos erros materiais ou alterações significativas das estimativas contabilísticas relativas a exercícios anteriores.

6. ATIVOS INTANGÍVEIS

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os movimentos ocorridos nos ativos intangíveis, bem como nas respetivas amortizações e perdas por imparidade acumuladas, foram os seguintes:

	2024			Total
	Direito de Utilização de Infra Estruturas	Investimentos em curso	Outros ativos intangíveis	
<u>Ativo bruto:</u>				
Saldo inicial	63 738 057	921 561	325 846	64 985 464
Adições	-	3 893 989	-	3 893 989
Alienações	(152 099)	-	-	(152 099)
Outros movimentos	4 548 684	(4 548 684)	-	-
Saldo final	68 134 643	266 867	325 846	68 727 355
<u>Amortizações e perdas por imparidade acumuladas:</u>				
Saldo inicial	(24 783 381)	-	(325 846)	(25 109 226)
Amortizações do exercício	(4 051 228)	-	-	(4 051 228)
Alienações	152 099	-	-	152 099
Saldo final	(28 682 510)	-	(325 846)	(29 008 356)
<u>Valor líquido</u>	<u>39 452 133</u>	<u>266 867</u>	<u>-</u>	<u>39 718 999</u>

	2023			
	Direito de Utilização de Infra Estruturas	Investimentos em curso	Outros ativos intangíveis	Total
Ativo bruto:				
Saldo inicial	56 278 663	2 057 200	325 846	58 661 709
Adições	-	6 330 105	-	6 330 105
Redução	(1 016)	(5 335)	-	(6 351)
Alienações	-	-	-	-
Outros movimentos	7 460 410	(7 460 410)	-	-
Saldo final	<u>63 738 057</u>	<u>921 561</u>	<u>325 846</u>	<u>64 985 464</u>
Amortizações e perdas por imparidade acumuladas:				
Saldo inicial	(21 595 235)	-	(325 846)	(21 921 081)
Amortizações do exercício	(3 188 484)	-	-	(3 188 484)
Redução	339	-	-	339
Alienações	-	-	-	-
Outras transferências (a)	-	-	-	-
Regularizações	-	-	-	-
Saldo final	<u>(24 783 381)</u>	<u>-</u>	<u>(325 846)</u>	<u>(25 109 226)</u>
Valor líquido	<u>38 954 677</u>	<u>921 561</u>	<u>-</u>	<u>39 876 238</u>

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o Direito contratual subjacente ao investimento realizado nos ativos que integram as infraestruturas utilizadas na prestação do serviço era conforme segue:

Classes	Valor líquido contábilístico	
	2024	2023
Aterros Sanitários	9 950 747	9 919 692
Tratamento mecânico	577 673	1 377 829
Valorização Orgânica e Biológica	20 853 517	19 924 893
Incineração	-	-
Triagem e ecocentros	623 165	1 014 160
Transferências e Transportes	1 498 253	1 401 445
Recolha Seletiva	4 120 874	4 235 968
Selagens de Lixeiras	-	-
Biogás de aterros	1 626 677	1 832 185
ETAR-ETAL	305 475	39 361
Produção CDR	-	-
Estrutura	162 617	130 706
Outros	-	-
	<u>39 718 999</u>	<u>39 876 238</u>

Os principais investimentos realizados no decorrer do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram os seguintes:

- projeto de mitigação de odores na Unidade de Valorização e Resíduos, em Paradela, que inclui a criação de uma barreira cénica no extremo sul da instalação para fecho da abertura existente no talude de proteção, cobertura dos tanques da ETL e envio do ar para tratamento, canhões de desodorização e fecho de biofiltro existente e passagem do ar pré-tratado por tratamento complementar;
- construção de armazém para fardos de materiais valorizáveis na unidade de Paradela
- construção de edifício social na Estação de Transferência de Arcos de Valdevez

7. INVENTÁRIOS

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica de inventários é composta, essencialmente por embalagens provenientes do processo de recolha seletiva.

	2024	2023
<u>Produtos acabados:</u>		
Embalagens	631 926	364 784
Papel	50 142	54 666
Vidro	17 844	9 926
Outros	30 298	19 500
	<u>730 210</u>	<u>448 876</u>

A variação dos inventários da produção dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, tinha a seguinte composição:

	2024	2023
Saldo inicial	448 876	99 633
Saldo final	<u>730 210</u>	<u>448 876</u>
Variação dos inventários da produção	<u>281 334</u>	<u>349 242</u>

8. CLIENTES

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os clientes têm a seguinte composição:

	2024			2023		
	Montante bruto	Imparidade acumulada	Montante líquido	Montante bruto	Imparidade acumulada	Montante líquido
Correntes:						
Clientes municipais	2 689 846		2 689 846	2 287 705	-	2 287 705
Outras entidades	<u>878 262</u>	<u>(176 271)</u>	<u>701 992</u>	<u>1 106 129</u>	<u>(176 271)</u>	<u>929 859</u>
	<u>3 568 109</u>	<u>(176 271)</u>	<u>3 391 838</u>	<u>3 393 834</u>	<u>(176 271)</u>	<u>3 217 563</u>
	<u>3 568 109</u>	<u>(176 271)</u>	<u>3 391 838</u>	<u>3 393 834</u>	<u>(176 271)</u>	<u>3 217 563</u>

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, as contas a receber de clientes incluem saldos com partes relacionadas nos montantes de 2.728.628 Euros e 2.335.531 Euros, respetivamente (Nota 19).

O movimento nas perdas por imparidade de clientes, durante os períodos findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 foi conforme segue:

	2024	2023
Perdas por imparidade de clientes	(176 271)	(176 271)
	<u>(176 271)</u>	<u>(176 271)</u>

Em 31 de dezembro de 2024, encontra-se então constituída uma perda por imparidade no montante de:

- 166.765 Euros, referente a valores de contrapartida financeira pela retoma das embalagens secundárias e terciárias do último trimestre do ano de 2019. Este valor não é reconhecido pelas entidades gestoras do SIGRE, alegando não estarem abrangidas, naquele período, pelas suas licenças SIGRE;
- 9.506 Euros, referente a dívidas de clientes de cobrança duvidosa.

9. OUTROS CRÉDITOS A RECEBER

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, as contas a receber têm a seguinte composição:

	2024	2023
<u>Não corrente:</u>		
Passivo regulatório	178 179	178 179
	<u>178 179</u>	<u>178 179</u>
<u>Corrente:</u>		
Devedores por acréscimo de rendimentos	2 129	35 184
Desvio tarifário de 2022	1 176 831	651 870
Subsídios a receber	145 065	228 785
Saldo regulatório	388 919	-
Outros créditos a receber	16	1 448
	<u>1 712 959</u>	<u>917 286</u>
	<u>1 891 138</u>	<u>917 286</u>

Os montantes relativos a desvios tarifários decorrem da diferença entre os proveitos faturados, com base na tarifa deliberada pela ERSAR, e os proveitos permitidos recalculados com base em valores reais.

O desvio tarifário de 2022 no montante de 1.176.831 Euros deverá ser refletido na tarifa em 2025.

Nas CRP 2022-2024 a ERSAR determinou a constituição de um saldo regulatório como forma de mitigar os aumentos da estrutura tarifária. Atendendo às quantidades reais de 2024 foi constituído saldo regulatório no montante de 369.267 Euros, cuja capitalização é no valor de 19.563 Euros.

Durante os exercícios de 2024 e 2023, o movimento ocorrido nas rubricas Passivo Regulatório e Saldo Regulatório foi o seguinte:

Passivo Regulatório

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Saldo inicial	(178 179)	2 753 879
Utilização	-	(2 932 058)
Saldo final	<u>(178 179)</u>	<u>(178 179)</u>

Saldo Regulatório

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Saldo inicial	89	
Reforços	388 830	89
Saldo final	<u>388 919</u>	<u>89</u>

A rubrica de “Subsídios a receber”, diz respeito a candidaturas apresentadas ao POSEUR e aprovadas em exercícios anteriores, conforme a seguinte desagregação:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
<u>Subsídios a receber</u>		
- candidatura POSEUR-Comunicação estratégica	16 930	16 930
- candidatura POSEUR-CTA	25 412	25 412
- candidatura POSEUR-TMB	68 383	68 383
- candidatura POSEUR-RS	34 340	118 060
	<u>145 065</u>	<u>228 785</u>

No decurso do período findo, em 31 de dezembro de 2024, foram recebidos subsídios ao investimento no montante de 83.720 Euros, relativos ao projeto candidatura POSEUR-RS.

10. DIFERIMENTOS

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, as rubricas de diferimentos ativos e passivos apresentam os seguintes detalhes:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
<u>Ativo corrente:</u>		
Seguros	42 392	38 168
Combustíveis e materiais consumíveis e outros	51 777	218 934
Saldo Regulatório		89
Outros	118 732	39 640
	<u>212 901</u>	<u>296 831</u>
<u>Passivo não corrente:</u>		
Desvio tarifário de 2023	-	911 717
Desvio tarifário de 2024	414 026	-
	<u>414 026</u>	<u>911 717</u>
<u>Passivo Corrente</u>		
Desvio tarifário de 2023	932 576	-
Outros	424 970,41	8 465
	<u>1 357 546,52</u>	<u>8 465</u>
	<u>1 771 572,52</u>	<u>920 182</u>

O desvio tarifário de 2023 no montante de 932.576 Euros deverá ser refletido na tarifa em 2025.

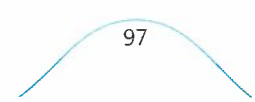
Em 2026 deverá ser refletido na tarifa o desvio tarifário apurado em 2024 no valor de 414.026 Euros.

11. IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

A Empresa encontra-se sujeita a Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas ("IRC") à taxa de 21% para a matéria coletável, podendo acrescer uma taxa de derrama municipal que varia entre 0,5% a 1,5 % sobre o lucro tributável, resultando num intervalo da taxa de imposto agregada entre 21,5% e 22,5%.

Adicionalmente, os lucros tributáveis do exercício que excedam os 1.500.000 Euros são sujeitos a derrama estadual, nos termos do artigo 87ºA do código do IRC, às seguintes taxas:

- 3% para lucros tributáveis entre 1.500.000 Euros e 7.500.000 Euros;
- 5% para lucros tributáveis entre 7.500.000 Euros e 35.000.000 Euros; e
- 9% para lucros tributáveis superiores a 35.000.000 Euros.



6

A dedução dos gastos de financiamento líquidos na determinação do lucro tributável está condicionada ao maior dos seguintes limites:

- 1.000.000 Euros;
- 30% do resultado antes de depreciações, gastos de financiamento líquidos e impostos.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), exceto quando tenha havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Assim, as declarações fiscais da Empresa dos anos de 2020 a 2023 ainda poderão estar sujeitas a revisão.

O Conselho de Administração entende que eventuais correções resultantes de revisões ou inspeções fiscais àquelas declarações de impostos não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

De acordo com a Lei n.º 24-D/2022, que aprova o Orçamento de Estado para 2023, os prejuízos fiscais apurados passam a ser reportáveis por um período ilimitado. Esta alteração é também aplicável aos prejuízos fiscais apurados em período de tributação anteriores a 1 de janeiro de 2023 e cujo período de dedução ainda se encontre em curso àquela data.

A dedução de prejuízos fiscais passa a estar limitada a um montante correspondente a 65% do lucro tributável apurado no período de tributação em questão, mantendo-se o acréscimo de 10 pontos percentuais quando esteja em causa a dedução de prejuízos fiscais apurados nos períodos de tributação de 2020 e 2021.

Em 31 de dezembro de 2024, a Empresa tem prejuízos fiscais reportáveis no montante de 7.652.299 Euros, sendo que, 257.373 Euros foram gerados no decurso do referido exercício. Em 31 de dezembro de 2024 encontram-se constituídos ativos por impostos diferidos no montante de 1.544.246 Euros referente à totalidade dos prejuízos fiscais, e utilizando uma taxa de imposto de 20%.

Nos termos do artigo 88.º do Código do IRC, a Empresa encontra-se sujeita adicionalmente a tributação autónoma sobre um conjunto de encargos às taxas previstas no artigo mencionado.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica de imposto sobre o rendimento tem a seguinte composição:

	2024	2023
Imposto corrente (Nota 12)	9 413	35 815
Imposto diferido reconhecido no exercício	56 519	16 919
(Excesso)/insuficiência de estimativa de imposto do exercício anterior	1 866	(4 394)
	<u>67 798</u>	<u>48 340</u>

Borrib

Em 31 de dezembro de 2024, a Resulima tem prejuízos fiscais conforme mapa seguinte:

Ano	Montante
2020	(1 672 906)
2021	(1 028 505)
2022	(2 557 729)
2023	(2 135 786)
2024	(257 373)
	<u>(7 652 299)</u>

a) Movimentos nos ativos e passivos por impostos diferidos

O movimento ocorrido nos ativos e passivos por impostos diferidos, de acordo com as diferenças temporárias que os geraram, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, foi o seguinte:

	2024				
	Saldo inicial	Demonstração dos resultados	Alteração da taxa	Capital próprio	Saldo final
Ativos por impostos diferidos					
Provisões para riscos e encargos					
Perdas por imparidade de clientes	-248		11	-	-237
Desvio tarifário (Nota 10)	208 969	93 283	-9 308	-	292 944
Ativos intangíveis	117 182	-4 794	-2 193	-	110 195
Passivo Regulatório (Nota 18)	-40 002	0	1 783	-	-38 219
Prejuízo fiscal reportável	1 567 409	51 508	-74 639	-	1 544 279
Ajustamento de transição - subsídios	-15 231	-4 126	-2 348	-	-21 704
	<u>1 838 080</u>	<u>135 872</u>	<u>-86 694</u>	-	<u>1 887 258</u>
Passivos por impostos diferidos					
Ajustamento de transição	657 937	-48 356	-24 481	-	585 099
Outros	-57 474	-4 126	-2 348	-	-63 947
Desvio tarifário	151 092	112 604	-6 746	-	256 950
Subsídio ao investimento (Nota 13)	4 774 329	0	-212 666	-428 417	4 133 246
Subsídios reconhecidos antecipadamente	54 617	-1 939	-2 316	-	50 362,26
Ativo regulatório	361	83 404	-	-	83 764,93
	<u>5 580 862</u>	<u>141 588</u>	<u>-248 558</u>	<u>-428 417</u>	<u>5 045 476</u>

	2023			
	Saldo inicial	Demonstração dos resultados	Capital próprio	Saldo final
Ativos por impostos diferidos				
Provisões para riscos e encargos				
Perdas por imparidade de clientes	(248)	-	-	(248)
Desvio tarifário (Nota 10)	66 271	142 698	-	208 969
Ativos intangíveis	124 189	(7 007)	-	117 182
Passivo Regulatório (Nota 18)	618 245	(658 247)	-	(40 002)
Compensação Regulatória	-	-	-	-
Prejuízo fiscal reportável	1 117 241	450 168	-	1 567 409
Ajustamento de transição - subsídios	(10 913)	(4 318)	-	(15 231)
	<u>1 914 786</u>	<u>(72 388)</u>	-	<u>1 838 080</u>
Passivos por impostos diferidos				
Ajustamento de transição	657 937	-	-	657 937
Outros	(2 545)	(54 929)	-	(57 474)
Desvio tarifário (Nota 10)	151 092	-	-	151 092
Subsídio ao investimento (Nota 13)	5 102 169	-	(327 840)	4 774 329
Subsídios reconhecidos antecipadamente	59 837	(5 219)	-	54 617
Ativo regulatório	-	361	-	361
	<u>5 968 489</u>	<u>(59 787)</u>	<u>(327 840)</u>	<u>5 580 862</u>



A dezembro de 2017, foi obtida a resposta do pedido de informação vinculativo submetido à Administração Tributária pela EGF, como representante das concessionárias, relativo à dedução fiscal do desreconhecimento dos ativos não afetos à BAR, o que originou a correção do prejuízo fiscal reportável referente ao exercício de 2016, passando parte substancial dos ativos desreconhecidos na sequência da alteração do modelo regulatório, a ser recuperada no futuro através da sua amortização fiscal.

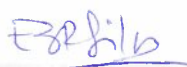
Em 31 de dezembro de 2024 e em 31 de dezembro de 2023, as diferenças temporárias denominadas "Ajustamentos de transição" resultam dos ajustamentos de transição apurados, em 2009, por força da alteração do POC para os IFRS (sendo que posteriormente o grupo passou a adotar o SNC). Tais diferenças resultam, essencialmente, de acréscimos de gastos para investimento contratual realizado e de amortizações referentes a investimentos realizados, bem como do reconhecimento dos respetivos subsídios, as quais, face às disposições normativas aplicáveis, serão relevadas, para efeitos fiscais, durante o período remanescente dos contratos de concessão.

As restantes diferenças temporárias decorrem, essencialmente, do registo da especialização de amortizações para investimento contratual futuro (conforme modelo regulatório em vigor até 31 de dezembro de 2015), do registo de subsídios ao investimento em capital próprio e da movimentação de desvios tarifários.

Sem prejuízo do histórico de prejuízos fiscais ocorridos nos últimos anos, a Administração registou Imposto diferido ativo decorrente de prejuízos fiscais tendo por base o modelo de concessão inerente ao negócio da Empresa quanto à estimativa de resultados tributáveis positivos até ao final da concessão. Adicionalmente, refira-se que estes prejuízos fiscais decorrem essencialmente dos Desvios tarifários reconhecidos no ano versus a sua tributação no momento da respetiva faturação, sendo que tendencialmente e face ao modelo regulatório, se espera que os mesmos sejam imateriais.

b) Reconciliação da taxa de imposto

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Resultado antes de impostos	140 112	49 989
Taxa nominal de imposto	21%	21%
	<u>29 424</u>	<u>10 498</u>
Diferenças permanentes	27 095	6 421
Tributação autónoma	9 413	35 815
(Excesso)/Insuficiência de estimativa de imposto	1 866	(4 394)
Imposto sobre o rendimento	<u><u>67 798</u></u>	<u><u>48 340</u></u>

12. ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, as rubricas de “Estado e outros entes públicos” têm a seguinte composição:

	2024		2023	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
IRC:				
Pagamentos por conta	9 371	-	9 371	-
Retenções na fonte	5 293	-	-	-
Estimativa de imposto (Nota 11)	-	9 413	-	35 815
Imposto sobre o Valor Acrescentado	284 307	(128)	543 208	(128)
Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares:				
Retenções de impostos sobre o rendimento	-	12 346	-	14 605
Taxa de Gestão de Resíduos (i)	-	3 137 125	-	2 628 348
Contribuições para a Segurança Social	-	77 985	-	78 876
Outros impostos	-	1 981	-	2 339
	298 971	3 238 722	552 579	2 759 855

- (i) A taxa de gestão de resíduos (TGR) corresponde a valores faturados a clientes e que serão devolvidos à Agência Portuguesa do Ambiente (APA), cujo valor em 2024 é de 30 Euros/tonelada e em 2023 foi 25 Euros/tonelada.

13. CAPITAL, RESERVAS E OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPITAL

Capital subscrito

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 o capital da Empresa encontrava-se totalmente subscrito e realizado e estava representado por 500.000 ações com o valor nominal de cinco Euros.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o capital da Empresa era detido como segue:

Acionistas	Número de ações	Montante	Percentagem de participação
Empresa Geral do Fomento, S.A.	255 000	1 275 000	51,00%
Município de Barcelos	88 500	442 500	17,70%
Município de Viana do Castelo	66 000	330 000	13,20%
Município de Ponte de Lima	34 500	172 500	6,90%
Município de Esposende	24 000	120 000	4,80%
Município de Arcos de Valdevez	21 500	107 500	4,30%
Município de Ponte da Barca	10 500	52 500	2,10%
	500 000	2 500 000	100,00%

Reserva legal

De acordo com a legislação comercial em vigor, pelo menos 5% do resultado líquido anual se positivo, tem de ser destinado ao reforço da reserva legal até que esta represente 20% do capital. Esta reserva não é distribuível a não ser em caso de liquidação da Empresa, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos depois de esgotadas as outras reservas, ou incorporada no capital.

Outras reservas

Estas reservas constituem-se como reservas livres, disponíveis para distribuição.

Em 31 de dezembro de 2024 o montante desta rubrica era de 607.738 Euros.

Outras variações no capital próprio

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica outras variações no capital próprio corresponde a subsídios ao investimento, os quais são inicialmente reconhecidos no capital próprio, sendo depois reconhecidos em resultados como rendimentos em base sistemática de forma a balanceá-los com os gastos a que dizem respeito.

Durante os períodos findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o movimento ocorrido na rubrica de subsídios ao investimento foi o seguinte:

Saldo em 1 de janeiro de 2023	22 726 904
Aumentos	694 620
Regularizações	(252 078)
Rendimentos reconhecidos	(1 902 853)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	21 266 593
Rendimentos reconhecidos	(1 997 282)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	19 269 311
Imposto diferido (Nota 11)	(4 133 246)
	15 136 065

Aplicação do resultado líquido do exercício

De acordo com a Assembleia Geral de Acionistas de 26 de março de 2024, o resultado líquido positivo do exercício de 2023 no montante de 1.649 Euros foi transferido em 82 Euros para Reserva Legal e em 1.567 Euros para Reservas Livres.

Relativamente ao resultado líquido do exercício de 2024, no montante de 72.314 Euros, propõe-se que seja aplicado 3.616 Euros para Reserva Legal e 68.698 Euros para Reservas Livres.

14. PROVISÕES

Esta rubrica respeita a provisões para processos judiciais e durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, não existiram movimentos.

Na opinião do Conselho de Administração, com base na avaliação do risco que fazem dos processos judiciais e fiscais em curso, não se prevê que dessas ações venham a resultar responsabilidades de valores significativos que não se encontrem cobertas por provisões registadas nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2024, as quais correspondem à melhor estimativa de possíveis desembolsos resultantes daqueles processos naquela data.

	2024			Saldo final
	Saldo inicial	Reforços	Reversões	
Outros riscos e encargos	30 000	-	-	30 000
	<u>30 000</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>30 000</u>

15. FINANCIAMENTOS OBTIDOS

Os financiamentos obtidos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, têm a seguinte composição:

	2024		2023	
	Não correntes	Correntes	Não correntes	Correntes
Empréstimos bancários - Banco Europeu de Investimento ("BEI")	12 900 000	100 000	10 000 000	-
Empréstimos bancários - banca comercial	1 336 134	260 504	1 596 639	260 504
Locações financeiras (Nota 16)	1 324 202	545 231	1 618 527	464 998
	<u>15 560 337</u>	<u>905 735</u>	<u>13 215 165</u>	<u>725 502</u>

Relativamente aos *covenants* financeiros para o ano 2024, o Conselho de Administração entende que não existe qualquer incumprimento das obrigações decorrentes, dos mesmos mencionados abaixo:

- BEI II e III: Dívida líquida/BAR, EBITDA /Juros vencidos e Dívida Líquida/ EBITDA
- Novo Banco: Dívida Total/EBITDA

Relativamente à CGD os *covenants* são:

- CGD: Dívida líquida/ EBITDA, Dívida Líquida/BAR, Dívida Líquida/ EBITDA para distribuição de dividendos, Net capex e Autonomia Financeira.

No entanto, o valor de Net Capex não foi cumprido pelo que foi solicitado *Waiver* à CGD e aceite a 31/12/2024.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os empréstimos bancários e suprimentos tinham a seguinte composição:

	2024		2023	
	Valor nominal	Valor de Balanço	Valor nominal	Valor de Balanço
BEI I-tranche 1	3 500 000	3 500 000	3 500 000	3 500 000
BEI I-tranche 2	3 500 000	3 500 000	3 500 000	3 500 000
BEI II-tranche 1	2 000 000	2 000 000	2 000 000	2 000 000
BEI II-tranche 2	1 000 000	1 000 000	1 000 000	1 000 000
BEI II-tranche 3	3 000 000	3 000 000	-	-
Banco Novo Banco	1 000 000	714 286	1 000 000	857 143
Banco CGD	1 000 000	882 353	1 000 000	1 000 000
	<u>15 000 000</u>	<u>14 596 639</u>	<u>12 000 000</u>	<u>11 857 143</u>

O plano de pagamentos dos empréstimos bancários obtidos e suprimentos é o seguinte:

	2024	2023
Até 1 ano	360 504	260 504
Até 2 anos	1 136 785	360 504
Até 3 anos	1 574 778	1 136 785
Até 4 anos	1 908 111	1 463 667
Até 5 anos	1 908 111	1 463 667
Mais de 5 anos	7 708 349	7 172 016
	<u>14 596 639</u>	<u>11 857 143</u>

16. LOCAÇÕES

LOCAÇÕES FINANCEIRAS

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a Empresa mantém os seguintes bens em regime de locação financeira:

	2024			2023		
	Ativo bruto	Depreciações acumuladas	Ativo líquido	Ativo bruto	Depreciações acumuladas	Ativo líquido
Equipamento básico	3 376 896	(1 118 829)	2 258 066	3 096 028	(768 858)	2 327 170
	<u>3 376 896</u>	<u>(1 118 829)</u>	<u>2 258 066</u>	<u>3 096 028</u>	<u>(768 858)</u>	<u>2 327 170</u>

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, as responsabilidades da Empresa por rendas vincendas de locação financeira vencem-se nos próximos exercícios, como segue:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Até 1 ano	545 231	464 998
Entre 1 a 5 anos	1 294 329	1 589 614
Mais de 5 anos	29 873	28 913
	<u>1 869 433</u>	<u>2 083 524</u>

17. FORNECEDORES

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica Fornecedores apresenta a seguinte composição:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
	<u>Corrente</u>	<u>Corrente</u>
Fornecedores de investimento	2 027 628	1 965 279
Fornecedores gerais	2 026 210	1 932 243
Partes relacionadas (Nota 19)	1 798 441	1 054 692
Fornecedores, faturas em recepção e conferência	22 957	8 346
	<u>5 875 236</u>	<u>4 960 560</u>

18. OUTRAS DÍVIDAS A PAGAR

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica outras dívidas a pagar, tem a seguinte composição:

	<u>2024</u>		<u>2023</u>	
	<u>Corrente</u>	<u>Não corrente</u>	<u>Corrente</u>	<u>Não corrente</u>
Credores por acréscimos de gastos:				
Remunerações a liquidar	592 459		572 253	
Outros	67 139		159 635	
Partes relacionadas (Nota 19)	65 784		537 041	
Acionistas (Nota 19)	57 876		-	
Outras dívidas a pagar	395 831		276 025	
	<u>1 179 089</u>	<u>-</u>	<u>1 544 955</u>	<u>-</u>

19. PARTES RELACIONADASIdentificação das partes relacionadas

Conforme mencionado na Nota 13, a Empresa é detida maioritariamente pela EGF, que é detida maioritariamente pela Suma Tratamento. Pelo que são consideradas como partes relacionadas todos os acionistas da Empresa, bem como todas as empresas e partes relacionadas dos Grupos EGF, Suma e Mota-Engil, assim como todos os seus acionistas, administradores e empresas com influência significativa.

Transações com partes relacionadas

No decurso dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 foram efetuadas as seguintes transações com partes relacionadas:

	2024					Juros e rendimentos similares obtidos
	Vendas e prestação de serviços	Custo das Merc.Vend.e das Matérias Cons.	Fornecimentos e serviços externos	Outros gastos	Outros rendimentos	
<u>Accionistas:</u>						
EGF - Empresa Geral do Fomento, S.A.			359 251	214 575		
Município de Arcos de Valdevez	540 398					
Município de Barcelos	3 143 125					
Município de Esposende	1 323 705					
Município de Ponte da Barca	277 223					
Município de Ponte de Lima	932 374					
Município de Viana do Castelo	2 362 043					
<u>Outras partes relacionadas:</u>						
Valorminho	110 860		43 920		60 927	
Mota Engil Serviços Partilhados			58 377	4 425		
Mota Engil SGPS			350			
Mota Engil Construção			13 033	1 529		
SUMA Matosinhos			14 487			
SUMA			8 943			
Suldouro			18 915			
Manvia			512 464	2 635		
MOTA-ENGIL RENEWING SA			707			
ERSUC						
					-3 814	
	8 689 728	0	1 030 447	223 164	57 113	0

	2023					Juros e rendimentos similares obtidos
	Vendas e prestação de serviços	Custo das Merc.Vend.e das Matérias Cons.	Fornecimentos e serviços externos	Outros gastos	Outros rendimentos	
<u>Accionistas:</u>						
EGF - Empresa Geral do Fomento, S.A.			397 509	240 576		
Município de Arcos de Valdevez	336 303					
Município de Barcelos	2 006 070					
Município de Esposende	842 887					
Município de Ponte da Barca	174 493					
Município de Ponte de Lima	598 974					
Município de Viana do Castelo	1 535 652					
<u>Outras partes relacionadas:</u>						
Valorminho	115 802		596		39 660	
Mota Engil Global			42 463			
Mota Engil SGPS			80			
Mota Engil Construção			42 681		160	
SUMA Matosinhos						
SUMALAB			29 431			
Suldouro			16 152		17 243	
Mota-Engil ATIV			500 028			
ERSUC					8 985	
	5 610 181	0	1 028 940	240 576	66 048	0

As prestações de serviço de tratamento e valorização de resíduos são transacionadas à tarifa aprovada pelo regulador (ERSAR), conforme regime regulatório aplicável à concessão.

As aquisições de serviço são transacionadas a preços de mercado.

Salienta-se o facto dos serviços contratados à Mota-Engil ATIV (Manvia), Suma e Suma Matosinhos, terem por base consultas efetuadas ao mercado e o valor dos serviços de administração e gestão, contratados à EGF, tendo por base um Despacho do Ministério do Ambiente, datado de setembro de 2009, atualizado contratualmente com a EGF em 2018.

Apresentam-se abaixo os vários tipos de operações mais relevantes que compõem estas transações:

Natureza das Operações	Prestador	Valores (Euros) transacionados em 2024
Fornecimentos e serviços externos		
Serviços de administração e gestão (fee)	EGF	223 156
Serviços de back-office	EGF	141 768
Caracterização de resíduos	EGF	44 486
Serviços de Manutenção	Mota Engil ATIV	477 026
Outros gastos		
Comissões de montagem de financiamentos e de garantias prestadas	EGF	62 823

Saldos com partes relacionadas

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a Empresa apresentava os seguintes saldos com partes relacionadas:

	2024			
	Cientes (Nota 8)	Outros créditos a receber (Nota 9)	Fornecedores (Nota 16)	Outras dívidas a pagar (Nota 17)
Acionistas:				
EGF - Empresa Geral do Fomento, S.A.			834 574	
Município de Arcos de Valdevez	112 437			8 611
Município de Barcelos	353 149			101 231
Município de Esposende	288 520			9 613
Município de Ponte da Barca	90 066			4 206
Município de Ponte de Lima	101 297			
Município de Viana do Castelo	1 744 378			
Outras partes relacionadas:				
Valorminho	38 782			
Mota Engil Global			352	
Mota Engil Construção			36 095	
Mota Engil SGPS				
SUMA			1 576	
Suldouro			10 021	
Mota-Engil ATIV			196 149	
Mota Engil Engenharia e Construção África	58		6	
Carlos Augusto P. Santos Filhos SA			708 444	
SUMALAB				
MOTA-ENGIL RENEWING SA			869	
J BATISTA & CA LDA			10 355	
	2 728 628	-	1 798 441	123 660

21

	2023			
	Clientes (Nota 8)	Outros créditos a receber (Nota 9)	Fornecedores (Nota 16)	Outras dívidas a pagar (Nota 17)
Acionistas:				
EGF - Empresa Geral do Fomento, S.A.			701 196	
Município de Arcos de Valdevez	81 682			
Município de Barcelos	513 387			537 041
Município de Esposende	207 011			
Município de Ponte da Barca	286 919			
Município de Ponte de Lima	74 731			
Município de Viana do Castelo	1 123 975			
Outras partes relacionadas:				
Valorminho	34 357			
Via Verde				
Mota Engil Global			3 893	
Mota Engil Construção	197		49 554	
Mota Engil SGPS	1 448		80	
SUMA				
Suldouro	715		6 622	
Mota-Engil ATIV			138 150	
Mota Engil Engenharia e Construção África	58		6	
Carlos Augusto P. Santos Filhos SA			139 346	
SUMALAB			15 844	
MEAS			-	
			-	
	<u>2 335 531</u>	<u>-</u>	<u>1 054 692</u>	<u>537 041</u>

20. VENDAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica vendas e serviços prestados foram:

	2024	2023
Vendas	5 120 566	4 501 839
Serviços prestados	9 130 822	7 993 155
	<u>14 251 388</u>	<u>12 494 995</u>

Vendas

As vendas durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 referem-se, essencialmente, a materiais recicláveis, resultantes tanto da recolha seletiva como do tratamento dos resíduos provenientes da recolha indiferenciada, energia e composto.

Em 31 de dezembro 2024 e 2023, a rubrica Vendas detalha-se do seguinte modo:

	2024	2023
Energia	1 043 717,64	1 219 531
Material reciclável	4 068 634	3 279 137
Composto	8 214	3 172
	<u>5 120 566</u>	<u>4 501 839</u>

Prestação de serviços

Os serviços prestados nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 referem-se, essencialmente, ao tratamento e valorização de resíduos provenientes da recolha indiferenciada a clientes municipais.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica Prestação de serviços detalha-se conforme segue:

	2024	2023
Tratamento de resíduos a municípios	8 578 836	7 858 607
Tratamento de resíduos a particulares	551 986	134 548
	<u>9 130 822</u>	<u>7 993 155</u>

No decurso do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, tal como referido na Nota 1.1, a Empresa refletiu nas suas prestações de serviços o desvio tarifário estimado de 2024 no montante de 376.216 Euros por contrapartida de diferimentos passivos (Nota 10).

Foram registados ainda:

- +369.267 Euros de reforço do saldo regulatório;
- +410.710 Euros de ajustamento relativo aos exercícios de 2022 e 2023 correspondendo à diferença entre o refletido nas contas estatutárias, numa base de estimativa, e o determinado pela ERSAR na aprovação de Contas Reguladas Reais desses anos.

21. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Os fornecimentos e serviços externos dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 tinham a seguinte composição:

	2024	2023
Conservação e reparação	1 686 166	1 516 919
Subcontratos	683 294	680 066
Trabalhos especializados	1 209 976	1 216 943
Energia e fluídos	1 544 112	1 406 554
Vigilância e segurança	293 632	272 999
Seguros	218 992	182 664
Rendas e alugueres	301 557	368 815
Limpeza, higiene e conforto	187 055	153 316
Outros fornecimentos e serviços externos	585 334	560 354
	<u>6 710 117</u>	<u>6 358 631</u>

No exercício de 2024, salienta-se o aumento significativo nas rubricas:

Energia e fluídos - maior consumo de energia no processo produtivo e aumento significativo do valor unitário do KWh;

Conservação e reparação – Avarias e sinistros ocorridos com os equipamentos de transporte da recolha seletiva de ecopontos, da recolha comércio e serviços, das viaturas de transferência de resíduos e pisos móveis; novos contratos de manutenção celebrados, bem como, um maior número de horas prestadas ao abrigo do contrato de manutenção para a UVR de Paradela.

Subcontratos - Transportes – transporte de bioresíduos desde as estações de transferência para a UVR de Paradela.

22. GASTOS COM O PESSOAL

A rubrica de “Gastos com o pessoal” nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 tem a seguinte composição:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Remunerações dos órgãos sociais	166 426	139 707
Remunerações do pessoal	3 461 668	3 208 320
Encargos sobre as remunerações	713 933	662 452
Seguros	177 578	163 126
Outros gastos com o pessoal	303 113	298 246
	<u>4 822 718</u>	<u>4 471 850</u>

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a Empresa teve em média 208 e 202 trabalhadores ao seu serviço, respetivamente.

23. OUTROS RENDIMENTOS E SUBSÍDIOS À EXPLORAÇÃO

A rubrica de “Outros rendimentos” nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 tem a seguinte composição:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Rendimentos de construção em Direito de Utilização de Infraestruturas	3 893 989	6 324 771
Indemnizações associadas a sinistros	2 099	2 140
Outros rendimentos e ganhos	47 313	92 420
	<u>3 943 401</u>	<u>6 419 331</u>

A rubrica de “Subsídios à exploração” no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023 tem a seguinte composição:

	2024	2023
Subsídios de exploração	(28 798)	(12 846)
	<u>(28 798)</u>	<u>(12 846)</u>

24. OUTROS GASTOS

A rubrica de “Outros gastos” nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 tem a seguinte composição:

	2024	2023
Gastos de construção em Direito de Utilização de Infraestrutura	3 893 989	6 324 771
Impostos	95 532	85 116
Outros gastos e perdas	8 456	20 182
	<u>3 997 978</u>	<u>6 430 068</u>

25. GASTOS/REVERSÕES DE DEPRECIACÕES E DE AMORTIZAÇÃO

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, esta rubrica, tem a seguinte composição:

	2024	2023
Ativos intangíveis (Nota 6)	4 051 228	3 188 484
	<u>4 051 228</u>	<u>3 188 484</u>

26. JUROS E RENDIMENTOS E GASTOS SIMILARES

Os juros e gastos similares suportados nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 tinham a seguinte composição:

	2024	2023
Juros suportados	850 120	624 530
Outros gastos e perdas financeiros	86 025	70 852
	<u>936 145</u>	<u>695 382</u>

A rubrica de outros gastos financeiros inclui a atualização financeira inerente ao registo do desvio tarifário de 2024.

Os juros e rendimentos similares obtidos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 tinham a seguinte composição:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Juros obtidos de aplicações financeiras	20 340	15 048
Outros	<u>135 755</u>	<u>89</u>
	<u><u>156 095</u></u>	<u><u>15 137</u></u>

A rubrica de outros rendimentos financeiros inclui a atualização financeira inerente ao registo dos ajustamentos ao desvio tarifário.

27. PASSIVOS CONTINGENTES E RESPONSABILIDADES NÃO ASSUMIDAS NO BALANÇO

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a Empresa tinha solicitado a prestação a favor de terceiros de garantias, como segue:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Garantias bancárias de execução	<u>261 829</u>	<u>261 829</u>
	<u><u>261 829</u></u>	<u><u>261 829</u></u>

O detalhe das garantias apresenta-se de seguida:

<u>Beneficiário</u>	<u>Montante</u>	<u>Banco</u>
<u>Garantias bancárias de execução:</u>		
Estado Português	261 829	Millennium BCP

28. RESULTADO POR AÇÃO

O resultado por ação básico e diluído dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 foi calculado tendo em consideração os seguintes montantes:

	31 de dezembro de 2024	31 de dezembro de 2023
Resultado para efeito de cálculo do resultado líquido por ação básico e diluído	72 314	1 649
Número médio ponderado de ações para efeito de cálculo do resultado líquido por ação básico e diluído	500 000	500 000
Resultado líquido por ação básico e diluído	<u>0,14</u>	<u>0,00</u>
	72 314	1 649
	0,14	0,00

29. GESTÃO DE RISCOS FINANCEIROS

A Empresa encontra-se exposta, essencialmente, aos seguintes riscos financeiros:

29.1 Risco de taxa de juro

Os riscos da taxa de juro estão essencialmente relacionados com os juros suportados com a contratação de diversos financiamentos com taxas de juro variáveis.

29.2 Risco de liquidez

O risco de liquidez pode ocorrer se as fontes de financiamento, como sejam os fluxos de caixa operacionais, de desinvestimento, de linhas de crédito e os fluxos de caixa obtidos de operações de financiamento, não satisfizerem as necessidades de financiamento, como sejam as saídas de caixa para atividades operacionais e de financiamento, os investimentos, a remuneração dos acionistas e o reembolso de dívida.

Para reduzir este risco, o Grupo procura manter uma posição líquida e uma maturidade média da dívida que lhe permita a amortização da sua dívida em prazos adequados. No entendimento do Conselho de Administração, tendo em consideração as principais projeções de *cash-flow* para 2025 e a estrutura e tipologia dos seus ativos, o Grupo não antevê dificuldades em liquidar as suas responsabilidades financeiras correntes.

Apesar de em 31 de dezembro de 2024, a Empresa apresentar fundo de maneio negativo no valor de 1.331.308 Euros, salientamos que a esta data os montantes de crédito disponível e não utilizado ascendem a 750 mil de Euros.

29.3 Risco Regulatório

Os ganhos registados em cada exercício por cada concessionária resultam essencialmente dos pressupostos considerados pelo regulador (ERSAR), na definição das tarifas reguladas para o setor do tratamento e gestão de resíduos.

Em 6 de março, foi publicada a Lei n.º 10/2014, que aprovou os novos Estatutos da ERSAR. Esta publicação vem no decurso da Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto, que aprovou a lei-quadro das entidades administrativas independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privados, público e cooperativo. De acordo com os novos estatutos, a ERSAR viu aumentada a sua independência de atuação (artigo 2.º), expandido o universo de entidades sujeitas a regulação (artigo 4.º) e reforçados os seus poderes e atribuições sobre as entidades reguladas (artigos 5.º, 9.º, 10.º e 11.º). Em face das alterações em concretização, no setor dos resíduos, o reforço dos poderes da ERSAR constituiu um desafio significativo quer para a entidade reguladora quer para as entidades reguladas. Era e é expetativa que, com este reforço de poderes da ERSAR, o setor integre uma agenda consentânea com a fase de desenvolvimento em que se encontra, colocando-se o enfoque na sustentabilidade de forma integrada, nas vertentes económica, social e ambiental.

Durante o ano de 2014, em concretização do novo poder regulamentar da ERSAR, o RTR - regulamento tarifário do serviço de gestão de resíduos urbanos, deliberação n.º 928/2014, foi publicado em Diário da República, 2.ª série, de 15 de abril. Este regulamento produziu efeitos em 1 de janeiro de 2016, e acarretou uma alteração do modelo regulatório em vigor, passando-se de um modelo de custo de serviço (*cost plus*) para um modelo de proveitos permitidos (*revenue cap*), o qual remunera uma base de ativos ao custo de capital e permite a recuperação dos gastos operacionais num cenário de eficiência produtiva.

Ao longo dos anos 2016 e 2017, foram publicados três Documentos complementares ao RTR com clarificações acerca das metodologias regulatórias, e já em finais de 2017, foi publicitada uma Consulta Pública pela ERSAR, n.º 05/2017 do “Projeto de alteração do Regulamento Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos”, tendo decorrido um período para envio de contributos à consulta entre 07 de novembro e 20 de dezembro de 2017. As alterações previstas neste documento foram muito significativas, alterando conceptualmente o modelo regulatório então vigente.

Já durante 2018, foi publicado pela ERSAR uma Revisão do RTR, Regulamento 52/2018 de 23 de janeiro, no qual, face à experiência do primeiro período regulatório se procurou introduzir alguns ajustamentos ao RTR tendo em vista a simplificação, flexibilização e clarificação de algumas das suas disposições. A revisão ao RTR veio exigir a revisão e adaptação também dos modelos de reporte, assim, ainda em 2018 foram aprovados e revistos dois dos Documentos Complementares, a saber:

- (a) Regulamento n.º 222/2018, publicado em Diário da República de 13 de abril (1º Documento Complementar) com o objetivo de clarificar e adaptar ao novo RTR conceitos relacionados com a apresentação das Contas Reguladas Previsionais sendo revogado o anterior Documento complementar 1, Regulamento n.º 817/2016, de 18 de agosto.
- (b) Regulamento n.º 395/2018 publicado em Diário da República de 29 de junho (3º Documento Complementar) onde se consagraram mecanismos que premeiam bons desempenhos com o objetivo de majorar mais valias ambientais e económicas.

À data da aprovação das demonstrações financeiras, não foram submetidas as Contas Reguladas Reais referentes ao ano de 2024, que serão submetidas à ERSAR até finais de abril de 2025, e conseqüentemente não é conhecida a decisão da ERSAR sobre as mesmas (Nota 20).

30. INFORMAÇÃO SOBRE OS CONTRATOS DE CONCESSÃO

A concessão em regime exclusivo por um período de 19 anos, com termo em 2034, da exploração e da gestão do sistema multimunicipal de tratamento e de recolha seletiva de resíduos sólidos urbanos do Sistema Multimunicipal do Vale do Lima e Baixo Cávado, em regime de serviço público, foi atribuída à RESULIMA através da celebração de um contrato de concessão entre o Estado Português e a Empresa em 5 de agosto de 1996, reconfigurado em 30 de setembro de 2015.

A atividade objeto da concessão compreende o tratamento dos resíduos urbanos gerados nas áreas dos municípios utilizadores, incluindo a sua valorização e a disponibilização de subprodutos, assim como a recolha seletiva de resíduos urbanos, encontrando-se os municípios e empresas municipais obrigados a entregar à Empresa todos os resíduos urbanos cuja gestão se encontre sob sua responsabilidade.

A fiscalização da concessão é da competência da ERSAR, tendo esta a competência na definição dos proveitos permitidos e conseqüentemente das tarifas a aplicar, assim como na aprovação das Contas Reguladas e nos planos de investimento da Empresa a aprovação é efetuada pelo concedente após apreciação da ERSAR.

A exploração e a gestão, anteriormente referida, compreende também a conceção, a construção, a aquisição, a extensão, a reparação, a renovação, a manutenção e a otimização de obras e equipamentos necessários ao exercício da atividade da Empresa.

As bases da concessão definem que a Empresa terá como atividade principal, a atividade relativa à exploração e à gestão do sistema multimunicipal de resíduos urbanos, compreendendo o tratamento de resíduos urbanos resultantes da recolha indiferenciada e a recolha seletiva de resíduos urbanos, incluindo a triagem, e como atividades complementares, as atividades que, não se integrando na atividade principal, utilizam ativos afetos a esta, permitindo otimizar a respetiva rentabilidade. O exercício das atividades complementares depende de autorização do concedente, precedida de pareceres da Autoridade da Concorrência e da ERSAR.

Consideram-se como bens afetos à concessão:

- As infraestruturas relativas ao tratamento e valorização de resíduos urbanos indiferenciados e seletivos, bem como os bens utilizados na recolha seletiva de resíduos urbanos: as estações de transferência, os ecocentros, as centrais de processamento, triagem e valorização e os respetivos acessos, as infraestruturas associadas, os aterros, os ecopontos e os meios de transporte de resíduos;
- Os equipamentos necessários à operação das infraestruturas e ao acompanhamento e controlo da sua exploração;
- Todas as obras, máquinas e aparelhagens e respetivos acessórios utilizados para a receção e tratamento dos resíduos e para a manutenção dos equipamentos e gestão do sistema multimunicipal não referidos acima;
- Os equipamentos, máquinas, veículos, aparelhagem e respetivos acessórios utilizados para a recolha seletiva de resíduos urbanos;

Adicionalmente, são também considerados como ativos afetos à concessão:

- Os imóveis adquiridos por via do direito privado ou mediante expropriação para implantação das infraestruturas;
- Os direitos privativos de propriedade intelectual e industrial de que a Empresa seja titular;
- Outros bens e direitos que se encontrem relacionados com a continuidade da exploração da concessão, nomeadamente laborais, de empreitada, de locação e de prestação de serviços.

A Empresa deve elaborar e manter o inventário dos bens e direitos afetos à concessão, devendo, anualmente, enviar à ERSAR informação detalhada sobre os mesmos, assim como dos abates efetuados.

A Empresa tem a obrigação de, durante o prazo de vigência da concessão, manter o bom estado de funcionamento, conservação e segurança dos ativos e meios a ela afetos, efetuando todas as reparações, renovações e adaptações necessárias para a manutenção dos ativos nas condições técnicas requeridas.

A Empresa mantém o direito de explorar os ativos afetos à concessão até à extinção desta. Os ativos afetos à concessão apenas podem ser utilizados para o fim previsto na concessão. Na data da extinção da concessão, os bens a ela afetos revertem para uma Entidade Intermunicipal, Associação de municípios, o conjunto dos Municípios utilizadores, ou o Estado, mediante o exercício do respetivo direito de opção e o pagamento à concessionária, nos termos previstos nas Bases e no contrato de concessão, de uma indemnização correspondente ao valor líquido contabilístico daqueles bens.

O regime remuneratório da concessão baseia-se no reconhecimento à Empresa dos proveitos permitidos, a serem refletidos nas tarifas a aplicar aos utilizadores do sistema. A Empresa é responsável pelos riscos inerentes à concessão nos termos da legislação aplicável, assumindo os respetivos riscos operacionais. A Empresa é responsável pela obtenção do financiamento necessário ao desenvolvimento do objeto da concessão, por forma a cumprir cabal e atempadamente as obrigações assumidas no contrato de concessão, assumindo os respetivos riscos de investimento e de financiamento.

Os proveitos permitidos anualmente à Empresa, no âmbito da atividade concessionada, são definidos pela ERSAR para um horizonte temporal de três a cinco anos ("Período regulatório"). O modelo regulatório é fixado pela ERSAR e assenta, entre outros, nos seguintes pressupostos:

- Elegibilidade dos custos de exploração, para efeitos de determinação dos proveitos permitidos, por referência a um cenário de eficiência produtiva da exploração e gestão do sistema multimunicipal;
- Remuneração do capital com base no custo médio ponderado, com parâmetros definidos em referência a valores de mercado e ao desempenho de entidades representativas comparáveis;
- Definição de uma base de ativos, constituída pelos bens afetos à concessão, como incidência da remuneração do capital;
- Adoção de mecanismos de incentivo à eficiência;
- Repercussão adequada nos proveitos permitidos das diferenças registadas entre as quantidades estimadas e as quantidades de resíduos urbanos entregues à Empresa.

Adicionalmente, a definição da base de custos de exploração deve atender ao seu controlo efetivo pela Empresa, às tecnologias e capacidades instaladas, bem como às oscilações da procura.

Assim, as tarifas a aplicar aos utilizadores devem proporcionar à Empresa os proveitos permitidos nos termos das bases anteriores e correspondem ao resultado da divisão dos proveitos permitidos anualmente à Empresa pelas quantidades estimadas de consumo para esse ano.

O contrato de concessão em vigor, permite um equilíbrio contratual nas condições de uma gestão eficiente, promovendo um investimento mais racional e uma maior eficiência operacional, através do reconhecimento dos custos de investimento, de operação e manutenção e na adequada remuneração dos ativos afetos à concessão, a serem refletidos nas tarifas aplicáveis à Empresa, as quais permitirão recuperar os custos de exploração e obter uma determinada remuneração sobre os ativos.

A concessão pode ser extinta por acordo entre as partes, por rescisão, por resgate e pelo decurso do prazo. A extinção da concessão opera a transmissão para os Municípios ou para o Estado dos bens e meios a ela afetos.

O contrato de concessão poderá ser rescindido pelo concedente se ocorrer qualquer uma das situações a seguir descritas, com impacto significativo nas operações da concessão: desvio do objeto da concessão; interrupção prolongada da exploração por facto imputável à Empresa; oposição reiterada ao exercício da fiscalização ou repetida desobediência às determinações do concedente ou, ainda, sistemática inobservância das leis e regulamentos aplicáveis à exploração; recusa em proceder à adequada conservação e reparação das infraestruturas; cobrança reiterada de valores superiores aos fixados nos contratos de concessão e nos contratos celebrados com os utilizadores; dissolução ou insolvência da Empresa; trespasse da concessão ou subconcessão não autorizadas; alienação não autorizada de participações no capital da Empresa; oneração de participações no capital da Empresa em inobservância do disposto no contrato de concessão; aumento ou redução não autorizados, quando aplicável, do capital social da Empresa; falta de prestação da caução ou de renovação do respetivo valor nos termos e prazos previstos; e recusa ou impossibilidade da Empresa em retomar a concessão.

O concedente pode resgatar a concessão, assumindo a gestão direta do serviço público concedido, sempre que motivos de interesse público o justifiquem e decorrido que seja pelo menos dois terços do prazo contratual, mediante aviso prévio feito à Empresa, por carta registada com aviso de receção, com, pelo menos, um ano de antecedência relativamente à data de produção de efeitos do resgate.

Pelo resgate, a Empresa tem direito a uma indemnização que deve atender ao valor contabilístico à data do resgate dos bens revertidos, do valor dos créditos existentes, bem como ao valor de eventuais lucros cessantes, tendo em consideração o número de anos que restem para o termo da concessão.

31. ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DO BALANÇO

Subsequentemente a 31 de dezembro de 2024, não ocorreram acontecimentos relevantes que resultem em alterações contabilísticas com referência a 31 de dezembro de 2024.

32. INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR DIPLOMAS LEGAIS**Segurança Social e Autoridade Tributária:**

Nos termos do n.º 1 do art.º 21 do Decreto-Lei n.º 411/91, de 17 de outubro, não existem dívidas em mora à Segurança Social. Adicionalmente, a Empresa confirma não ser devedora de qualquer dívida em mora perante a Autoridade Tributária.

Honorários faturados pelo Revisor Oficial de Contas:

Os honorários faturados durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 pelo Revisor Oficial de Contas relacionados com a Revisão legal das contas anuais ascenderam a 10.488 Euros.

Viana do Castelo, 20 de fevereiro de 2025

O CONTABILÍSTICA CERTIFICADO

Elisabete da Fonseca Rodrigues de Sá

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Luís Henrique
António Silva
[Signature]
[Signature]

99
2017
11
11

14 CERTIFICAÇÃO LEGAL DE
CONTAS



Certificação Legal das Contas

Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da Resulima - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, SA (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2024 (que evidenciam um total de 53.027.975 euros e um total de capital próprio de 19.421.808 euros, incluindo um resultado líquido de 72.314 euros), as demonstrações dos resultados por naturezas, as demonstrações das alterações no capital próprio e as demonstrações dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da Resulima - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, SA em 31 de dezembro de 2024 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISAs) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- a) preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística;
- b) elaboração do relatório de gestão, nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- c) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- d) adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.

Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal

Receção: Palácio Sottomayor, Avenida Fontes Pereira de Melo, nº16, 1050-121 Lisboa, Portugal

Tel: +351 213 599 000, Fax: +351 213 599 999, www.pwc.pt

Matriculada na CRC sob o NIPC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000

Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 183

e na CMVM sob o nº 20161485

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda, pertence à rede de entidades que são membros da PricewaterhouseCoopers International Limited, cada uma das quais é uma entidade legal autónoma e independente.

DocID: Njc3Y2YwMjk1NGJkY2Y3OTczMDEyYVYkDE2NTM1Njg1MDAwODMzNzk0OTQ0fENM/Qw==

e) avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISAs detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISAs, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- a) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- b) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- c) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- d) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- e) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada; e
- f) comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

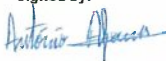
Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, alínea e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

11 de março de 2025

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
representada por:

Signed by:

80AD01EFFED046C...

António Alberto Martins Afonso, ROC n.º 999
Registado na CMVM com o n.º 20160614

Handwritten signature and initials in the top right corner.

15 RELATÓRIO FISCAL ÚNICO

Handwritten signature or initials in the bottom right corner.



Relatório e Parecer do Fiscal Único

Senhores Acionistas,

Nos termos da lei e do mandato que nos conferiram, apresentamos o relatório sobre a atividade fiscalizadora desenvolvida e damos parecer sobre o relatório de gestão e as demonstrações financeiras apresentados pelo Conselho de Administração da Resulima - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, SA (a Entidade) relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

No decurso do exercício acompanhámos, com a periodicidade e a extensão que considerámos adequada, a atividade da Entidade. Verificámos a regularidade da escrituração contabilística e da respetiva documentação, bem como a eficácia do sistema de controlo interno, do sistema de gestão de risco e do sistema de auditoria interna, se existentes, na medida em que sejam relevantes para a preparação e apresentação das demonstrações financeiras, e vigiámos também pela observância da lei e dos estatutos.

Como consequência do trabalho de revisão legal efetuado, emitimos a respetiva Certificação Legal das Contas.

No âmbito das nossas funções verificámos que:

- i) o balanço, as demonstrações dos resultados por naturezas, as demonstrações das alterações no capital próprio, a demonstração dos fluxos de caixa e as correspondentes notas anexas, permitem uma adequada compreensão da situação financeira da Entidade, dos seus resultados, das alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa;
- ii) as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados estão de acordo com o normativo contabilístico aplicável;
- iii) o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis; e
- iv) a proposta de aplicação de resultados não contraria as disposições legais e estatutárias aplicáveis.

Nestes termos, tendo em consideração as informações recebidas da Entidade e as conclusões constantes da Certificação Legal das Contas, é nosso parecer que as demonstrações financeiras, o relatório de gestão e a proposta de aplicação de resultados estão de acordo com os estatutos da Entidade e com as disposições contabilísticas e legais aplicáveis.

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal
Receção: Palácio Sottomayor, Avenida Fontes Pereira de Melo, nº16, 1050-121 Lisboa, Portugal
Tel: +351 213 599 000, Fax: +351 213 599 999, www.pwc.pt
Matriculada na CRC sob o NIPC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000
Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 183
e na CMVM sob o nº 20161485

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda, pertence à rede de entidades que são membros da PricewaterhouseCoopers International Limited, cada uma das quais é uma entidade legal autónoma e independente.

DocId: Njc3YzYwMjk1NGJkYzY3OTczMDEyYVYkFDE2NTM1Njg1MDAwODMzNzk0OTQ0FJQRU=

Expressamos ainda o nosso agradecimento ao Conselho de Administração e aos colaboradores da Entidade pelo apoio prestado no exercício das nossas funções.

11 de março de 2025

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
representada por:

Signed by:

80AD01EFFED046C...

António Alberto Martins Afonso, ROC n.º 999
Registado na CMVM com o n.º 20160614